SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2409

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**P.L. nº 09/2019 – P. Presencial nº 01/2019. NATUREZA DO OBJETO:** O presente preg]ão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e administração de vales alimentação e refeição na forma de cartão eletrônico, magnético com chip, para os servidores do Consórcio Dos Munícipios Pernambucanos COMUPE, de acordo com a conveniência e necessidade do órgão. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 42.000,00**. **INÍCIO DA SESSÃO / CREDENCIAMENTO: 18/09/2019** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do COMUPE**: https://www.comupe.org/**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 04/09/2019

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Pregoeiro do COMUPE..

**Publicado por:**
Felipe de Melo Moura e Silva
**Código Identificador:**A21E5BE6

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019 – PROC. Nº 15/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Extrato de Homologação – Concorrência Publica Nº 001/2019 – Proc. Nº 15/2019**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa**QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ:19.869.416/0001-79**. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.634.135,40 (Dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos e drenagem nas Ruas: Gêmeos, José Matias C. Da Cruz, Oreste Lopes da Silva, Projetada e complemento da Rua Cizino de B. Cabral (Bairro de Jaguaribe), Ruas Serra, Travessa Fernando Lopes, Hamburguesa, Travessa Senhorinho, Bolívia, José Alves da Mota, Senhorinho de Barros, Travessa José Mota, Travessa Germiniano de Barros, Cel. F. Coelho e Rua Eldorado (Bairro do Pilar), Rua da Felicidade (Ao lado do Iate) e Ruas do Abacaxi e das Uvas (Bairro do Forte), na Ilha de Itamaracá, de acordo com projeto Básico em anexo.**.

Ilha de Itamaracá, em 04 de Setembro de 2019.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**C8B238C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Exclusiva para ME e EPP Com Cota Principal e Cota Reservada PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. OBJETO**: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação Escolar.** Valor Estimado: **R$ 675.324,50**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 24/09/2019 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 24 de **Setembro de 2019.**

***SEVERINO J F ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**F506ABAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015. **Reajuste do valor do contrato nº 125/2015**, referente à prestação de serviço de locação de veículo, em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio às atividades técnico-administrativas das Secretarias de Obras e Defesa Civil, Desenvolvimento Econômico e Planejamento e Gestão, do Município de Abreu e Lima – PE, visando à adequação do preço contratual à realidade financeira. **Contratada**: MALTA LOCADORA EIRELI – ME. **Valor mensal:** R$ 21.158,96 (Vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**170470CA

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2019. Processo nº 043/2019. Dispensa nº 009/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 75, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: Ednaldo Francisco dos Santos. **Valor mensal**: R$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais). **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 02/09/2019.

Abreu e Lima, 05/09/2019.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**FF72BECD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2019

**Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de vidros e espelhos-TODAS SECRETARIAS. **Abert:** 18.09.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

**Afrânio, 05/09/2019.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1A08B11B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### CREDENCIAMENTO N° 12/2019 - AVISO DE REABERTURA

Fica **REABERTO** o período para recebimento dos documentos do **CREDENCIAMENTO n° 12/2019-Obj:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de Exames de Complementares, procedimento de laboratório clinico, diagnóstico por Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia baseado na tabela SUS, SIGTAP e OPM do SUS, com incremento nos itens de endoscopia – SAÚDE. **Período: 05.09 a 04.10.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 05/09/19.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**135610BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **038/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº: 003/2019**. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **AUTOTUDO DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 24.216.217/0001-00. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do municipio. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 479.300,00.

Agrestina, em 16 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**DF7E1D1F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **038/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº: 003/2019**. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **J.A DIAS PEÇAS**- CNPJ: 17.596.667/0001-00. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do municipio. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 607.900,00.

Agrestina, em 16 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**970EFE7B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **037/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP **nº: 002/2019**. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **Q.F DA SILVA PAPA-ME (ALO GÁS)** - CNPJ: 11.050.195/0001-09. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para aquisição parcelada de água mineral. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 20.284,60.

Agrestina, em 19 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**D6049F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 037/2019**

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **037/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP **nº: 002/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **E.S.F DE MIRANDA** - CNPJ: 31.157.667/000126. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para aquisição parcelada de gás liquefeito de petroléo- GLF. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 75.993,00.
Agrestina, em 19 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**4D1616D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 037/2019**

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **037/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP **nº: 002/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO-ME** - CNPJ: 03.061.949/0001-90. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para aquisição parcelada de água mineral. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 38.031,00.

Agrestina, em 19 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**6584675B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 039/2019**

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **039/2019** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **nº: 006/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS (BRINDGRAF)**- CNPJ: 35.714.880/0001-42. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de impressos digitais, para atender as necessidades das diversas secretarias do municipio. Vigência 12 (doze) meses. No valor de R$ 403.322,70.

Agrestina, em 16 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**E8F800D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 035/2019**

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **035/2019** na modalidade TOMADA DE PREÇO **nº: 006/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**- CNPJ: 21.921.643/0001-48. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para reforma e ampliação do campo de futebol primeira etapa, com mão de obra e material da empreiteira. Vigência 05 (cinco) meses corridos. No valor de R$ 266.619,78.

Agrestina, em 26 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**BD191296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 036/2019**

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2019** na modalidade TOMADA DE PREÇO **nº: 007/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**- CNPJ: 21.921.643/0001-48. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para reforma e ampliação do campo de futebol segunda etapa, com mão de obra e material da empreiteira. Vigência 08 (cinco) meses corridos. No valor de R$ 798.439,49.

Agrestina, em 26 de agosto de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**4A94131C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no **ANEXO II** deste Edital, para o provimento de cargos de **Eletricista, Vigilante, Assistente Administrativo, Auditor de Controle Interno, Professor I e Professor II** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Os candidatos relacionados no **ANEXO II** do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, 21 – Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, **no prazo de**

**10 (dez) dias úteis**, iniciando o prazo a contar a partir de 05 de setembro de 2019, no horário das 08h às 13h, para apresentação, assinatura do termo de compromisso, agendamento de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais constantes do **ANEXO I** deste Edital. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com su

as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **ANEXOS III** e **IV** são obrigatórias e a do **ANEXO V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL Nº. 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2019**

| **0011 – ELETRICISTA** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 01 | 109.487 | ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA | 5.280.464 |

| **0019 – VIGILANTE** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 04 | 111.416 | MICKEY ANDERSON PAIXÃO DA SILVA | 6.035.799 |

| **0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 08 | 106.853 | MAURICIO JOSÉ DA SILVA | 5.835.646 |

| **0026 – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 02 | 108.981 | ROBERTO GADELHA BATISTA DOS SANTOS | 7.093.063 |

| **0027 – PROFESSOR I (1º AO 5º)** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 17 | 100.257 | ADRIANO TAVARES DOS SANTOS COSTA | 5.862.715 |
| 18 | 107.436 | FABRICIA FRANCIARA SANTOS | 7.049.169 |

| **0030 – PROFESSOR II (6º AO 9º) – LINGUA PORTUGUESA** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | RG |
| 06 | 112.468 | WENISSON LAMARTINE DE MELO | 6.593.506 |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Elson Rodrigues Patrício
**Código Identificador:**AED73565

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 036/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019.** Menor Preço Global por Lote. Objeto: Fornecimento parcelado de peças/acessórios e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Valor Global Estimativo: R$ 1.251.905,00. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento decorreu devido solicitação da Secrettaria Municipal demandante. Informações: licitacao@aguapreta.pe.gov.br.

Água Preta/PE, 04 de setembro de 2019.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**6DDA26EB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2019/FMS**

Processo nº 007/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 006/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 1.196.181,57. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 17/09/2019; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Setembro de 2019.

***SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO***
Pregoeira (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**A886CA76

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO.**

PROCESSO Nº 008/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 006/2019. Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos e material permanente de uso hospitalar. Emenda Parlamentar de Proposta N°: 10759.784000/1180-02. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 08, 10 e 27 no valor total de R$: 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) a empresa: CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 02.527.531/0001-62. Foi vencedora dos itens: 20 e 21 no valor total de R$: 1.454,30 (um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos) a empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP – CNPJ: 07.946.534/000-1-54. Foi vencedora do item: 29 no valor total de R$: 14.000,00 (catorze mil reais) a empresa: EP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – ME – CNPJ: 25.232.234/0001-95. Foi vencedora dos itens: 11, 17 e 18 no valor total de R$: 11.840,00 ( onze mil oitocentos e quarenta reais) a empresa: A.GALDINO DA PAZ – ME – CNPJ: 08.036.308/0001-07. Foi vencedora dos itens: 02, 13, 16 e 23 no valor total de R$: 17.610,00 (dezessete mil seiscentos e dez reais) a empresa: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.237.168/0001-83. Foi vencedora dos itens: 03 e 14 no valor total de R$: 7.467,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais) a empresa: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 26.889.181/0001-42. Foi vencedora dos itens: 04, 12 e 19 no valor total de R$: 8.250,00 ( oito mil duzentos e cinqüenta reais) a empresa: AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – ME – CNPJ: 31.070.140/0001-60. Foi vencedora dos itens: 05, 06, 07, 09, 15 e 25 no valor total de R$: 83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais) a empresa: IBI LIFE MEDICAL EIRELI – ME – CNPJ: 10.493.078/0001-49. O pregoeiro informa ainda que o item 28 foi DESERTO. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 04 de setembro de 2019.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**A197C436

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO.**

PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°. 010/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 04, 17, 18, 22, 25, 30, 32, 39, 73 e 81 no valor total de R$: 22.842,04 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) a empresa: DENTAL MARIA LTDA-EPP – CNPJ: 09.222.369/0001-13. Foi vencedora dos itens: 48,49 e 83 no valor total de R$: 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais) a empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ: 29.312.896/0001-26.foi vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82 no valor total de R$: 98.948,26 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) a empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP – CNPJ: 30.082.076/0001-74. O pregoeiro informa ainda que os itens: 02, 03, 11, 15, 16, 36, 38 e 42 foram FRACASSADOS e os itens: 01, 28, 40, 71 e 84 foram DESERTOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 04 de setembro de 2019.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**2CC0EBC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL. SRP. N°. 008/2019. Formalização de ata de registro de preços visando a compra de material permanente de 10 (dez) autoclaves de 21 litros e 02 (dois) de 75 litros para atender a secretaria de saúde, (unidade mista do município de aliança – PE). Em atendimento ao parecer jurídico referente ao processo em epigrafe, acata a autoridade superior a opinião do parecerista e apenas para o item 02 – autoclave de 75 litros revoga a homologação e a adjudicação. Concedendo o prazo legal para o contraditório e ampla defesa.

Aliança 04 de setembro de 2019.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**16538386

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 003-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR,** a Sra. **ROSINEIDE MARIA BATISTA,** portadora da cédula de identidade nº 6.110.255 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 021.956.604-65, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Coordenadoria da Mulher.

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de janeiro de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**DA988635

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 150/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR,** a Sra. **DAYSE VANESSA SOARES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 47.608.972-4 SSP-SP e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 349.969.228-77, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Coordenadoria da Mulher.

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019,

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 04 de fevereiro de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4EACD10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 234/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, PRISCILLA MONIKE BRAGA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9DB7E168

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 234-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – EXONERAR** a pedido o Sr**, JOSELINO BEZERRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 5.428.286 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 032.223.604-56, do cargo efetivo concursado de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal do Altinho.

**II –** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**8AE6CA0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 235/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – DESIGNAR, MARIA JUSCILENE DE SOBRAL,** CPF nº 061.435.214-25, RG nº 7.246.755 para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **PROGRAMA LEITE DE TODOS**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**FE1F5314

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 236/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I** – Constituir o novo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Altinho com a seguinte composição:

**GOVERNAMENTAL:**

**•Secretaria Municipal de Saúde**
TITULAR: Almir Carlos da Silva
SUPLENTE: Bruna Emmyli Santos Pimentel

**•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
TITULAR: Lucicleide Maria dos Santos
SUPLENTE: Ákila Cavalcanti Bezerra

**•Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL**
TITULAR: Rubiana Barbosa Duarte
SUPLENTE: Rosyvânia Rocha Alves Bezerra

**SOCIEDADE CIVIL:**

**•Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISMAPE**
TITULAR: Maria das Graças Félix Costa Oliveira
SUPLENTE: Sandra Jesus de Melo Tavares Soares

**• Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho**
TITULAR: Juciene Torres
SUPLENTE: José Pedro de Lima

**•Representante dos Idosos**
TITULAR: Maria Quitéria dos Santos
SUPLENTE: João Domingos

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**094E4015

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 237/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, JOSÉ ALDENIR DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 6.113.274 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.443.434-95, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**C7438C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 238/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 041/2019, de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

CESSONE MARIA DA SILVA- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS;
MARCO ANTÔNIO DA SILVA - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS;
MARIA DE FÁTIMA SILVA- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**221E89EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 238-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA IRENE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 8651, portador da cédula de identidade nº 3.490.442 SSP-PE e inscrito no CPF nº 687.088.074-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2019 a 01 de junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F09E48B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 239/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, DIOGEZIO FERREIRA DA SILVA** em caráter efetivo para o cargo de **GARI**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**C1F05D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 240/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, JOSÉ ROBERTO DA SILVA** em caráter efetivo para o cargo de **GARI**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**5C24CDD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 241/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, RUBIANA BARBOSA DUARTE** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6491A7D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 242/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, WERMESON APOLINARIO PEREIRA DA SILVA** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**BC50A7E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 243/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – EXONERAR,** a pedido o **Sr, RONALDO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 6.184.677 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 038.674.464-58, do cargo efetivo concursado de Motorista A/D, junto a Secretaria de Obras.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**AB1123C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 244/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

I - Nomear o Sr. **ANDRE RICARDO DA SILVA E SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 397505 SDS-PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 948.185.502-30, para exercer o cargo em comissão de **diretor médico**, símbolo CC-3, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F4816F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 245/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, JEFFERSON PESSOA DE AZEVEDO** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**22536D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 246/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **VANILDA VASCONCELOS BENEVIDES OMENA**, Supervisora, matrícula nº 256, portador da cédula de identidade nº 3.491.853 SSP-PE e inscrito no CPF nº 630.577.434-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de março de 2019 a 07 de maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**7E64842D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 247/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 739, portador da cédula de identidade nº 3.503.900 SSP-PE e inscrito no CPF nº 630.578.164-87, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 07 de março de 2019 a 05 de maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**100E4E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 248/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, ÉDILA JACQUELINE DO Ó DA SILVA** em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR(A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4A0CE751

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 249/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao

disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, FABIANA VIEIRA SOBRAL DE MENEZES** em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR(A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**3DFB7948

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 250/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, DENISE DE VASCONCELOS SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**E0EF2F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 251/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, KATIA MARIA DE LIMA,** em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**81EEA5BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 252/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, LUCINEIDE MARIA DA SILVA INACIO,** em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**C7F63FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 253/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, RUTHYALLY TORRES MACEDO,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0A6CF745

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 254/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, DEBORA CRISTINA DE ASSIS SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR (A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**596BB4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 255/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, MARIA SIEDLA DA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR (A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2A9C81F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 256/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, MARTA CORDEIRO DA SILVA GOMES,** em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR (A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**22D55C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 257/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, FRANCISCO XAVIER DE FREITAS SOUZA,** em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**BDC0B637

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 258/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, MEZAABEL NEJAIN DE LIMA,** em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**054B402D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 259/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, ALEXANDRE LOPES DA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/D,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2EA0992E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 260/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, CARLOS ANDRE DE LUNA SANTOS,** em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/D,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**E06115B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 261/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, JADSON FERNANDO DA SILVA DUTRA,** em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0ECB11CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 262/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, KARINA MYLLENA MORAIS,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1424096C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 262-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, LAIANE JOICE SOBRAL DE AMORIM,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**8A597F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 263/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, QUITERIA MARIA DA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A6B3F40A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 263-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

**RESOLVE:**

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA EDINALVA DA SILVA BEZERRA**, Merendeira, matrícula nº596, portador da cédula de identidade nº 2698880 SDS-PE e inscrito no CPF nº 123.847.068-88, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de março de 2019 a 13 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**AAE4A250

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 264-A/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

**RESOLVE:**

I – Conceder 30 (trinta) dias de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ANGELA CRISTINA DAMASCENA SANTOS**, Escriturária, matrícula nº 026, portador da cédula de identidade nº 2.972.893 SDS-PE e inscrito no CPF nº 430.795.124-72, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 13 de março de 2019 a 13 de abril de 2019.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6F6EC32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 264/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, SANDRA VALERIA ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D6F1F680

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 265/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, BARBARA ISADORA DE OLIVEIRA FELIX,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A9DE5B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 266/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, AMANDA DANIELLI DE SOBRAL,** em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**8B510361

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 267/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, GLAUCIARA MARIA DA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**58936ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 268/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, JESSICA LETICIA BARBOSA DA SILVA,** em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II –** O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**820489C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 269/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I –** Exonerar a Sra. **MARIA ALINE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 7.265.089 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 058.962.064-96 do cargo em comissão de **DIRETOR DA DEFESA CIVIL**, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F97CE4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 270/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

**RESOLVE:**

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LINDINALVO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 745, portador da cédula de identidade nº 2.389.268 SSP-PE e inscrito no CPF nº 310.799.624-68, lotado na Secretaria Obras, a partir do dia 18 de março de 2019 a 16 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6854C560

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO ATA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/19**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*EXTRATO ATA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/19*

*OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, destinados ao abastecimento dos UBSFS, Farmácia Central, PNI e PSE, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica,UPA DIA, Centro Especialidades Medicas Santa Ramos,Central de Regulação, Clinica de Fisioterapia, Laboratório de Analises – LAMUARC,centro e Atenção Psicossocial CAPS, CAPS AD III, Centro de Testagem e Aconselhamento CTA, Vigilância Sanitária e Centro de Epidemiologia, Centro de Atenção do Idoso e a Sede da Secretaria de Saúde do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses*

*Aos 04 (Quatro) dias do mês de Setembro de 2019, às 11 (Onze horas, a Pregoeira e Equipe de apoio designado pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, procedera a suspensão "SINE DIE" da data de abertura da licitação que estaava prevista para o dia 04/09/2019 as 09 (Nove) horas. Tal medida foi tomada em razão da quantidade de licitantes não prevista que se apresentaram no momento, sem espaço suficiente para dar inicio a sessão. Face o exposto será publicado nova data de abertura da licitação, pela mesma via em que se deu a publicçaão original. Nada mais havendo a tratar digno de registro encerra-se a presente Ata. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

***ACEONE RAFAEL ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**AD1C280E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 010/20189 - Inexigibilidade nº 004/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação Direta do Microempreendedor Individual RONALDO ANTONIO DA SILVA 06053462403, CNPJ nº 31.673.704/0001-59, destinada à prestação de serviço de locação de veículos, em atendimento às necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE - Valor Total: 50.599,66 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor do Microempreendedor Individual constantes no objeto. - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ayres Belo, 136 - Centro, Barreiros - PE (CEP: 55.560-000) ou através do Fone/Fax: (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Barreiros, 04 de setembro de 2019.

***WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**D0B481D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 27/2019**

DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício do Poder emanado do povo, na incumbência de suas atribuições, conferidas pelo art. 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso Antônio**CARLOS PINTO** Alves, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Belém do São Francisco;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Cantor, Compositor, Artista Plástico e homem público Antônio **CARLOS PINTO** Alves, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2019.

***LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Francisco da Silva
**Código Identificador:**DB770D04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2019. Processo Nº: 00036/2019. CPL. Serviço. Prestação de serviços na contratação de instituição para prestação de serviços técnicos, profissionais especializados, para execução e coordenação da realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento de vagas em diversos cargos que integram o quadro de pessoal permanente do Município de Belo Jardim – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação de Ensino Superior Santa Terezinha. CNPJ: 70.223.060/0001-59. Valor Estimado R$400.000,00.

Belo Jardim, 02/09/2019.

***FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**47E393A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Contratação de empresa com o objetivo de fornecer, conforme demanda, materiais de limpeza e lavanderia para uso pela Secretaria de Saúde, Unidades Básicas, Hospital Municipal, UPA e outras unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.122.1005.2.11-291 18005.15000.15001.10.301.1001.2.12-322/323 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-346/347/348 18005.15000.15001.10.304.1004.2.17-379/380 18005.15000.15001.10.305.1004.2.19-398/399 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00084/2019. Contratado: Danilo S da Silva Rocco. CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor R$95.979,20. Vigência: de 27/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 27/08/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**441490A9

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00115/2019. Processo Nº: 00023/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para executar Projeto de Construção da Escola Municipal Maria Cristina, no Município de Belo Jardim/PE. Dotações Diversas. Contrato: 00115/2019. Contratado: Bruno Alexandre Batista Inocencio Empreedimentos Eireli. CNPJ: 28.016.047/0001-62. Valor R$378.194,57. Vigência: de 01/08/2019 a 01/03/2020.

Belo Jardim, 01/08/2019.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA,***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**65D20A95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### DECRETO Nº 038 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Betânia – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições Constitucionais e Legais; e

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

**CONSIDERANDO** o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

**CONSIDERANDO** principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o contingenciamento de despesas, visto que os decreto nº 004/2018 e 016/2018 trouxe equilíbrio financeiro, porém insuficiente a atender aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:

I- Não conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
II- Não conceder licenças, gratificações, abono salarial, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal;
III- Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
VI- Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
V- Reduzir quantidade de concessão de diárias, exceto as necessárias e imprescindíveis, devidamente justificada e autorizada pelo Prefeito do município;
VI- Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
VII- Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
VIII- Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.

**Art. 2º** - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Betânia, 03 de setembro de 2019.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Constitucional de Betânia

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**8985AE62

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 007/2019**. Objeto: Contratação de empresa paraPavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no povoado de Novo Freitas cadastrada no SICONV como proposta nº 018312/2017com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contrato Nº 089/2019**; Valor R$ **216.197,12 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)**; Empresa contratada: **MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.211.110/0001-19, situada no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Vigência: até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 03 de setembro de 2019.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**6E31B7BD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.
### COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

**AVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 023/2019**. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipalde Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$136.943,52 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos, Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 18 de setembro de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-maillicitacaobmd@hotmail.comno horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 04 de setembro de 2019.

***IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**BF1E68CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Ementa: Concede a Medalha Josué de Castro ao Sindilojas do Cabo de Santo Agostinho.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Josué de Castro ao Sindilojas do Cabo de Santo Agostinho.
**Art. 2º** A Mesa competirá, em comum acordo com o órgão homenageado e o autor da Resolução que concedeu a Medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da Medalha.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto 2019.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**9EEF6287

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### ATO Nº 851 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de setembro de 2019: CLAUDECI VIEIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de setembro de 2019.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**3272A52A

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### PORTARIA GAPRE Nº 203, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

*Ementa: Revoga a Portaria nº 236, de 14 de agosto de 2019, e altera a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação como bens inservíveis, instituída pela Portaria nº 033 de 22 de janeiro de 2018, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Altera a **Comissão de Acompanhamento de Leilão de Bens Inservíveis do Município do Cabo de Santo Agostinho**, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

| Servidor | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| **-Eliana Ferreira Soares** | **43.028** | **Gerente de patrimônio da SEARH** |
| **-Diogo Mesquita Vitorino da Silva** | **47.461** | **Assistente de Gabinete.** |
| **-Herordes José da Silva** | **43.066** | **Coordenador** |
| **-José Luiz do Monte Filho** | **43.020** | **Gerente** |

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria GAPRE nº 236/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, **04 de setembro de 2019.**

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
**Código Identificador:**A9EC143A

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
### ATO Nº 096/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte, a contar de 15 de julho de 2019, data do óbito**, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA**,** beneficiária do ex- segurado JOSÉ DA FLOR DA SILVA, que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 5, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, matrícula nº. 3069, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art.57; 58, I; 59, I e II; art. 60, IV, alínea "b", e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2019.

***JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D8BE724D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 314/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 788/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 7178 – SEARH de 02/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 7178 - COLEG/SEARH de 28/02/2019, Requerimento nº 7178 - SEARH de 28/02/2019 e despacho GERHU de 02/09/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **ROSELANE MARIA DE SANTANA,** mat. nº **3813**, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** , por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**19A645CD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 315/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 6665– SEARH de 04/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 6665 - COLEG/SEARH de 25/03/2019, Requerimento nº 6665 - SEARH de 25/03/2019 e despacho GERHU de 02/09/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **ZILMA BUREGIO DE LIMA,** mat. nº **31840**, no cargo de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**FB07FB51

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 316/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 9357– SEARH de 04/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9357- COLEG/SEARH de 29/07/2019, Requerimento nº 9357- SEARH de 01/07/2019 e despacho GERHU de 02/09/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **RISOMAR SOARES BENTO CARVALHO,** mat. nº **6631**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** , por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**9D0627BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 317/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 6524– SEARH de 03/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 8978- COLEG/SEARH de 05/07/2019, Requerimento nº 8978- SEARH de 05/07/2019 e despacho GERHU de 02/09/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **GRACIANE MARIA DE JESUS NASCIMENTO,** mat. nº **6524**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**F1E73B2D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 318/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 9152– SEARH de 10/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9152-COLEG/SEARH de 27/06/2019, Requerimento nº 9152- SEARH de 27/06/2019 e despacho GERHU de 02/09/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **ELIANE FELIX DE ALEXANDRE,** mat. nº **6506**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6671C6DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 009/2018 - Tomada de Preço Nº 001/2018. Fica prorrogado o Contrato nº156/2018 pelo período de 23.08.2019 até 22.02.2020, junto a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n º 05.545.366/0001-60, situada a Rua Dionísio Titto Barros Nº 50 – Centro –Jupi/PE, referente aos Serviços de Reforma da Praça Engenheiro José Marques, na Avenida 31 de Março, s/n, Centro, Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha, 04 de setembro de 2019.

***EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA***
Secretário de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**9764A953

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial N° 005/2019. Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rodoviário, novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ: 14.246.589/0001-17, pelo valor de R$ 525.000,00.

Caetés, 04 de Setembro de 2019.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**108B6038

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 027/2019**. Processo 006/2019. CPL. Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rodoviário, novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ: 14.246.589/0001-17, pelo valor de R$ 525.000,00. Vigência: de 04/09/2019 a 04/09/2020.

Caetés, 04 de Setembro de 2019.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**8C2091F9

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 177/2019**

**PORTARIA Nº 177/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| PROFESSOR III - PORTUGUES | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIENCIA |
| DIEGO GILLIAN BARBOSA DOS SANTOS | 4º | 70,00 | |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**10388377

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 178/2019**

**PORTARIA Nº 178/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

| PROFESSOR III - MATEMATICA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIENCIA |
| ALEFF DE ALBUQUERQUE SALVADOR | 3º | 78,00 | |
| MARCIO SALÚ PEREIRA | 4º | 76,00 | |
| MARIZA FERREIRA DOS SANTOS | 124º | 44,00 | VISUAL |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**AB9B7593

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/2019**

**PORTARIA Nº 179/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| PROFESSOR III - GEOGRAFIA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIENCIA |
| BRUNO MARCOS FELIX DA SILVA | 2º | 78,00 | |
| GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 41º | 60,00 | FISICO |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**1FFE7D70

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2019**

**PORTARIA Nº 180/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| PROFESSOR III - HISTÓRIA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIENCIA |
| EMANOEL MAGNO ATANÁSIO DE OLIVERA | 2º | 74,00 | |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**1FE3C98C

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/2019**

**PORTARIA Nº 181/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| PROFESSOR III - CIENCIAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIENCIA |
| ELIS CARLA DA SILVA GONÇALVES | 2º | 68,00 | |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**27A4AFA7

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182/2019**

**PORTARIA Nº 182/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

| PROFESSOR II - PEDAGOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** | **DEFICIENCIA** |
| ANDREIA FERRO MARQUES | 25º | 68,00 | |
| MÁRCIA DE GODOI QUEIROZ | 26º | 66,00 | |
| LILIAN MARIA DA SILVA MELO | 27º | 66,00 | |
| VIVIANE SANTOS ALBUQUERQUE | 28º | 66,00 | |
| MARIA JUSERLANIA ROCHA PEIXOTO | 29º | 66,00 | |
| CINTHIA NAYARA DOS SANTOS SOUZA MELO | 30º | 66,00 | |
| LUANA DE OLIVEIRA CHAVES | 31º | 66,00 | |
| ISADHORA ARAUJO LUCENA SILVA | 32º | 66,00 | |
| FABIANA DA SILVA FERREIRA | 33º | 66,00 | |
| RENATA ALVES PEREIRA | 34º | 66,00 | |
| EDILMA MARIA DE MELO ARAUJO | 35º | 64,00 | |
| LEONARDO GLICERIO DA SILVA | 488º | 48,00 | VISUAL |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**23B9E8BB

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 183/2019**

**PORTARIA Nº 183/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

| PROFESSOR I - MAGISTERIO | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** | **DEFICIENCIA** |
| MAGNA DE ALMEIDA ALEXANDRE | 20º | 70,00 | |
| ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 21º | 70,00 | |
| MARIA QUITÉRIA LIMA DA SILVA | 22º | 70,00 | |
| MARIA ELIANE DOS ANJOS NASCIMENTO PAIXÃO | 23º | 68,00 | |
| MARIA DE CASSIA LOPES TENORIO | 24º | 68,00 | |
| MARIA ALAINE LIMA DOS SANTOS | 25º | 68,00 | |
| JOSE FAGNER DA SILVA | 26º | 68,00 | |
| MARLENE ALAPENHA DA SILVA | 216º | 54,00 | FISICO |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de Setembro de 2019.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**A5683E2B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALÇADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 003/2019 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2019 FMS;

- Objeto: Aquisição por estimativa dos medicamentos remanescentes (desertos e fracassados) do Pregão 002/2019, para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Após o encerramento do Certame, comunica-se a contratação das seguintes empresas:

**- CONTRATO Nº 031/2019 - FMS.**
**DROGAMEDICA HELIÓPOLIS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48, vencedora dos itens: 3, 8, 12 e 19 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 67.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais);

**- CONTRATO Nº 032/2019 - FMS.**
**DROGAFONTE LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 11 e 16 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 3.142,90 (três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos);

**- CONTRATO Nº 033/2019 - FMS.**
**ODONTAMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, 6 e 18 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

**- CONTRATO Nº 034/2019 - FMS.**
**ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, vencedora dos item 17 do Presente Pregão, com um valor global de R$: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

**DATA DAS ASSINATURAS:**27/08/2019.
**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva , 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de setembro de 2019.

***MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES***
Secretária/Ordenadora de Despesa do FMS

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**88CFB4A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 008/2019-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 006/2019-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estruturas (Palco, Glide, Camarins, Fechamento, Disciplinadores, Pórtico, Tendas, Som, Iluminação, Gerador e Banheiros químicos), para utilização nos dias 27 à 29 de setembro de 2019, dentro das festividades do XXXI Festival da Lavoura.

**CONTRATO Nº:021/2019**
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **C R A PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ:N° 10.973.009/0001-32
VALOR: R$: 30.948,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais),;

**CONTRATO Nº:022/2019.**
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ:N° 03.314.084/0001-26
VALOR: R$: 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

**CONTRATO Nº:023/2019**.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES**
CNPJ:N° 04.247.883/0001-90
VALOR: R$: 6.484,95 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DAS ASSINATURAS:**02/09/2019.
**VIGÊNCIA:**02/09/2019 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de setembro de 2019.

***MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS***
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**10B7D68D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DECRETO 30 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Calumbi.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Calumbi , a ser realizada no município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no dia 12 de Setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Calumbi , com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Calumbi

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços, Desafios e Recomendações.
a) Descentralização e Interiorização
b) Financiamento da Política de Gênero

II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios
a) Enfrentamento da Violência
b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
c) Autonomia Econômica;

III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências

IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas;

V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Calumbi e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Calumbi expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Calumbi.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 26 de 13 de agosto de 2019.

Calumbi, 05 de setembro de 2019.

***SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**72ADE651

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2017**
**Processo Licitatório Nº: 037/2017**
**Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2017**
**Objeto:** Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS - CAMARÁ**, situado à Rua Ana Nery, nº 730, Tabatinga, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
**Contratado:** Célio Roberto de Oliveira (CPF/MF sob o nº 335.739.644-00).
**Valor do Aditivo:** R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
**Prazo**: 01 de Julho de 2019 até 01 de Julho de 2020.
**Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino**

**Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 01 de Julho de 2019.

***ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
**Código Identificador:**0102A903

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

*OBJETO:* **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**
***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*
***RESOLVE****:*
***ADJUDICAR E HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* **JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA de CNPJ Nº 14.337.965/0001-89***,* com sede na Av. Rio Branco, nº 194, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000*, representada por seu titular o Sr.* **Jose Rafael Vieira Costa de CPF Nº 066.233.444-20,** vencedora dos itens **(1,2,3,4,5 e 6)** pelo valor total de **R$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais)** e **MARIA GILDETE DA SILVA COSTA de CNPJ Nº 10.588.917/0001-02**, com sede na Av. Manoel Virginio Sobrinho, s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000 representada por seu titular a srª **Maria Gildete da Silva Costa de CPF Nº 477.069.704-00**, vencedora do item **(7)** pelo valor total de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo – se um valor global de **R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais)***. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.*

*Carnaíba (PE), 04 de setembro de 2019*

***KÁTIA DOS SANTOS SILVA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**AEA1956A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**PROCESSO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 551.221,11 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos)**. Data da Sessão de Abertura: **18/09/2019** às **09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 04 de setembro de 2019

***AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**39A16F9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 994 / 2019**

Altera a Lei Municipal n.º 639/2003 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faço saber que o Plenário **DECRETA** em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Os artigos 3º, 6º, 10º, 12º, 14º e 24 da Lei Municipal nº 639/2003, passam a vigorar com a seguinte redação, continuando a vigorar os demais artigos e incisos não atingidos pela respectiva alteração:

**Artigo 3º -** São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
**I-** Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.
**II-** Conselho tutelar;
**(...)**

**Artigo 6° -** compete ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente além de outras funções que lhe foram atribuídas:

(...);

**III -** Articular e integrar as entidades governamentais com atuação vinculada à infância e adolescência, definidas no estatuto da criança e adolescente; (...)
**XII -** Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e adolescente; (...)
**§ 1°** a concessão pelo Poder Público Municipal de qualquer subvenção ou auxílio à entidade que tenha por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, nos termos desta lei.

**Artigo 10° -** O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente elegerá entre seus pares um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
**Artigo 12° -** Fica criado o Fundo Municipal da Infância e da adolescência, indispensável à captação, ao repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§1° O Fundo constitui-se das seguintes receitas:

**I-** Dotação consignada em 0,05%, sendo este percentual calculado da receita própria do Município com base no exercício anterior, além das

verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício.
**§3°** O Fundo Municipal é vinculado ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar sobre os critérios da utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante do decreto municipal e plano de ação do respectivo Conselho.

**Artigo 14°-** O processo de escolha dos conselheiros tutelares será organizado e coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**(...)**

**§2º** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

**§3º** A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**Artigo 24 -** O Conselho Tutelar, é composto por 5 (cinco) membro titulares e 5 (cinco) membros suplentes, todos escolhidos por processo eletivo, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos regulamente inscritos no Município, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**75C9B342

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 198/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDNEIDE DA SILVA OLIVEIRA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, no período de 07/02/1997 a 19/05/2007, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 02/09/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 02.09.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 03 de setembro de 2019.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**93E75E18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 199/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA RAMOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/02/1994 a 30/04/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 02/09/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 02.09.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 03 de setembro de 2019.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**2BC93CBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 200/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 02/09/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 02.09.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 03 de setembro de 2019.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**091A5134

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 201/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR** a funcionária – **MARIA APARECIDA CIRINO NUNES** – PROFESSORA, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Padre Frederico Bezerra Maciel.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.09.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**0E49ED24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 202/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a funcionária – **KÁTTIA GONÇALVES CASSIANO ALVES** – PROFESSORA para a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Padre Frederico Bezerra Maciel.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.09.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**D0267B45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 203/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora **VILMA SALVADOR ARAÚJO** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 11/05/1995 a 11/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 04/09/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 2019.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**3C40A172

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 204/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria nº 197/2019, de 03 de setembro de 2019, e,

**Art.2º INCORPORAR** aos vencimentos da Servidora **MARIA EDILENE FEITOSA**, o adicional por tempo de serviço (quinquênio) 20% (Vinte por cento) DO SALÁRIO BASE, nos termos do que foi decidido no processo de nº 0000324-95.2015.8.17.0460 a partir da presente data.

**Art. 3º** - - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos.

**Ar. 4°** - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de setembro de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**9789B116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 125/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, portador do CPF Nº 833.257.004-20. Valor total de **R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: **26/08/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FF69904E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 126/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES**

**SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSÉ WILSON BEZERRA, portador do CPF nº 742.131.484-91**. Valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **26/08/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**33AB4021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 127/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE, portador do CPF Nº 106.636.774-40**. Valor total de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **26/08/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BC037CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 128/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ROMERO ALVES DA SILVA, portador do CPF Nº 051.586.444-70**. Valor total de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **26/08/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B1EE960C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 047/2019**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 – CARTA CONVITE** Nº **002/2019** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA DO SÍTIO CURRAL VELHO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA** inscrito no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **28 de setembro de 2019.**

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6A91C6FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE PENALIDADE**

O prefeito do município de Carnaíba – PE aplica a penalidade de Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Carnaíba – PE, pelo prazo de 2 (DOIS) ANOS, com fulcro no Art. 87, III da Lei n. 8.666/93, à empresa **CARUARU CIMENTO LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 21.094.103/0001-38**, sediada na Av. Leão Dourado, nº 539, Caiuca, Caruaru – PE, CEP: 55.034-190, registrada em Ata de Sistema de Registro de Preços **nº 004/2019** do **Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial SRP nº 008/2019**, em virtude de inexecução contratual contido nos autos.

Carnaíba - PE, 28 de Agosto de 2019

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**984DA18A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, na Zona Rural do Município de Chã Grande, conforme Convênio FUNASA Nº CV 0115/2016**. Empresa declarada Vencedora: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **24.361.671/0001-46**, pelo Valor Global de R$ **181.756,09 (Cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

*MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**3EC46868

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 048/2019 - PME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 048/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 007/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 007/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 048/2019, modalidade Inexigibilidade n° 007/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO DIA 21/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA FORROZEIROS DO BRASIL, CNPJ: 14.676.364/0001-09,** Endereço: Avenida Edmundo Dantas, 620, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000, **Valor Global da Proposta: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Exu – PE, 04 de setembro de 2019.

*RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**DBBE5DCD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 360/2019 - PME

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 360/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO DIA 21/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA FORROZEIROS DO BRASIL, CNPJ: 14.676.364/0001-09**, Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 02/09/2019

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**24C4E859

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 049/2019 - PME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 049/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 008/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 008/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 049/2019, modalidade Inexigibilidade n° 008/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO DIA 28/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA PINHO), CNPJ 33.850.968/0001-66,** Endereço: Rua Doutor Raimundo Norões de Milfont, nº 64, Bairro Vila Alta, Crato - CE, CEP.: 63.119-240 , **Valor Global da Proposta: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Exu – PE, 04 de setembro de 2019.

*RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**BE492CE1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 361/2019 - PME

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 361/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO DIA 28/09/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA PINHO), CNPJ 33.850.968/0001-66**, Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 04/09/2019

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**763CD69F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2019. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2019. Valor: R$204.159,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/09/2019 às 14:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. .

Feira Nova, 03/09/2019.

*LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.*
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**BA25B037

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00045/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019.

Processo Nº: 00045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para formação de Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo os serviços de retificas de motores Flex ou Diesel, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Feira Nova incluindo o fornecimento de peças e acessórios, tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$401.727,65.Data e Local da **Sessão de Abertura: 19/09/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 03/09/2019.

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**B668BB30

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3 DA EC 47/2005

**Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005**
Ato/Portaria nº 000010/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 12 de Agosto de 2019

*Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) LUZINETE DEFIGUEREDO MARTINS.*

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUZINETE DE FIGUEREDO MARTINS, portador(a) do RG nº 56.955.392-1, SSP/SP, e do CPF/MF n.º 780.262.964-00, efetivo(a), no cargo Aux. de Serviços Gerais, nível AD.1, matrícula 139-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000010/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**062D10AB

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3 DA EC 47/2005

**Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005**
Ato/Portaria nº 000011/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 12 de Agosto de 2019

*Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) JOSE ALEXANDRESOARES DA SILVA.*

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.488.354, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 003.632.758-19, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1, matrícula funcional 162-1, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000011/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**1B582B39

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMASF Nº 002/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 002/2019. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Valor máximo aceitável global para o Lote: **R$ 63.510,00 (sessenta e três mil quinhentos e dez reais).** Início do acolhimento das propostas: 05/09/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/09/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 17/09/2019, às 13:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 783140**

Flores, 04/09/2019.

***TÉRCIO RODRIGUES MARTINS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**F761AA65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### LEI Nº 1.137, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**LEI Nº 1.137, de 29 de agosto de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de duas (02) Academias da Saúde, sendo uma na sede do município no bairro Vila Nova e outra no Distrito de Fátima, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
**Parágrafo único.** O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a denominação e classificação orçamentária descrita no Anexo I.
**Art. 2º.** Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as fontes de recursos descritas no Anexo II.
**Art. 3º.** Os Repasses do Ministério da Saúde de Emendas Parlamentares para Construção de Academias da Saúde, será no valor total de R$ 206.000,00, conforme dados a seguir:
**I -** Proposta no SISMOB de nº 10392.0230001/19-009 no valor de R$ 125.000,00, Academia da Saúde modalidade intermediária;
**II -** Proposta no SISMOB de nº 10392.0230001/19-011 no valor de R$ 81.000,00, Academia da Saúde modalidade básica;
**Parágrafo único.** O valor total das fontes de recursos será de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores-PE, em 28 de agosto de 2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**ANEXO I**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 17.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0016 | Programa de Atenção Básica de Saúde à População |
| Ação de Governo | 1.1028 | Construção de Academias da Saúde |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R$ | 220.000,00 | |
| Objetivo | | Construção de 02 (duas) Academias da Saúde, sendo 01 (uma) na sede do Município no bairro Vila Nova e 01 (uma) No Distrito de Fátima. |
| Total Geral do Crédito: ..... R$ 220.000,00 | | |

Flores-PE, em 28 de agosto de 2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**ANEXO II**

Anulação de dotações constantes no Orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 17.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0016 | Programa de Atenção Básica de Saúde à População |
| Ação de Governo | 2.2078 | Manutenção das Atividades dos agentes Comunitários de Saúde – ACS |
| Elemento Despesa | 319113 | Obrigações Patronais |
| Valor R$ | 14.000,00 | |
| Fonte de recursos | 11 | Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde |

Flores-PE, em 28 de agosto de 2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Irena Maria Leonardo Cardoso
**Código Identificador:**C41BA1A7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, nomeado pela portaria 028/2019, torna publico o Processo Licitatório nº 007/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que teve por objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização de eventos incluindo treinamento de equipes de produção de artes para a devida divulgação dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta/PE, no exercício de 2019, ficando, portanto CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto hora licitado, a Empresa **AUDOMARK DE SOUZA FERRAZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.744.171/2001-20, a qual apresentou na fase lance o valor minimo estimado de R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais) por apresentar o MENOR PREÇO para o objeto do citado Processo Licitatório para a Câmara Municipal de Floresta-PE.

Floresta, 03 de setembro de 2019.

***ARIOSVALDO OLINTO DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Margarida Maria de Lima
**Código Identificador:**40B18F2B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**
**CONTRATO Nº 030/2018**
**Processo:** Nº 074/2017-PMF;
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e aumento de quantitativo;
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
**Contratada:** AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ 13.820.507/0001-33;
**Valor**: R$ 92.260,00 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais)
**Período:** 04/09/2019 a 31/12/2019;
**Data do Aditivo:** 04/09/2019.

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**53731DC0

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 376 / 2019

**PORTARIA Nº 376 / 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DE FLORESTA-PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

**RESOLVE;**

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 05 de setembro de 2019 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 04 de setembro de 2019

***RICARDO FERRAZ***
Prefeito

**ANEXO I:**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| HÉRIKA JANAÍNA DE SOUZA | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL |

**Publicado por:**
Cíntia Alencar de Souza
**Código Identificador:**F940D708

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0185/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Instaura e designa Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA - Ano 2019, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a proximidade da Semana Integrada da AESGA - Ano 2019, que acontecerá no período de 30 de outubro a 01 de setembro de 2019, envolvendo todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir comissão para organização e execução das atividades voltadas a realização do referido evento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA – Ano 2019 para planejamento, organização e execução das atividades voltadas a realização do referido evento.

**Art. 2º -** Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior os seguintes Professores: **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1 –** Diretora Geral Acadêmica; **Márcio Bastos Sá Barretto, mat. 260-1** – Coordenador do Curso de Direito; **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1** – Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4** – Coordenador do Curso de Engenharia Civil; **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1 -** Coordenador do Curso de Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos; **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1 –** Coordenador do Curso de Administração; todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

**Art. 3º -** Designar a servidora **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1** para a Presidência da referida comissão, ficando como membros os demais servidores.

**Art. 4º -** Determinar que a Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA apresente a Presidência da AESGA, até o dia 06 de setembro de 2019 a proposta de temática para a edição de 2019.

**Art. 5º -** Integrar a referida comissão, os Grupos de Trabalho (GT) destinados a execução de atividades específicas de apoio a Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA, cujos membros serão apresentados pelas coordenações à Direção Geral Acadêmica, a fim de operacionalizar os seguintes GTs:

I – Comunicação e mídia social;
II – Inscrições dos participantes;
III – Oficias, palestras, workshop, mesa redonda, etc;
IV – Gincanas e eventos culturais;
V - Financeiro e prestação de contas;

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3162A2C9

### IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 000242/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) JAIRO VIANA DA SILVA".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **JAIRO VIANA DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal III, Nível - A1 180h, Matrícula Funcional nº 2995, portador (a) do RG nº 233.909.333 SSP/PE e CPF nº 131.957.718-02, lotado (a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, pelo período de 15 (Quinze) dias, de 27 de Agosto de 2019 a 10 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Agosto de 2019, finalizando seus efeitos em 10 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 04 de Setembro de 2019.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3FAA6BF1

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000243/2019**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª POLLYANE DA SILVA RODRIGUES".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE - 01, Matrícula Funcional nº 9306, portadora do RG nº 7.203.663 SDS/PE e CPF nº 066.419.184-32, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 05 de Agosto de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Agosto de 2019, finalizando seus efeitos em 31 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 04 de Setembro de 2019.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EFC7C165

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000376/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional nº 2205, portador do RG nº 2.087.780 SDS/PE e CPF nº 248.571.064-34, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 09 de Setembro de 2018 até 28 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 28 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

| *MARCELO PEREIRA MARÇAL* | *RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA* |
|---|---|
| Presidente do IPSG | Diretora de Previdência Social |
| Portaria Nº 012/2017– GP | Portaria nº 492/2017 - GP |
| | Matrícula nº 6399 |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5AB115A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 053/2019**

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante os eventos comemorativos de 07 de setembro, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que para realização dos eventos em comemoração e homenagem ao Dia da Independência, feriado nacional, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as artérias municipais durante todo o percurso dos desfiles.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Em razão dos desfiles realizados por ocasião do feriado nacional do Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro, a serem realizados neste município e seus distritos, nas datas 07/09/2019 e 08/09/2019, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas, assim como a remoção de qualquer tipo de veículo que venha a impedir ou prejudicar a realização do desfile.

**Parágrafo único.** Não poderá permanecer ou transitar qualquer tipo de veículo dentro da área isolada, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente, devendo permanecer assim até o final do evento.

**Art. 2º** Além dos limites territoriais da sede do município de Garanhuns, haverá isolamento em vias dos distritos municipais de São Pedro, Miracica e Iratama, sendo elas:

**I** – na sede de Garanhuns na data de 07/09/2019:

a) Avenida Santo Antônio (região inferior);

b) Rua XV de Novembro;

c) Rua Ferreira de Azevedo;

d) Rua Cleto Campelo;

e) Praça Dom Moura 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

f) Rua General Dantas Barreto;

g) Rua Joaquim Nabuco (abaixo da Delegacia Regional);

h) Rua 07 de Setembro;

i) Rua Barão do Rio Branco;

j) Rua Nilo Peçanha;

l) Rua Dom José no ponto de cruzamento com a Rua Maurício de Nassau;

m) Rua Vereador Elias de Barros no ponto de cruzamento com a Rua Maurício de Nassau;

n) Rua Padre Pedro Pacífico no ponto de cruzamento com a Rua Siqueira Campos;

o) Rua Manoel Clemente no ponto de cruzamento com a Rua Padre Pedro Pacífico;

p) Rua Manoel Clemente no ponto de cruzamento com a Rua Cônego Benigno Lira;

q) Rua 13 de maio com Rua Santos Dumont;

r) Rua Dom Luís de Brito.

**II** - no distrito de São Pedro:

a) Rua Cleto Campelo;

b) Rua Deputado Aluísio Pinto;

c) Rua do Comércio.

**III** – no distrito de Miracica:

a) Rua Barão do Rio Branco.

**IV** – no distrito de Iratama:

a) Rua Gabriel Pereira de Souza.

**Art. 3º** O fechamento das vias se dará na seguinte ordem:

I – na sede do município de Garanhuns, dar-se-á às 00h00min do dia 07/09/2019;

II – no distrito de São Pedro, dar-se-á às 13h00min do dia 07/09/2019;

III – no distrito de Iratama, dar-se-á às 06h00min do dia 08/09/2019;

IV – no distrito de Miracica, dar-se-á às 13h00min do dia 08/09/2019.

**Parágrafo único.** Quanto ao disposto no inciso I do caput deste artigo, haverá tolerância para permanência dos veículos nas vias até às 05h00min, pelo que a inobservância deste prazo acarretará na sua remoção até o pátio da AMSTT, observado o disposto no § 2º do artigo 4º desta Lei.

**Art. 4º** No período de fechamento das artérias referidas no art. 2º desta Lei, será proibido o trânsito de veículos de qualquer natureza, ressalvados os reconhecidos pelos organizadores como essenciais à fruição do evento.

**§ 1º** O veículo recolhido em decorrência das penalidades ou proibições previstas neste decreto será recolhido ao pátio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, ficando o proprietário responsável pelas despesas decorrentes de remoção e estada.

**§ 2º** A restituição dos veículos recolhidos mediante as medidas administrativas previstas neste decreto será feita nos termos do art. 271 do CTB.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 03 de setembro de 2019.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3DDB71BE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), localizada na Av. Irga, s/nº, Garanhuns – PE, presentes de um lado o Sr. JULIO RAFAEL DUARTE SANTOS, RG: 7.432.065 SSP/PE; CPF: 014.598.084-79, representando o Empreendimento JULIO RAFAEL DUARTE SANTOS 01459808479, CNPJ: 26.392.564/0001-00, aqui denominado COMPROMITENTE e do outro lado a Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG), aqui representada por seu Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. Gerson Jose de Carvalho Souza Filho, RG 7.059.458 SDS/PE; CPF: 057.282.684-20, firmaram o presente TAC.
Considerando que Poluição sonora é toda emissão de som que direta ou indiretamente seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas na Lei municipal n. 4.224/2015 (Institui a Política Ambiental e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a Proteção, Controle e Licenciamento Ambiental no Município de Garanhuns, e da outras providencias);
Considerando os transtornos gerados pela Poluição Sonora a circunvizinhança através dos eventos realizados no empreendimento;
Considerando que é vedado pertubar o sossego e o bem estar público ou de vizinhanças com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos legais;
Considerando a atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no tocante a fiscalização do controle de poluição sonora por meio da Lei Municipal nº 4.224/2015;
Considerando os níveis de intensidade de sons ou ruídos, bem como o método utilizado para medição e avaliação, deverão obedecer às recomendações das normas NBR 10151 e 10152, ou às que sucederem e;
Considerando o caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada por evento realizado até cessar a infração.
Com isso, resolve firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tudo consoante com as cláusulas e condições a seguir:

RESTA ESTABELECIDO QUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O COMPROMITENTE deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no prazo de 60 (Sessenta) dias para análise, o Projeto de Isolamento de Acústica que garanta a eficácia na redução de emissão sonora.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Após a análise e considerações realizada pelo responsável técnico da SDRMA, deverá ser realizado no empreendimento o Isolamento de Acústica no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Durante o prazo de encaminhamento do Projeto de Isolamento de Acústica, da análise do Projeto de Isolamento de Acústica pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e da execução da instalação do isolamento acústico, o empreendimento deverá respeitar o limite máximo de 50 decibéis referente ao período noturno compreendido das 22 horas à 7:00 horas do dia seguinte, conforme Norma NBR 10151/2000.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Prefeitura Municipal de Garanhuns por Meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente promoverá a vistoria do isolamento de Acústicas e deliberação da eficácia do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA** – O COMPROMITENTE deve cumprir o disposto neste Termo de Ajustamento de Conduta.

**CLÁUSULA SEXTA** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS por Meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente se responsabilizará pela publicação deste TAC em diário oficial no prazo de até 45 (Quarenta e cinco) dias da assinatura.

**CLÁUSULA SETIMA** - No caso de descumprimento injustificado deste TAC, por parte do COMPROMITENTE, será aplicada multa no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) conforme estabelecido no Artigo 111, da Lei Municipal 4.224/2015, o qual o valor pago deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

**CLÁUSULA OITAVA -** No caso de reincidência e comprovada a ocorrência do dolo ou omissão, a multa correspondente, observados os tramites pertinentes, será cobrada integralmente no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do infrator.

***JULIO RAFAEL DUARTE SANTOS***
Julio Rafael Duarte Santos 01459808479

***GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO***
Sec. de Des. Rural e Meio Ambiente

Garanhuns, 27 de MARÇO de 2019**.**

***GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**08B1FF1C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**
**Objeto**: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 023/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para acompanhamento e fiscalização das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº 12.558.887/0001-17. Valor Acrescido**: R$ 42.110,39**.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5BF37E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019.** Objeto: **Registro de Preços**, em âmbito tão somente municipal, para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino**. Ata de Registro de Preços nº 004/2019**, com validade até o dia **09/07/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 07.631.411/0001-24**.**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**173380B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019.** Objeto: **Registro de Preços**, em âmbito tão somente municipal, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino**. Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, com validade até o dia **14/08/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 07.631.411/0001-24**.**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**583A47BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019**

**Contrato nº 063/2019-CPLC** - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Objeto: **Aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino**. Valor Global: R$ 11.628,00. Prazo de Vigência:** 10 de Julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**62D9B5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019**

**Contrato nº 084/2019-CPLC** - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 160.892,50. Prazo de Vigência:** 22 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**999D5DBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**LEI Nº 400 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 379 DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

EMENTA:*Altera o Art. 3º da Lei Nº 379 de 07 de Maio de 2018, Que dispõe sobre a reformulação da Prefeitura Municipal de Granito-PE*.

**João Bosco Lacerda de Alencar**, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º.Acrescenta ao Artigo 3ºda Lei Nº 379 de 07 de Maio de 2018 o seguinte parágrafo, passando a vigorar com seguinte redação.
Parágrafo único. O cargo que dispõe o Inciso VI desta Lei,pode ser designado por ato administrativodo chefe do Executivo Municipal para que ocupe qualquer Coordenadoria na Área de Atenção Básica de Saúde sem aumento ou prejuízo de seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 04 de setembro de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**AF534E08

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS.

- A Prefeitura Municipal de Iati, através de seu Presidente e membros de apoio, designado pela Portaria nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que, após decorrido o prazo de limite de abertura da sessão, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 30 de agosto de 2019 às 11:00hs, na Sala da CPL no endereço situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, foi declarada **DESERTA** para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS.** Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de reforma de um Posto de Saúde no Sítio Boi Branco, inseridos no projeto básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE.

- Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 30 de agosto de 2019.

***MARLON GOMES DA SILVA***
Presidente – CPL.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**D20C96AE

### SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

- Processo Licitatório nº 022/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute o saldo remanescente da construção da Praça de Lazer no Povoado Trapiá, no município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 127.102,91 (Cento e vinte e sete mil cento e dois reais e noventa e um centavos).
- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, localizada na Rodovia BR 423, s/nº, Bairro: Dom Thiago Postma – Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-970 - Fone/Fax: (87) 3761 – 1744 - E-mail: contato@blconstrutora.com.br, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 127.102,91(cento e vinte e sete mil e cento e dois reais e noventa e um centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de setembro de 2019.

***ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA***
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**22729A2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo PMI nº 016/2019**. CPL. **Pregão Presencial nº 006/2019**. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2019, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo hatch compacto, e de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo van (com capacidade para 15+1 passageiros, a diesel), ambos em pronta entrega, para uso da Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba, conforme especificações técnicas e quantitativo consignados no Termo de Referência (Anexo I), e adjudicação de todos os itens (01 e 02), objetos do certame, conforme a Ata da sessão, mapa de lances e proposta reformulada, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105.0001-79, pelo valor global de R$ 207.800,00.

Ibirajuba-PE, em 04 de setembro de 2019.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**CF14C8B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA CONTRATO Nº 091/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 091/2019, – CONFORME PROCESSO Nº 004/2019 – CARTA CONVITE N º 004/2019.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA 2019 E PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PARA PREFEITURA DE IGARASSU,** conforme as especificações contidas na Carta Convite N° 004/2019, Processo N° 004/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **COLIME CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA**, CNPJ: **13.785.488/0001-51**. Valor do contrato: **R$ 165.700,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza: 33.90.39**, **Fonte: 01.001**. Vigência: 12 (doze) meses**,** da data de assinatura do contrato, em 24 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**A4193343

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA CONTRATO Nº 092/2019 - INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 092/2019 - INEX,** conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019**.** Objeto: Contratação da Artista **BOMBADÕES DO FORRÓ**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA,** para apresentação no dia 24 de junho, durante as Festividades Juninas 2019, Circuito Junino - Polo Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N° **69.930.345/0001-40,** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão**: 38.000, **Unidade**: 38.300, **Projeto Atividade**: 2.036, **Elemento de Despesa**: 33.90.39, **Fonte**: 01.001**.** Valor do contrato **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. Vigência: Data da sua assinatura do contrato 20/06/2019, até: 20/07/2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**B0DEC15E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2019**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS.

A Secretária de Saúde de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de estagiários, dentro do Projeto de Inclusão Social em Saúde – Versão 2019, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Estagiários, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Erivan Ferreira da Silva;
Marina Guerra Brandão;
Reginaldo Pereira Barbosa;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr.º Reginaldo Pereira Barbosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"**

Igarassu, 04 de setembro de 2019.

***PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES ALVES DE MENDONÇA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
**Código Identificador:**1D1F7345

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2019**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS.

A Secretária de Saúde de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de estagiários, dentro do Projeto de Inclusão Social em Saúde- Versão 2019, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de Organizar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Estagiários, ficando designados para sua composição as seguintes servidoras:

Allacy Weydja Vicente de Albuquerque
Erivan Ferreira da Silva;
Marcelly Cavalcanti Cabral Uchôa
Marina Guerra Brandão;
Regina Célia Cavalcante Câmara
Reginaldo Pereira Barbosa;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr.º Regina Célia Cavalcante Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"**

Igarassu, 04 de setembro de 2019

***PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES ALVES DE MENDONÇA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
**Código Identificador:**722EE0C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 02/09/2019, no seguinte P.L. nº 045/2019 – PREGÃO Nº 035/2019. Licitante Habilitado Vencedor: **LOWA SILVA DO CARMO (SERRONET DIGITAL)**, sediada na rua da Cruzeta, nº 192 – Serrolândia – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 32.536.395/0001-38**,** nos itens: 01 e 03 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 04 de setembro de 2019.

***WILSON ALVES DA SILVA PRESIDENTE***
CPL.

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**F548F59D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato nº 122/2019**
PL nº 045/2019- Pregão nº 035/2019. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **LOWA SILVA DO CARMO (SERRONET DIGITAL)**, sediada na rua da Cruzeta, nº 192 – Serrolândia – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 32.536.395/0001-38. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de um link para atender as necessidades da sede prefeitura e secretarias municipais de saúde, assistência social e educação (secretaria e escolas), conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Valor. R$

7.783,40 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Fonte: Programa Atividade: 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 04 de setembro de 2019.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**27C08822

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO**: Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (equipamentos de escritório, cozinha, industriais, eletrônicos e informática). **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **DATA:** 18/09/2019 (dezoito de setembro de dois mil e dezenove). **Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO:** R$ R$ 101.630,54 (cento e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**. RETIRADA DO EDITAL:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br – 783077.

Itaíba, 05 de setembro de 2019.

***MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**5894DDA6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº. 088/2019/EBSERH/HUSM

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 088/2019/EBSERH/HUSM, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 056/2018, gerenciada pelo Ministério da Educação/EBSERH/ HUSM, para aquisição de 01 (um) Ventilador pulmonar microprocessado para transporte de pacientes intra hospitalar, e constatada a regularidade dos atos procedimentais,**RATIFICOeHOMOLOGO**o objeto, em favor da empresa**MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ Nº 01.298.443/0002-54,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Santa Monica, 801/831, Pq. Industrial San José, Capuava – Cotia/SP, pelo valor Global de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), fundamentada no Art. 22. do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Itaíba - PE, em 21 de agosto de 2019.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**CB281304

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Adesão a ARP nº 0088/2019/EBSERH/HUSM

**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba.
**CONTRATADO:** MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ Nº 01.298.443/0002-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Santa Monica, 801/831, Pq. Industrial San José, Capuava – Cotia/SP.
OBJETO: aquisição de 01 (um) Ventilador pulmonar microprocessado para transporte de pacientes intra hospitalar.
VALOR GLOBAL: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**94DF5C22

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 338/2019

Concede licença maternidade à servidora efetiva: EVÂNIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a EVÂNIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA, mat. nº 020916 funcionária admitida em 16 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem início no dia 16 de agosto de 2019 e término no dia 13 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de setembro de 2019.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**5317D448

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 339/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA VALDILENE ALVES DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA VALDILENE ALVES DE MELO, matrícula nº 000758, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de

1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 04(quatro) meses,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 20 de agosto de 2019 e término no dia 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de setembro de 2019.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**C10A60AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 340/2019**

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): SILVANA GUIMARÃES CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a SILVANA GUIMARÃES CAVALCANTE, matrícula nº 000006, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 04(quatro) meses,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 20 de agosto de 2019 e término no dia 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de setembro de 2019.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**6A34FDB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 341/2019**

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA DEGRINAURIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA DEGRINAURIA DA SILVA, matrícula nº 012802, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 03(três) meses,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 20 de agosto de 2019 e término no dia 20 de novembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de setembro de 2019.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E332F549

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2019**

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): CILENE LERIANO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a CILENE LERIANO DA SILVA, matrícula nº 001011, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 04(quatro) meses,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 20 de agosto de 2019 e término no dia 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de setembro de 2019.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**9950E9A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00054/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Serviço. contratação dos serviços transporte escolar de alunos das

Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE), em complementação ao Pregão Presencial 00011/2019. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: Itens 14, 15: Ana Karina de Arruda Santos. CNPJ: 30.870.394/0001-08, pelo valor de R$24.248,25 Item 6: Damião Wilson Nunes de Macedo. CNPJ: 27.124.350/0001-16, pelo valor de R$15.985,65 Itens 4, 5: Domingos Savio Alves de Oliveira. CNPJ: 27.216.933/0001-77, pelo valor de R$31.595,71 Item 19: Gilvan Pereira da Silva. CNPJ: 27.124.824/0001-20, pelo valor de R$17.247,54 Item 17: Jaciel Marcos Pereira Verissimo. CNPJ: 33.545.285/0001-03, pelo valor de R$19.487,16 Item 12: Maria de Lourdes Gomes Barbosa. CNPJ: 27.321.841/0001-57, pelo valor de R$15.048,44 Item 18: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19, pelo valor de R$14.232,08 Item 1: Severino do Ramo Henrique de Souza. CNPJ: 27.314.950/0001-47, pelo valor de R$19.488,60 Item 9: Valdomiro Candido de Lima. CNPJ: 27.251.969/0001-91, pelo valor de R$14.468,48.

Itapetim, 04/09/2019.

***LAIANE BRITO DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**C1D334CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00054/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE), em complementação ao Pregão Presencial 00011/2019. Itens 14, 15: Ana Karina de Arruda Santos. CNPJ: 30.870.394/0001-08, pelo valor de R$24.248,25 Item 6: Damião Wilson Nunes de Macedo. CNPJ: 27.124.350/0001-16, pelo valor de R$15.985,65 Itens 4, 5: Domingos Savio Alves de Oliveira. CNPJ: 27.216.933/0001-77, pelo valor de R$31.595,71 Item 19: Gilvan Pereira da Silva. CNPJ: 27.124.824/0001-20, pelo valor de R$17.247,54 Item 17: Jaciel Marcos Pereira Verissimo. CNPJ: 33.545.285/0001-03, pelo valor de R$19.487,16 Item 12: Maria de Lourdes Gomes Barbosa. CNPJ: 27.321.841/0001-57, pelo valor de R$15.048,44 Item 18: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19, pelo valor de R$14.232,08 Item 1: Severino do Ramo Henrique de Souza. CNPJ: 27.314.950/0001-47, pelo valor de R$19.488,60 Item 9: Valdomiro Candido de Lima. CNPJ: 27.251.969/0001-91, pelo valor de R$14.468,48.

Itapetim, 04/09/2019.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**850560C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00054/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Serviço. contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE), em complementação ao Pregão Presencial 00011/2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2030 - Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00094/2019. Contratado: Ana Karina de Arruda Santos. CNPJ: 30.870.394/0001-08. Valor R$24.248,25. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00095/2019. Contratado: Damião Wilson Nunes de Macedo. CNPJ: 27.124.350/0001-16. Valor R$15.985,65. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00096/2019. Contratado: Domingos Savio Alves de Oliveira. CNPJ: 27.216.933/0001-77. Valor R$31.595,71. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00097/2019. Contratado: Gilvan Pereira da Silva. CNPJ: 27.124.824/0001-20. Valor R$17.247,54. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00098/2019. Contratado: Jaciel Marcos Pereira Verissimo. CNPJ: 33.545.285/0001-03. Valor R$19.487,16. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00099/2019. Contratado: Maria de Lourdes Gomes Barbosa. CNPJ: 27.321.841/0001-57. Valor R$15.048,44. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00100/2019. Contratado: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19. Valor R$14.232,08. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00101/2019. Contratado: Severino do Ramo Henrique de Souza. CNPJ: 27.314.950/0001-47. Valor R$19.488,60. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 04/09/2019. Contrato Nº: 00102/2019. Contratado: Valdomiro Candido de Lima. CNPJ: 27.251.969/0001-91. Valor R$14.468,48. Vigência: de 04/09/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 04/09/2019.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**ADC06B4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

CPL.COMPRA. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÚBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Valor Máximo Admitido:** R$ 102.493,33. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **20/09/2019 às 10:00h**. Sala da CPL: Sede da Câmara Municipal, Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1166, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail *cvjataúba@hotmail.com*.

***MARIA ROSILENE DE PAIVA***
Pregoeira. (*) (***)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**3C9A0D0F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 013/2019** Comissão: CPL Modalidade/Nº: **Tomada de Preço nº 003/2019** Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada aos eventos realizados no município de João Alfredo – PE. Valor: R$ 741.233,52. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 23 de setembro de 2019; Horário: 08h00min. Informações adicionais:

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 03 de setembro de 2019.

***JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**DB50B7DD

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO**

À
**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI LTDA**.
Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – PORTE 1, NO SÍTIO LAGOA FUNDA NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE.**
Contrato. nº. 030/2018- FMS.

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS nesta data à empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI LTDA**, detentora do contrato Nº 030/2018-FMS firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO para realização de obras de Construção de uma UBS – Porte 1, no Sítio Lagoa Funda, no Município de João Alfredo-PE, para que a obra seja retomada de imediato, visto que não estamos de acordo com o termo de paralisação apresentado. Aproveito para ressaltar que o prazo contratual para finalização e entrega da obra é o dia 23/10/2019.

Caso a Obra não seja retomada, as liberações dos próximos pagamentos ficaram bloqueados.

Cordialmente,

***LEONARDO MENEZES DE SÁ***
Engenheiro
CREA/PE: 029.936

**Publicado por:**
Severino Lúcio Barbosa
**Código Identificador:**0865F93D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2019 – cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos excepcionais e farmácia básica, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 05/09/2019. Início da sessão de abertura: às 07:00h do dia 19/09/2019. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 19/09/2019. **Valor estimado é de R$ 736.703,94 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e noventa e quatro centavos)**, o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 04 de setembro de 2019.

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**F4EEE224

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 053/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019**, referente ao Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Implemento Agrícola (Grade Aradora) visando atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-**SEADI,**, com abertura efetuada dia 04/09/2019 tendo sido **FRACASSADA.**

Lagoa Grande-PE, 04 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**922DCC2B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 006/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 023/2019, **modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019**, referente ao objeto: tipo menor preço julgamento por menor percentual de taxa de administração, que objetiva a seleção de proposta para ***REGISTRO DE PREÇOS,*** visando uma eventual contratação de em administração/gerenciamento de cartões para aquisição de serviços de oficinas/manutenção e recuperação em veículos leves e pesados, máquinas pesadas, como também aquisição de peças e pneus, visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos através de implantação e operação de um sistema tecnológico informatizado integrado de gestão on-line/off-line abrangendo logística, cadastramento e controle por meio de cartões magnéticos micro processados com ou sem chip (tecnologia smart) para atender as demandas da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR–SEADI**: com abertura efetuada dia 03/06/2019, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-ME**, por ter apresentado– **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, **0% (ZERO POR CENTO)** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 04 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**CBD411F1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 054/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e desmontagem, para possíveis eventos no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco, com abertura efetuada dia 30/08/2019 tendo como

resultado**VENCEDORA** a Empresa **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº.05.878.000/0002-93**, **por ter ofertado menor preço por item** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 04 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**F1168000

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 055/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 01232019**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios, para possíveis eventos no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco, com abertura efetuada dia 30/08/2019 tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº.05.878.000/0002-93**, **por ter ofertado menor preço por item** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 04 de setembro de 2019.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**3FDABECD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019** – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço julgamento Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA AVENIDA NILO COELHO (ESTÁTUA), RUA JOANA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO – TRECHO 2 (MORADA NOVA), RUA JONAS BARBOSA DA CUNHA (MORADA NOVA), RUA ARCO IRIS – TRECHO 2 (VERMELHOS) – PROPOSTA DE Nº031254/2018 – CONTRATO DE REPASSE Nº866075/2018-MCIDADES/CAIXA,** conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente), Valor Global **R$ 559.495,19** (Quinhentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), visando atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com** - **Abertura: 20.09.2019. Hora: 10:00h**.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**91CDC4B2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014, 155/2016 BEM COMO PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015.**
**Objeto:** Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Ar Condicionado**, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco. Atender todos os requisitos informados no Termo de Referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com** - **Abertura: 19.09.2019. Hora: 10:00h**.

***LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**89B10719

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 009/2019, PREGÃO Eletrônico FMS Nº 008/2019, Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **S D de A Ferreira & Cia LTDA**, **inscrita no CNPJ Nº 26.889.181/0001-42,** vencedora dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII com valor global **R$ 127.748,28 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 04/09/2019.

***MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**DB5D2F06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2019. Processo Nº: 00030/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Anjos do Forró" para apresentação artística na 41º Exposição de Animais de Limoeiro no parque de Exposições Dr. Emídio Cavalcanti, com duração de 1h e 40 minutos. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00.

***Limoeiro, 29/08/2019.***

***JADENILSON GOMES DA SILVA***
Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Marco Antonio da Costa Barbosa
**Código Identificador:**2020E2E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2019. Processo Nº: 00031/2019. CPL. Serviço. Contratação da "Banda Kitara" para apresentação artística no dia 31 de agosto de 2019, por ocasião da 41º Exposição de Animais de Limoeiro no prque de exposição Dr. Emídio Cavalcanti com duração de 1h e 30 min. de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fa3 Eventos e Promoções de Espetáculos Ltda - ME. CNPJ: 17.712.187/0001-59. Valor R$30.000,00.

Limoeiro, 30/08/2019.

***JADENILSON GOMES DA SILVA***
Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Marco Antonio da Costa Barbosa
**Código Identificador:**451607D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:028/2019. Pregão Presencial Nº.011/2019-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$111.730,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2019 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 04 de setembro de 2019.

***ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**350B8819

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 019/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.015/2019-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 015/2019-SRP, para registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo "A" e "B", de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência**,** e **Adjudicação** de seu objeto em favor da empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, vencedora nos itens 01 e 02, pelos respectivos valores de R$79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais) e R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), perfazendo um valor global de R$ 504.200,00 (Quinhentos e quatro mil e duzentos reais).

Macaparana, 04 de setembro de 2019.

***BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº12/2019

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**FBC6D317

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura de Moreilândia tona público o Contrato 012/2019 datado de 02/09/2019, derivados do Processo Licitatório 009/2019, Concorrência 002/2019 que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS LOCALIDADES: SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ, SERRA DO MUNDURI, SERRA DO ALEGRE, SERRA DO MOSQUITO, SERRA ESCONDIDO, SERRA CARRANCUDO, DISTRITO DE CARIRI MIRIM E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORELÂNDIA - PE, COM RECURSO FUNASA – CONTRATO 055/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, que teve como vencedor a empresa **MESSIAS CONSTRUTORA, TRANSPORTES, LOCAÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI – ME,** com um valor da proposta de **R$ 4.732.530,21 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).**

Moreilândia – PE, 04 de setembro de 2019.

***ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Leonilson Batista
**Código Identificador:**D9770ADB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº007 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº007 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 196/2019, datado de 19 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**
**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de **FONOUDIOLOGA**,Grupo Ocupacional I, Atividade de Nível Superior - ANS, a servidora **MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº: 33.441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **19de fevereiro de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**1334C3A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício TRT – GP Nº 414 de 02 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**
**RENOVAR A CESSÃO,** do servidor **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES,** matrícula nº 25.644 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**F21E0B65

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 010 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício TRT – GP Nº 414 de 02 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**
**RENOVAR A CESSÃO,** do servidor **ANTONIO HERMES DE SÁ RIBEIRO,** matrícula nº 26.015 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**64B48BBA

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº014 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº014 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 336/2019, datado de 29dejaneiro de 2019;

**RESOLVE:**
**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, a servidora **RHAYSSA ELENA SILVA DE LIMA**, matrícula nº: 31.343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **29 de março de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**E15F4E42

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº020 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº020 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;

Considerando solicitação através daCI nº: 18/2019 – C.P.I.A, datado de 11deabril de 2019;
Considerando Parecer Jurídico nº: 001/2019,datado de 28 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**
**DEMITIR,** do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Nível – III – Faixa – B, o servidor **JAIME DEMETRIO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº: 28.620, lotado na Secretária Municipal de Educação, de acordo com o art. 146, incisos I e III, art. 152 e 153, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de abril de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**5F3B7AEA

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 027 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 433/2019, datado de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, a servidora **CASSYA KARLLA MARIA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº: 33.465, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de Maio de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**06A5FA72

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 026 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 408/2019, datado de 23 de abril de 2019.

**RESOLVE:**
**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, o servidor **WELBSON DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº: 33.411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **30 de Abril de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**10380AB1

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023 GP/2019-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023 GP/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

**RESOLVE:**
**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a servidora **ODETE DIONIZIO DA SILVA,** matrícula nº: 25.678, atualmente lotada no Gabinete do Prefeito, **no período de 20 Março de 2019 à 20 de Março de 2020**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**1A05A52D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 032/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 032/2019 Exonerar a pedido, Abimael Felix da Silva,** do cargo de Gerente, símbolo CDA- 2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 28 de junho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**F99AA8AB

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 033/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 033/2019 Nomear Alberes Ferreira dos Santos,** do cargo de Assistente de Gabinete símbolo CDA- 4, lotado na Procuradoria Geral do Munícipio, **a partir de 01 de julho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**F92B83B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 034/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 034/2019 Nomear Derval Barbosa da Silva Junior**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de julho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**FE00E677

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 035/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 035/2019 Exonerar Ailton Cabral da Luz**, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 28 de junho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDORUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**4ECC092F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 036/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 036/2019 Nomear Ailton Cabral da Luz**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, **a partir de 01 de julho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**5772696F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 037/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 037/2019 Exonerar Jorge Ayrison Cardoso Kyaron Sayron,** do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de julho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**D638FC75

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 038/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 038/2019 Exonerar Elmo José de Freitas,** do cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, símbolo CDA-1, **a partir de 09 de julho de 2019.**

Ressalvo que tal exoneração se deve ao falecimento do mesmo, que veio a óbito no dia 09 de julho de 2019.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**FDE32E1C

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 039/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 039/2019 Exonerar José Roberto Luz de A. Júnior,** do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Eventos e Cultura, **a partir de 15 de julho de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**16F4E2B2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAR O ATO Nº: 070/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Retificar** o ato Nº: 070/2018 05 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Ato n° 070/2018 Nomear Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA -4, a partir de 03 de dezembro de 2018.

**Leia-se**
Ato n° 080/2019 Nomear Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA -4, a partir de 03 de dezembro de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**749D5873

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAR O ATO Nº: 076/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Retificar** o ato Nº: 076/2018 05 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

**Onde se lê:**
Ato n° 076/2018 Nomear Jorge Augusto Pereira de Lemos, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CDA -1 A, a partir de 03 de dezembro de 2018.

**Leia-se**
Ato n° 079/2019 Nomear Jorge Augusto Pereira de Lemos, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CDA -1 A, a partir de 03 de dezembro de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**7E45A5A8

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAR O ATO Nº: 075/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Retificar** o ato Nº: 075/2018 05 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

**Onde se lê:**
Ato n° 075/2018 Nomear Marcello André Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, símbolo CDA -1, a partir de 03 de dezembro de 2018.

**Leia-se**
Ato n° 078/2019 Nomear Marcello André Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, símbolo CDA -1, a partir de 03 de dezembro de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**EA2975D3

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAR O ATO Nº: 014/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Retificar** o ato Nº: 014/2019 22 de março de 2019, da seguinte forma:

**Onde se lê:**
**Ato n° 014/2019 Exonerar Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcelos,** do cargo de Gerente símbolo CDA- 2, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 17 de março de 2019.**

**Leia-se**
**Ato n° 014/2019 Exonerar Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcelos,** do cargo de Gerente símbolo CDA- 2, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 15 de março de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**0E41ACA2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 040/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 040/2019 Exonerar a pedido, José do Carmo Fernandes da Silva,** do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de agosto de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**6C2AB07F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 041/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 041/2019 Nomear Sérgio Rodolfo de Lima**, para exercer o cargo Assessor Técnico, símbolo CDA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de agosto de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**010A6E73

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 0602/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - - Designar o Senhor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, matrícula nº 53030-1, Diretor da Folha de Pagamento, para responder como Fiscal de Contrato Nº 018/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a Data Voice Comércio e Serviços LTDA, decorrente da Tomada de Preço nº 02/2017, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga a Portaria Nº 0539/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**A37C83C0

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 0603/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como Membro de Comissão de Licitação, para o exercício 2019, desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Membro da Comissão de Licitação: JAMISON EDUARDO DE OLIVEIRA, Mat. 55711-1.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de Licitação acumularão a função da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 3º - Atribui aos Membros da Comissão de Licitação gratificação mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº 6052/2018 e seu Anexo Único.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**56015713

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 0604/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **JEYSA ROUZE DE LIMA MORAIS**, matrícula nº 55464-1, Diretora do Departamento Cerimonial, para responder como Fiscal de Contrato Nº 025/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a Usina Filmes LTDA ME, decorrente do Convite nº 09/2017, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga a Portaria Nº 0536/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**1E1BAC2A

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 0605/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, matrícula nº 53030-1, Diretor da Folha de Pagamento, para responder como Fiscal de Contrato Nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a Worldnet Serviços Telecom, decorrente do Tomada de Preço nº 04/2015, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga a Portaria Nº 0537/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**3DD829AD

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 0606/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, matrícula nº 53030-1, Diretor da Folha de Pagamento, para responder como Fiscal de Contrato Nº 017/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a Infogestão LTDA ME, decorrente do Convite nº 06/2017, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga a Portaria Nº 0538/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**836EB236

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 607/2019**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico, datado de 13 de agosto de 2019, fornecido pelo Dr. Leonardo Magalhães – Ortopedista / Traumatologia, Hospital Esperança, deferido pelo Dr. Gilvandro Macena Lira, Médico Perito – Psiquiatra, do Centro Interdisciplinar de Pericias Médicas e Promoção em Saúde do Servidor e Trabalhador de Olinda.

**R E S O L V E**

I- Conceder ao servidor efetivo desta Casa Legislativa, **TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA,** matrícula n° 0095-1, Agente Técnico, **30 (trinta) dias de licença médica, para tratamento de saúde**, a partir de **13 de agosto de 2019**, devendo o servidor reassumir suas funções a partir do dia 12 de setembro de 2019.
.
II - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,
Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**AB535F75

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3° Termo Aditivo** ao **contrato nº 20/2017**. Processo Licitatório nº 05/2017; Tomada de Preço nº 01/2017. Errata na Alteração no valor do contrato referente à Seleção de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de mão de obra para execução de atividades de Auxiliares de Serviços Gerais – consistente em pessoal para serviço de limpeza e conservação, objetivando proporcionar ambientes agradáveis para todos os servidores e munícipes, assim permitindo o desempenho das atividades da CMO e de deus gabinetes; Auxiliares de Manutenção Predial – Manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, para a manutenção e instalação de pecas, componentes e equipamentos; Recepcionista- Controle de entrada e saída de pessoas, receber telefonemas, a pedido dos gabinetes e demais departamentos da CMO; Motoboy – Entrega de documentos em repartições publicas e privadas, estabelecimentos bancários, onde se fizer necessário o bom andamento das atividades diárias da CMO. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **Edição 2322**, Publicado em **03 de maio 2019**, **Código Identificador: E3A55302**.

ONDE LÊ-SE:
Valor Acrescido: **R$ 54.276,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais), Valor atual do contrato: **R$ 353.350,92** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE
Valor Acrescido: **R$ 22.615,00** (vinte e dois mil seiscentos e quinze reais), Valor atual do contrato: **R$ 321.689,92** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Olinda – PE, 04 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA***
Vereador-Presidente

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**4F91DE0E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**4° Termo Aditivo** ao **contrato nº 20/2017**. Processo Licitatório nº 05/2017; Tomada de Preço nº 01/2017. **Prorrogação de Prazo e Atualização dos Valores Contratados**, referente à Seleção de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de mão de obra para execução de atividades de Auxiliares de Serviços Gerais – consistente em pessoal para serviço de limpeza e conservação, objetivando proporcionar ambientes agradáveis para todos os servidores e munícipes, assim permitindo o desempenho das atividades da CMO e de deus gabinetes; Auxiliares de Manutenção Predial – Manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, para a manutenção e instalação de pecas, componentes e equipamentos; Recepcionista- Controle de entrada e saída de pessoas, receber telefonemas, a pedido dos gabinetes e demais departamentos da CMO; Motoboy – Entrega de documentos em repartições publicas e privadas, estabelecimentos bancários, onde se fizer necessário o bom andamento das atividades diárias da CMO. Contratada: **ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ **n° 06.009.079/0001-06**. Valor Acrescido: **R$ 49.332,92** (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); Valor atual do contrato: **R$ 371.022,84** (trezentos e setenta e um mil vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Olinda – PE, 04 de setembro de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Vereador-Presidente

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**A3B2105B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-FMAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PE, inscrita no CNPJ sob o n0 03.485.324/0001-55, sendo esta a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A OFERTA DE 37 (TRINTA E SETE) CURSOS PARA 740 (SETECENTOS E QUARENTA) ALUNOS, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE OLINDA, A FIM DE GARANTIR MEIOS DE INTEGRAÇÃO DESSAS FAMILIAS AO MUNDO DO TRABALHO, SEJA FORMAL OU INFORMAL POSSIBILITANDO A SAIDA DAS MESMAS DA CONDIÇÃO DE EXTREMA PROBREZA**, ao custo total de **R$ 321.880,00 (trezentos e vinte e hum mil, oitocentos e oitenta reais)**, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.**

**Olinda, 26 de agosto de 2019.**

***ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Itamires Maria Oliveira
**Código Identificador:**4726B4CC

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019/PMO**

**SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019 – PMO**. OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS NO APOIO TÉCNICO EM ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 4.411.123,57. **Abertura: 27/09/2019 às 09:30 horas**, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 04 de setembro de 2019.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.***
Pregoeira da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Luana Acássia Lima da Silva
**Código Identificador:**60181A92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 6099/2019**

**Câmara Municipal de Olinda**
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre a inclusão do telefone da Comissão de Defesa do Consumidor do Procon nos cardápios de lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,**

E eu sanciono a presente lei.
Em, 04 de setembro de 2019.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**
Prefeito

**Art. 1º** Ficam obrigados, no âmbito do Município de Olinda, todas as lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como cantinas e quiosques, a disponibilizarem em destaque na contra capa dos seus cardápios, em tamanho não inferior a 10% (dez por cento) do tamanho da página, o número do telefone da Comissão de Defesa do Consumidor do PROCON.

**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto no caput deste artigo os cardápios devem conter os seguintes dizeres: "EM CASO DE RECLAMAÇÕES LIGUE PARA A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON OLINDA, TELEFONE (número do Procon Olinda), LEI Nº (número da lei)."

**Art. 2º**. Os estabelecimentos descritos no artigo anterior deverão adaptar seus cardápios para que os mesmos contenham a informação instituída pela presente Lei.

**Art. 3º.** A inobservância do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que os estabelecimentos se adaptem às disposições desta Lei.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos limites de sua competência, promovendo a fiscalização necessária para o seu cumprimento.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 15 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

***MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA***
1º Vice-Presidente

***VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES***
2º Vice-Presidente

***ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA***
1º Secretário

***SAULO HOLANDA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**7E03BE7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 6098/2019**

**Câmara Municipal de Olinda**
Olinda Patrimônio da Humanidade

Altera o art. 2º da Lei nº 5.476, de 28 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,**

E eu sanciono a presente lei.
Em, 04 de setembro de 2019.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**
Prefeito

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei nº 5.476, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A Administração Pública Municipal poderá conceder auxílio, na forma de recursos financeiros, a pessoas físicas, observadas às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I – Auxílio à moradia;

II – Bolsas concedidas no âmbito de programas educacionais sustentadas por recursos provenientes de transferências voluntárias ou oriundos de parcerias celebradas com a iniciativa privada;

III – Bolsas concedidas no âmbito de programa de capacitação de guias mirins.

§ 1º. Os integrantes da **Banda Sinfônica Musical de Olinda – CEMO** farão jus ao recebimento de Bolsa Financeira, paga mensalmente, única e tão somente para os que estejam em efetivo exercício de suas atividades na referida banda.

§ 2º. O valor da bolsa a que se refere o § 1º será de R$ 700,00 (setecentos reais)."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 15 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

***MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA***
1º Vice-Presidente

***VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES***
2º Vice-Presidente

***ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA***
1º Secretário

***SAULO HOLANDA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**DDCFC85D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 160/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

**RECURSOS DO TESOURO EM R$**

| | | |
|---|---|---|
| **19** | **SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **19.001** | **SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA** | |
| **13.122.7040.8.026** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico** | |
| 3.3.90.30-101-6213 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.39-101-6245 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.000,00 |
| **TOTAL** | | **28.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

**RECURSOS DO TESOURO EM R$**

| | | |
|---|---|---|
| **19** | **SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **19.001** | **SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA** | |
| **13.392.3042.4.016** | **Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura** | |
| 3.3.90.30-101-33562 | Material de Consumo | 1.359,00 |
| 3.3.50.92-101-29238 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 |
| 3.3.60.41-101-2391 | Contribuições | 14.640,00 |
| 3.3.90.30-101-33563 | Material de Consumo | 2.675,00 |
| 3.3.90.33-101-33565 | Passagens e Despesas com Locomoção | 552,20 |
| 3.3.90.36-101-33566 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 810,00 |
| 3.3.90.92-101-29217 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.963,80 |
| **TOTAL** | | **28.000,00** |

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda**, 30 de agosto de 2019.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**C422E11D

## PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ( LEI 13.019/2014)

**Processo Administrativo nº 003/2019**

**CONCEDENTE**: Prefeitura de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPACTURDE/PMO.

**FOMENTADA**: Federação Pernambucana de Surf.

**Do Objeto**: Realização do **Festival Olindense de Surf**, válido como **5ª ETAPA** do CIRCUITO PERNAMBUCANO DE SURF, STAND UP WAVE E KIT SURF aberto para atletas de todo o Brasil.

**Do Período**: O evento acontecerá no período de 13 a 15/09/2019, na de Bairro Novo/Praia do Zé Pequeno, Olinda/PE.

**Do Valor**: O valor para o evento é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o pagamento se efetuará com a conclusão do evento, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do processo.

**Da Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 33.50.39; Programa: 3042; Fonte: 101 – Recursos Ordinários.

**Do Fundamento Legal**: art. 31, "caput", da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Da Justificativa**: Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, "caput", da Lei nº 13.019/2014, pela natureza singular do objeto da parceria, e em razão da inviabilidade de competição entre as OSC's, considerando a **Declaração da Confederação Brasileira de Surf**, constante do processo, afirmando que a Federação Pernambucana de Surf é a única entidade filiada a esta Confederação, no Estado de Pernambuco, com isto todos os eventos da modalidade surf, long board e stand up de níveis estadual, regional, nacional e internacional, que venham a ser realizados no Estado de Pernambuco, serão executados exclusivamente pela **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF,** tudo conforme Justificativa da autoridade competente**.**

**Olinda, 04 de setembro de 2019.**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**9A40F67F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 165/2019**

**Ato nº 165 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Tania Maria Alves da Silva**, matrícula nº 27.591-3, técnico de enfermagem, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/4/6007, de 03/04/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**A3CE2271

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 166/2019**

**Ato nº 166 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José da Conceição**, matrícula nº 24.559-3, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/22088, de 29/11/2018.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**24FBE678

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 167/2029**

**Ato nº 167 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Edna da Paixão Fernandes Lira,** matrícula nº 27.703-7, auxiliar de serviços gerais, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/06/10880, de 07/06/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**3EC23B8D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº 168/2019**

**Ato nº 168 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Vera Lucia dos Santos Cardoso,** matrícula nº 18.408-0, Professora - Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa IV, Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/04/7548, de 29/04/2019.

E**ste ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**94932DF2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 169/2019**

**Ato nº 169 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Merchio Silva de Mendonça**, matrícula nº 27.806-8, Guarda Municipal, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/5/8080, de 06/05/2019.

E**ste ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**D857EA1F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 170/2019**

**Ato nº 170 de 02/09/2019**

**A Secretária da Fazenda e da Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Amaro José de Oliveira Filho,** matrícula nº 24.987-4, motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/5/8511, de 10/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**49FABDBF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**
**PORTARIA Nº 009/2019 – SSU**

**HOMOLOGO**
**Cláudia Tabosa**
Secretária Executiva de Administração
**O Secretário de Segurança Urbana,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº **044/2013**.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Atribuir a gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, ao servidor **Janeide da Fonseca Cruz Amorim**, matrícula nº **673.196**, Guarda Municipal, lotado nesta secretaria, conforme informações e autorizações constante no DAC 2019/3/4336 de 07/03/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 24 de abril de 2019.

***ANTÔNIO F. PEREIRA NETO***
Secretário de Segurança Urbana

**Publicado por:**
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
**Código Identificador:**9E1B0055

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2019 – SDSCDH/COMDIO**

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA - COMDIO,** vêm através deste documento **RETIFICAR** a publicação do documento em epígrafe, publicada na data de 04 de Setembro de 2019.

**1 - Onde se lê:** A Secretária, em exercício, de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017,

**Leia-se:** A Secretária, em exercício, de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017 e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda.

**2 – Onde se lê**: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar os projetos na área de promoção e proteção à pessoa idosa, no âmbito do Município de Olinda, para concessão de autorização para captação de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 002/2019 – SDSCDH/COMDIO a ser publicado em Diário Oficial.
**Leia-se:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar os projetos na área de promoção e proteção à pessoa idosa, no âmbito do Município de Olinda, para concessão de autorização para captação de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 – SDSCDH/COMDIO a ser publicado em Diário Oficial.

Olinda, 04 de setembro de 2019.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**2354DFFC

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº XXX./2019 e anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e que:
Possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, de atuação com o objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**DC6EBAC0

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:
I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
b) Para fins de celebração do Termo de Fomento não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**4DB33F19

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**BEFD74AD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto / Plano de trabalho proposto e para o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas noProjeto / Plano de trabalho proposto e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto / Plano de trabalho proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**14DE0500

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº XXX /2019**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** Dr. **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 4.734.538 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.472.554-04, residente e domiciliado no Município de Olinda–PE, e OSC SELECIONADA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no XXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX, CEP: XXXXXX, Telefones: XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXX, XXXXXX, XXXXX em XXXXX, portadora do RG nº XXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: (81) XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXX, **RESOLVEM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo Edital nº e seus anexos, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto Municipal nº 148/2017, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente de Chamamento Público nº XXX/XXX, tem por objeto a execução do Projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I), para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda – FMDIO.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos partícipes:

**DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**:

Analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
Celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pela OSC, e publicar seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
Manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda;
Transferir a OSC os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Proceder à extinção do Termo de Fomento caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
Analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
Analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
Analisareventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, solicitar apoio para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
Suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a **OSC**, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
Fornecer a **OSC**, orientações e modelo de prestação de contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente à entidade;
Receber e enviar à Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela **OSC**, no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Designar **XXXXXXXXXXXXXXX** como gestora da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria Conjunta XXXXXXXXXXX, publicada no Diário dos Municípios na data de XXXXXXXXXX.
Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação dos recursos;
Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
Divulgar na *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
Instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidade na execução do objeto da parceria.

Da **OSC**:

Desenvolver o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO** sobre o objeto da presente parceria;
Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Manter o valor da parcela mensal referente às verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
Abrir conta corrente bancária específica, no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta ao **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **OSC**tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;
Divulgar a presente parceria na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça as ações da presente parceria;
Manter Escrituração Contábil regular;
Manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro de habilitação jurídica das organizações parceiras do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**;
Apresentar, trimestralmente, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e modelo de prestação de contas;
Devolver ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos à esta parceria;
Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
Participar de capacitações promovidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**;
Informar a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica composição ou outros fatos relevantes que possam, de qualquer forma, interferir no cumprimento das obrigações ora avençadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor total de R$ XXXXXXXXXXXX,no período de XXXX (XXXXX) meses, correndo a despesa aos recursos advindos da unidade orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA – FMDIO,** valor repassado, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela OSC, conforme disposto na *Cláusula Segunda, inciso II, alínea j.*

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA - FMDI**, nas seguintes dotações orçamentárias: Elemento de Despesa: XXXXXXXFonte: XXX. Ação: XXX. Projeto Atividade: XXXX Programa: XXXX.

O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Fomento deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho (Anexo I).

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no Mercado Financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento;

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta, ordem bancária, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.3. Os recursos transferidos pela**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitindo o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

4.4. A**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à **OSC**até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

A**OSC** não prestar contas de acordo com o disposto na lei;
Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da**OSC** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
A**OSC**deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
A**OSC**não se mantiver habilitado durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações avençadas.

4.5. Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionado à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

4.6. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.7. A**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**encaminhará à Procuradoria Geral do Município de Olinda denúncia contra a **OSC**, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins de diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**

5.1. A vigência deste Termo de Fomento será XXXX( XXXX) meses, contatos a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação.

5.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC or meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término, que remeterá à Procuradoria Geral do Município para análise.

5.3. É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

6.1. Cabe a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**em conjunto com o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo solicitar ao Município de Olinda apoio técnico especializado para realizar o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

6.2. O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**poderá exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, selecionando **NOVA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 73 a 76 e artigos 81 a 87, todos do Decreto Municipal nº 148/2017, a exemplo, dentre outros, dos seguintes documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.1.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.1.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.1.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.1.4. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e neste Termo de Fomento.

7.2. A **OSC**prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou bem como, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano.

7.2.1. O disposto no item 7.2. não impede que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** promova a instauração de Tomada de Contas Especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.2.2. O prazo referido no item 7.2. poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.3. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, vem como dos seguintes relatórios:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela **OSC**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

7.4. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** em conjunto com o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO** considerará ainda em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de Visita Técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a

conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.5. O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

Aos resultados já alcançados e seus benefícios;
Aos impactos econômicos ou sociais;
Ao grau de satisfação do público-alvo;
À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**em conjunto com o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela**OSC**, devendo dispor sobre:

Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,
Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

7.6.1. As impropriedades que deram cauda à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**ou com a Administração Pública, conforme definido em regulamento.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para **OSC**sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.7.1. O prazo referido no item 7.7. é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.7.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6. sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da**OSC**ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que dói ultimada a apreciação pela**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**
7.9. As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.9.1.A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** em conjunto com o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada subdelegação.

7.9.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a**OSC**poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e nãos eja o caso de restituição integral dos recursos.

7.10. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o **OSC**deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as seguintes sanções:

Advertência;
Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.1.1. As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

8.2. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS PERMANENTES**

9.1. Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2. Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos,

transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

9.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da **OSC** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a**OSC**formalizar promessa de transferência da propriedade a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, na hipótese de sua extinção.

9.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

10.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da**OSC**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar os bens públicos em poder da organização da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela**OSC**, até o momento em que a**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**assumir essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para publicidade dessa intenção;
Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e,
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM), o qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

12.2. Obriga-se o **OSC**, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município de Olinda, notadamente da**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

12.3. A**OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria celebrada com o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

12.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias; e,
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A**OSC**deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante todo o curso do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Olinda – PE, renunciando, desde já, a **OSC**, a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Olinda,14de agosto de 2019.

_____
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda –SDSCDH

_____
Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO

_____
OSC

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº: _____

_____
CPF/MF Nº: _____

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**10433798

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 039.01/2019

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**FORNECEDOR:** CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
**CNPJ:** 08.449.096/0001-81

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$ 178.340,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

_____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 039.02/2019

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**FORNECEDOR:** CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
**CNPJ:** 16.515.252/0001-93

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$100.890,20 (cem mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

_____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 039.02/2019

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**FORNECEDOR:** ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME
**CNPJ:** 21.604.741/0001-51

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$ 119.586,20 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**CA5EA840

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
### EXTRATOS DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP/PMO
**CONTRATO Nº:** 052/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**EMPRESA:** CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
**CNPJ:** 08.449.096/0001-81

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$ 178.340,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

_____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP/PMO
**CONTRATO Nº:** 054/2019
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**EMPRESA:** CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
**CNPJ:** 16.515.252/0001-93

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$100.890,20 (cem mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

_____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2019/SRP/PMO
**CONTRATO Nº:** 053/2019
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**EMPRESA:** ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME
**CNPJ:** 21.604.741/0001-51

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE.

**VALOR:** R$ 119.586,20 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** De 14/08/2019 a 14/08/2020.

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**EA1403E3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01(Uma) Guarita no Aterro Sanitário, na sede do Munícipio.
Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 3- SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 5-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **2-LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI**, por ter apresentado os itens nº **5.2, 5.4, 5.5, 5.25 e 5.30**, sem a devida autenticidade, e não apresentou o item **5.12 –** Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente, a empresa **4- EMMANUEL PATRÍCIO FERRAZ.** Dando seqüência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 16 de setembro de 2019, às 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 03 de setembro de 2019.

***JOSICÉLIO COSTA AMORIM***
Presidente da CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Execução de Serviços de Engenharia, relativos à Construção do Muro da Escola do Povoado da Extrema, na zona rural do Munícipio.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 3- SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e 4-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e foi Declarada **INABILITADA** a empresa: **2- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI**, por não ter apresentado o item **5.12 –** Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente**.** Dando seqüência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 13 de setembro de 2019, às 08080 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 03 de setembro de 2019.

***JOSICÉLIO COSTA AMORIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josicélio Costa Amorim
**Código Identificador:**9DE91528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma, e Ampliação da Escola Rural de Ouricuri e Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na zona rural do Munícipio, na sede do Munícipio.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1-EWG SERVIÇOS LTDA -EPP, 2-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 7- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; 4-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 5-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e 10-DEL ENGENHARIA EIRELI**.** Foram declaradas **INABILITADAS** as empresa: 3- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA; 11- RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; 6-ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; 8-SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 9-CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e 12- CONSTRUTOPRA MVC LTDA. Dando seqüência a reunião, o Presidente comunicou aos licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 19 de setembro de 2019, às 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 04 de setembro de 2019.

***JOSICÉLIO COSTA AMORIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josicélio Costa Amorim
**Código Identificador:**0D8B441B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 043/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE,** no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ISAAC VARELA DA SILVA**, para o cargo de **Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.**

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1BF40FA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 057/2019**

CONCESSÃO DE FÉRIAS

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, a servidora abaixo nominada, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos

períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2019 e seu termino no dia 30 de Julho de 2019**.

| NOME | MAT | Período aquisitivo |
|---|---|---|
| JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA | **22** | **2017/2018** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

***CACIANO ALVES DE MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**21B2AD8D

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 058/2019**

CONCESSÃO DE FÉRIAS

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, a servidora abaixo nominada, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2019 e seu termino no dia 30 de Julho de 2019**.

| NOME | MAT | Período aquisitivo |
|---|---|---|
| JOSE ADRIANO LEITE MERGULHAO | **61** | **2017/2018** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

***CACIANO ALVES DE MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**32C4F743

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 059/2019**

CONCESSÃO DE FÉRIAS

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, a servidora abaixo nominada, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2019 e seu termino no dia 30 de Julho de 2019**.

| NOME | MAT | Período aquisitivo |
|---|---|---|
| FABIO PEDRO DE LIMA | **23** | **2017/2018** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

***CACIANO ALVES DE MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**893B3E66

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 060/2019**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo servidor municipal **JHON WESLEY SOARES DE LIRA** datado de 28 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR a pedido o servidor público municipal **JHON WESLEY SOARES DE LIRA**, matrícula nº 055, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

**Art. 2º -** Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Agosto de 2019.

***CACIANO ALVES DE MENEZES***
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**F07DC6D0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 061/2019**

CONCESSÃO DE FÉRIAS

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Setembro do corrente ano, a servidora abaixo nominado, lotada na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Setembro de 2019 e seu termino no dia 30 de Setembro de 2019**.

| NOME | MAT | Período aquisitivo |
|---|---|---|
| WINAIRAJANE RAFAELLY SILVA PEREIRA COSTA | **36-1** | **2017/2018** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***CACIANO ALVES DE MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**D387DEF4

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 062/2019**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

**O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

**CONSIDERANDO** o processo nº 0001010-98.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse do Sr. **BRUNO RAFAEL BARRETO** ao cargo para o qual fora aprovado;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** NOMEAR **o Sr. BRUNO RAFAEL BARRETO,** brasileiro, Casado, inscrito no RG 7.426.458 SDS/PE e do CPF/MF 089.131.114-97, para o Cargo de Assistente Técnico – Nível Superior, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.

**Art. 2º.** A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, ao 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***CACIANO ALVES MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**E6F9F158

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN**
**PORTARIA Nº 063/2019**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

**O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

**CONSIDERANDO** o processo nº 0001010-98.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **LARISSA MYLENA PEREIRA E SILVA** ao cargo para o qual fora aprovado;
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **a Sra. LARISSA MYLENA PEREIRA E SILVA,** brasileiro, Solteira, inscrito no RG 7.962.184-SDS/PE e do CPF/MF 079.341.944-12, para o Cargo de Assistente Técnico – Nível Superior, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
**Art. 2º.** A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, ao 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***CACIANO ALVES MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**61A88E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 021/2019; CPL 01; Tomada de Preços Nº 004/2019; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Valor Estimado das Taxas: Cargos de Nível Fundamental: R$ 71,67; Cargos de Nível Médio: R$ 83,33; Cargos de Nível Superior: R$ 116,67; Data e Local da Sessão de abertura: **24/09/2019 às 09h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital,

anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04/09/2019.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares - PE

***FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**1163E026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 028/2019; CPL; Convite Nº 002/2019; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultoria Especializada em Recursos Humanos, para Auditoria Trabalhista na Folha de Pagamento e Desenvolvimento e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R$ 61.666,66; Data e Local da Sessão de abertura: 12/09/2019 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04/09/2019.

***VANDISON ANTONIO V. PORTELA***
Presidente – CPL 02

**Publicado por:**
Vandison Antonio V. Portela
**Código Identificador:**1FDEC405

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Menor preço por item: Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinado as Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme Processo: 23400015633201338 do plano de ações articuladas PAR. Valor estimado R$ 20.255,91. Data e Local da Sessão: 17/09/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 03 de setembro de 2019

***PAULO CÉSAR G. CORDEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**787E968C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 029/2019, 10 DE JUNHO DE 2019.**

Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, a serem utilizados em âmbito municipal pela Administração de PARNAMIRIM - PE, e dá outras providências

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que compete a Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE a manutenção, expansão e modernização do parque de iluminação no território municipal;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal 8.428/2015 dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.
**CONSIDERANDO** que o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI será sem custos ao Governo Municipal, tendo assim um quadro real da estrutura existente do Parque de Iluminação.
**CONSIDERANDO** que o referido despacho, visa iniciar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a eventual implementação de uma parceria com o setor privado para modernização e ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que, o modelo de implementação do projeto poderá ser efetuado via Parceria Público-Privada – PPP, tendo como pré-requisito a apresentação de Estudos de Viabilidade Técnica e Jurídica;
**CONSIDERANDO** que, as PPP's representam o instrumento capaz de melhor atender a todos estes desejos, visto as suas particulares condições de vigência que propiciam as circunstâncias mais convenientes à implementação de sistemas de iluminação eficazes, vanguardistas e duradouros.
**CONSIDERANDO,** a necessidade de modernização do Parque de Iluminação do Município de PARNAMIRIM - PE;
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contenção de gastos com o consumo de energia pública municipal frente a necessidade de expansão, modernização e manutenção do Parque de Iluminação;
**CONSIDERANDO** que é imperativo constitucional de prestação de serviço público adequado e eficiente, disposto no inciso IV do Art. 175 da Constituição Federal, bem como o da continuidade na prestação de serviços essenciais, nos termos do §1º, Art. 6º da Lei nº 8.987/95;
**CONSIDERANDO** que a população é merecedora de uma prestação de serviço eficiente;
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.987/95 permite a realização de estudos para embasar uma futura contratação administrativa sem qualquer ônus para o ente Municipal, não gerando assim qualquer efeito jurídico e obrigação para os interessados;
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA MANIFESTAÇAÕ DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP E PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI.**

**Art. 1º.** Fica instituído a realização de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP e Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização dos estudos de viabilidade técnica e econômica para a realização no âmbito do Município de PARNAMIRIM – PE para os serviços de Iluminação Pública.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, a carta inicial de manifestação de interesse, apresentada pelo ente privado para o Poder Público, com vistas ao interesse de participação no projeto de estudo de viabilidade para a realização de concessões comuns, administrativas ou patrocinada, de forma voluntária, espontânea, prévia a um chamamento público.

a MIP será dirigida ao Presidente do Conselho Gestor para a apreciação do objeto, com cópia para o Diretor Executivo do Conselho Gestor, no qual, em seguida será encaminhado à Comissão

Técnica para Parecer Técnico sobre o mesmo, devendo a MIP conter obrigatoriamente:
***a)*** *as linhas básicas e gerais do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;*
***b)*** *estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;*
***c)*** *as características gerais do modelo de negócios da Concessão Comum, Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada com previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;*
***d)*** *outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.*

Com o retorno do Parecer Técnico, da Comissão Técnica, o Presidente dará ciência ao Conselho Gestor e, junto com a MIP, deliberará sobre seu prosseguimento ou não, tudo de acordo com as diretrizes governamentais e plano de governo vigentes;
Caso aprovada pelo Conselho Gestor, a MIP será recebida, cabendo ao próprio Conselho Gestor dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, publicar chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI sobre o mesmo objeto;
O chamamento público a que se refere este dispositivo obedecerá à discricionariedade do Poder Público, respeitando os critérios de oportunidade e conveniência e, além de fixar prazo para a apresentação de PMI pelos eventuais interessados, deverá conter:
**a)** a descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem como prazo fixado para sua conclusão;
**b)** a indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos;
**c)** após a publicação do chamamento público, o Conselho Gestor franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
**d)** a autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.
**e)** concluídos os trabalhos, o Conselho Gestor deliberará a proposta, avaliando, do ponto de vista técnico, considerando os critérios definidos no chamamento público.
**Art. 3º** Aprovada pelo Conselho Gestor poderá, a critério da Administração Pública, dar início à etapa dos Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI, seguindo, por analogia e de acordo com as particularidades do Município, os parâmetros do Decreto Federal nº 8.428/15 e este, com êxito, poderão ser incluídos definitivamente no projeto de Concessão Comum, Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada dos serviços de Iluminação Pública e, assim sendo, iniciados os procedimentos para a licitação.

**Art.4º**. O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI é um procedimento autônomo, que não se vincula, necessariamente, a uma proposta de MIP; a uma etapa específica e tem por objeto, levantar, junto a interessados no mercado, estudo de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para projetos da Concessão Comum, Concessão Administrativa, Concessão Patrocinada dos serviços públicos de Iluminação Pública.

**§1º** O procedimento, previsto no caput, iniciará com a publicação na imprensa oficial dos Municípios e, poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

**§2º** O PMI será composto das seguintes fases:

**ABERTURA**, por meio de publicação de edital de chamamento público;
**AUTORIZAÇÃO** para apresentação do escopo do projeto, levantamentos, investigações ou estudos;
**AVALIAÇÃO**, seleção e aprovação.

**Art. 5º** O PMI fica condicionado e será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência.

**Art. 6º** O edital de chamamento público terá como parâmetro e, por analogia, os ditames do Decreto Federal nº 8.428/15, conforme legislação e peculiaridade local e será publicado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

**Art. 7º** A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigação e estudos:
Será conferida sem exclusividades;
Não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
Em caso de concessão dos serviços de iluminação pública, será obrigatório o uso dos Estudos de Viabilidade Técnico e Financeiro – EVTF;
Será pessoal e intransferível.

**§1º** As autorizações para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

**§2º** Na elaboração dos termos de autorizações, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

**Art. 8º** Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

**Art. 9º** Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, por meio de PMI, nos termos desta Lei, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

**Parágrafo Único**. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

**Art. 10** Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos desta poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras e serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI conforme Lei Federal nº 9.074/1995 em seu artigo 31.

**§1º** Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento.

**§2º** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

**CAPÍTULO II**

**DO CONSELHO GESTOR**

**Art. 11**. Fica criado o Conselho Gestor – CG do município de PARNAMIRIM - PE, de cunho deliberativo, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos tanto na forma de

Concessão Comum quanto nas Parcerias Público Privadas, composto pelos seguintes cadeiras e membros:
**Prefeito Municipal;**
**Secretário (a) Municipal de Administração;**
**Secretário (a) Municipal de Finanças;**
**Secretário (a) Municipal de Governo;**
**Secretário (a) Municipal de Infra-estrutura.**
§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito Municipal de PARNAMIRIM – PE, o Diretor Executivo será o Secretário (a) Municipal de Administração.
§ 2º. As deliberações do CG do Município de PARNAMIRIM - PE, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, o voto tanto ordinário quanto de qualidade.
§ 3º. Os membros do CG, a que se referem os incisos **I** a **V** deste artigo, terão o poder de voto e, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos especialmente designados por ato do Chefe do Executivo, com o mesmo poder de voto.
§ 4º. Participarão das reuniões do CG, na condição de membro eventual, somente com direito a voz, os demais titulares de Secretarias do Município que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional, assim como representantes da sociedade civil e especialistas, convidados pelo CG.
§ 5º. O CG terá regimento próprio que, posteriormente, será aprovado por decreto.
§ 6º. A participação dos membros do Conselho Gestor NÃO será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.
§ 7º. Fica o Presidente do Conselho, ora chefe do Poder Executivo, autorizado, por meio de Decreto, atribuir competências para cada membro integrante deste.
**Art. 12.** Compete ao CG:
Definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa, observando o potencial de atração de investimentos, pelo projeto, junto à iniciativa privada;
Apreciar e julgar sobre os resultados dos estudos técnicos, apresentado pela Comissão Técnica, e a modelagem dos projetos de Concessão Comum ou Especial e Permissão, seja por Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP e/ou por Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;
Aprovar os projetos de Parcerias, Permissões e/ou Concessões às diretrizes para a elaboração dos editais, na forma do artigo 10 da Lei Federal nº 11.079 de 2004 e Lei Federal 8.987/95;
Efetuar a avaliação geral do Programa, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;
Apreciar os relatórios gerenciais dos contratos de Concessões e manifestações das Secretarias Municipais ou agências interessadas, quando necessário;
Fazer publicar no Diário Oficial do Município as atas de suas reuniões, sem prejuízo da sua disponibilização ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados;
Expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
Deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;
Remeter à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas de Pernambuco, anualmente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de desta natureza;
Submeter os projetos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão à consulta pública, conforme legislação federal vigente.
Implementar página eletrônica com informações sobre o Programa de PPP's e Concessões do Município.
**Parágrafo único**. Os órgãos promotores das Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão serão responsáveis em aprovar, em cada caso, seus respectivos editais, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
**Art. 13.** Os projetos aprovados pelo CG, submetidos à apreciação do Presidente do Conselho, lhes serão dados sua devida publicidade.
**Art. 14.** Os projetos a serem implementados tanto por meio de Parcerias Público-Privadas quanto Concessão Comum no Município de PARNAMIRIM - PE, na sua elaboração, deverão levar em conta os impactos ambientais que vierem a causar, sempre que o objeto do contrato o exigir.

**CAPÍTULO III**

**DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL**

**Art. 15.** Fica criada e instituída, de cunho consultivo, a Comissão Técnica de Concessões do Município de PARNAMIRIM - PE, sendo composta por integrantes da Administração Pública com indicação do Diretor Executivo do CG e chancelada por ato do Chefe do Executivo.
§ 1º A Comissão Técnica fica, hierarquicamente, subordinada ao Presidente do Conselho Gestor – CG, sendo este o Prefeito Municipal de PARNAMIRIM - PE.
§ 2º. A Comissão Técnica será nomeada por meio de portaria, tendo como composição **03 (três) integrantes** de livre nomeação e exoneração por parte do Gestor Municipal para dar apoio técnico e logístico ao Conselho Gestor Municipal.
**Art. 16.** A Comissão Técnica de Concessões terá as seguintes atribuições:
Assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;
Ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;
Identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
Poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.
Disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;
Identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
Articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
Fiscalizar e notificar a Empresa Concessionária no que se refere ao contrato de concessão/contrato de programa, remetendo sua decisão ao prefeito municipal por meio de relatório;
Fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
Outras ações correlatas.

**CAPÍTULO IV**

**DA CHAMADA PÚBLICA**

**Art. 17.** O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo Conselho Gestor, de ofício ou por provocação de particular devendo ser publicado via Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 18.** O edital de chamamento público deverá, no mínimo:
I – Delimitar o escopo, mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
II – Indicar:
As diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
O prazo máximo e a forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento;
O prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contados da data da publicação da autorização, compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
O valor nominal máximo para eventual ressarcimento e os critérios para correção monetária;
Os critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
Os critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas; a contraprestação pública admitida, no

caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
III – Divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
IV – Ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 1º Para fins de delimitação do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, a comissão técnica, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o artigo 1º deste decreto, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.
§ 3º O prazo para protocolar o requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a **10 (dez)** dias, contados da data da publicação do edital.
§ 4º Poderão ser estabelecidos, no edital de chamamento público, prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 5º Os estudos e projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte e utilizados como subsídios ou fundamentação para a definição e estruturação ou licitação para a gestão do sistema de iluminação pública de forma indireta, englobando fundação, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, concessão, permissão, autorização, gestão associada e as subdelegações e subconcessões terão seus custos reembolsados, nos termos da planilha apresentada pela autorizada na proposta financeira.
§ 6º Demais especificações serão inseridas via edital de chamada pública a ser publicado no sítio do Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.19** - Naquilo que não foi previsto, aplica-se subsidiariamente as normas federais relacionadas ao tema do presente Decreto Municipal.

**Art. 20** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 21**. A entrega dos estudos preliminares implicará a cessão dos direitos de PARNAMIRIM – PE da autoria e propriedade intelectual das informações, levantamentos, estudos, projetos e quaisquer outros documentos apresentados, que poderão ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a estruturação de projetos de parceria público-privada, concessão comum de obras e de serviços públicos, permissão de serviços públicos e outras formas de contratação relacionadas.

***PUBLIQUE-SE;***
***REGISTRE-SE;***
***CUMPRA-SE.***

Parnamirim-PE, 10 de junho de 2019.

***TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**6BF8E6A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2019**

*Dispõem sobre a nomeação de Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI quanto aos Estudos de Viabilidade Técnica, Financeira e Jurídica do Sistema de Iluminação do Município de PARNAMIRIM – PE e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal que dispõem sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 029/2019, RESOLVE:

**Art. 1º**. A presente portaria tem por objetivo constituir Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de iluminação pública do Município de Parnamirim - PE

**Art. 2°**. A Comissão Técnica será composta por:

**Ulisses de Menezes Oliveira – CPF 275.938.944-87 - Coordenador Técnico;**
**Fabiano Amando Pereira - CPF 067.017.444-30 - MEMBRO;**
**Fredson Lima de Carvalho - CPF 765.752.944-34 - MEMBRO.**

**Art. 3°.** Compete à Comissão Técnica:
Assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;
Ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;
Identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
Poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.
Disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;
Identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
Articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
Fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
Outras ações correlatas.
**Art. 4º** Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

**Art. 5º**. Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e enquanto durar as ações relacionadas ao serviço de iluminação pública.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***Publique-se, Registre-se.***

***TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**A86F49DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2019**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 030/2019**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 07/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática destinados a várias secretarias deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 23/09/2019 as 09:00h
Valor estimado: R$ 261.045,61 (duzentos e sessenta e um mil quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 04 de setembro de 2019. a)

***RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**1D013121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2019**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 05/2019**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 05/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de Urnas funeral, translado e execução de funerais de pessoas de baixa rende deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 24/09/2019 as 09:00h
Valor estimado: R$ 171.209,80 (cento e setenta e um mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 04 de setembro de 2019. a)

***RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**C7FCC5FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2019**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 06/2019**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 06/2019**
Objeto: Aquisição blusas para atender as necessidades dos eventos dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 24/09/2019 as 11:00h
Valor estimado: R$ 119.990,33 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 04 de setembro de 2019.

***A)RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**DDAAAFC9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FMAS**

**FORNECEDOR: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME – CNPJ Nº 08.980.197/0001-84**. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 005/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 8.199,90. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Agosto de 2019.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**DDAA7F8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-FMAS**

**FORNECEDOR: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJISTA DE MOV – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75**. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 17.784,99. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Setembro de 2019.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**19BBE5CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2019-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA, CENTRO DE PARTO E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 04 de Setembro de 2019.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**EB1CA997

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 113/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 113/2019**

CONTRATO Nº 113/2019. Processo Licitatório Nº 042/2019. Inexigibilidade Nº 021/2019. OBJETO: Contratação da BANDA AMIGAS DO BREGA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades do Forró da Vila Santa Mônica neste Munícipio que será realizada no dia 11/08/2019. CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.789.244/0002-98. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 07 de Agosto de 2019.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**7D0A926E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMAS**

**FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 005/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 4.494,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Agosto de 2019.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**72921E59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA PEDRA – PE - IPREPE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/IPREPE**

-Processo Nº: 001/2019/IPREPE.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Instituto de Previdência da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 34.800,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA – CNPJ nº 26.939.156/0001-26, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Alice Japiassú Simões nº 16, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 15 de Agosto de 2019.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Maria Dalva Ferreira Farias
**Código Identificador:**BB3759EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA PEDRA – PE - IPREPE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/IPREPE**

-Processo Nº: 001/2019/IPREPE.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Instituto de Previdência da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 34.800,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA – CNPJ nº 26.939.156/0001-26, vencedora com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Alice Japiassú Simões nº 16, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 16 de Agosto de 2019.

***NEILTON DE LIMA OLIVEIRA***
Diretor Presidente do IPREP (*)

**Publicado por:**
Maria Dalva Ferreira Farias
**Código Identificador:**D3433E7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017/SASC PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SASC CONTRATO Nº 014/LIC/2017/SASC TERMO DE ADITIVO Nº 02 – ACRESCIMO DE VALOR.**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/LIC/2017/SASC**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTUMENTO O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 014/LIC/2017/SASC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017/SASC – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SASC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO 04 PT COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS COM AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO 1.0 COM MENOS DE 04 ANOS DE USO, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC.**

**MODIFICAÇÃO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 852,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 014/LIC/2017/SASC, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.**

**CONTRATADO: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.749.797/0001-76**.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15 de maio de 2019.

***ISABELA DA SILVA BEZERRA***
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Contratante

***JOSÉ JANÍLSON CAVALCANTI***
Cavalcanti & Cavalcanti LTDA. – EPP
Contratada

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**1F878661

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017/SASC PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SASC CONTRATO Nº 001/LIC/2017/SASC TERMO DE ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/LIC/SASC/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 LUGARES, REFERENTE A 64 (SESSENTA E QUATRO) VIAGENS MENSAL, PARA TRANSPORTA OS USUÁRIOS E OS IDOSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS (CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– S.C.F.V).**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.**

**CONTRATADO: A K MANDU DE MELO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.275.073/0001-54**.

**MODIFICAÇÃO:** Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 07 de abril de 2017, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo 1º Termo de Aditivo até 07 de abril de 2019.

Valor Global para os 12 meses aditivado R$ 47.796,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 04 de abril de 2018.

***ISABELA DA SILVA BEZERRA***
Secretária de Assistência Social
Contratante

***ALYSSON KAIQUE MANDO DE MELO***
A K Mandu De Melo - ME

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**51E9DE6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - AVISO DE ADIAMENTO – PROCESSO Nº 019/2019/FMS**

Processo nº 019/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 015/2019. Serviço. Objeto: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor R$ 260.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Adiada *SINE DIE*. A necessidade do adiamento da licitação decorreu do pedido de liminar em mandato de segurança. Maiores informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de Setembro de 2019.

***EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS***
Pregoeira (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**039CA17C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP - CONTRATO 019/2019/PMP**

-Processo Nº: 007/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
-Objeto Descr. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 019/2019/PMP.
-Contratado: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA ME
-CNPJ nº 13.749.797/0001-76
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 019/2019/PMP, referente ao Pregão Presencial N° 005/2019, Processo Licitatório N° 007/2019/PMP, pelo prazo de 114 (CENTO E QUATORZE) dias, ou seja, de 09/09/2019 a 31/12/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 04 de setembro de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**0D1B42A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - AVISO DE ADIAMENTO – PROCESSO Nº 027/2019/PMP**

Processo nº 027/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 013/2019. Compra. Objeto: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Poção - PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor R$ 520.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Adiada *SINE DIE*. A necessidade do adiamento da licitação decorreu do pedido de liminar em mandato de segurança. Maiores informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de Setembro de 2019.

***EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS***
Pregoeira (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**8AAC0B0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019**
Processo Nº: 190903PP00015. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Coletes e Câmaras fornecidos de forma parcelada para os veículos do Fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$53.014,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2019 às 11:30h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 05/09/2019.

***RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**C706194C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**
Processo Nº: 190903PP00011. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Coletes e Câmaras fornecidos de forma parcelada para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$234.190,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2019 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 05/09/2019.

***RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**583848FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 034/2019 **Inexigibilidade:** 006/2019. **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr**. Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica. **Valor global:** R$ 180.000,00. **Empresa**: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.934/0001-67. **Vigência:** de 12 doze meses. Heraldo José Oliveira Almeida **- Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 04 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**DF3E1A97

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

ERRATA

No Processo 029/2019, Pregão Presencial 012/2019, No edital e respectivos contratos
Onde se lê : "Café, embalado a vácuo, Acondicionamento em embalagem de 500g" (referente ao item 22) e "Aveia integral, em flocos, acondicionamento em embalagens com 500g" (referente ao item 11)
Leia-se: "Café, embalado a vácuo, acondicionamento em embalagem de 200g" e "Aveia integral, em flocos, acondicionamento em embalagens com 200g".
Duvidas das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com ou pelo fone/fax (87) 3836-1156.

Sanharó, 04 de setembro de 2019.

***HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**8967BB91

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 020/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **FRANCISCO EDIELHO FREITAS SANTOS 0348687490**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.074.192/0001-50.
**OBJETO:** prorrogação dos serviços de borracharia, lubrificação, recapagem de pneu e lavagens de veículos, intermediários e pesados, pertencentes à frota municipal, por mais 12 (doze) meses.
**VIGÊNCIA**: 07/08/2019 a 07/08/2020.
**Data de assinatura**: 07 de agosto de 2019.

***ALAN ELVIS GOMES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**3351F444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.846.726/0001-08.
**OBJETO:** prorrogação dos serviços de borracharia, lubrificação, recapagem de pneu e lavagens de veículos, intermediários e pesados, pertencentes à frota municipal, por mais 12 (doze) meses.
**VIGÊNCIA**: 07/08/2019 a 07/08/2020.
**Data de assinatura**: 07 de agosto de 2019.

***ALAN ELVIS GOMES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**5EF315EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº051/2019 – PROCESSO Nº014/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**Contrato nº051/2019 – Processo nº014/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex em atendimento a Secretaria de Cultura e demais órgãos que estejam em conjunto com a mesma, nos tres seguimentos: Café da Manhã. Almoço e Jantar; Contratado (a): RICARDO FELIPE BELO MUNIZ; CNPJ: 29.754.664/0001-28, Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/07/2019 a 12/07/2020.**

**São Bento do Una, 12/07/2019.**

Gestora:
***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**2C96C99D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº050/2019 – PROCESSO Nº019/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**Contrato nº050/2019 – Processo nº019/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de palcos, toldos, pórticos, disciplinadores, e sanitários químicos durante as festividades de padroeiros e das comunidades do Município de São Bento do Una; Contratado (a): ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 10.871.343/0001-85, Valor: R$ 86.260,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/07/2019 a 12/07/2020.**

**São Bento do Una, 12/07/2019.**

Gestora:
***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**9B6F17D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº048/2019 – PROCESSO Nº003/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**Contrato nº048/2019 – Processo nº003/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município; Contratado (a): P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP; CNPJ: 10.578.395/0001-68, Valor: R$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/07/2019 a 12/07/2020.**

**São Bento do Una, 12/07/2019.**

Gestora:
***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**871B0FAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº 030/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliações da Escola Manoel José do Nascimento Localizada na PE 180, Povoado de Queimada Grande, no Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 030/2018; Modalidade: Concorrência nº 01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 05/07/2019 à 05/09/2019.**

**São Bento do Una: 05/07/2019**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**F113A8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 071/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019; Alteração no Valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (uma) Escola no Loteamento Maria José Cordeiro, neste Município, oriundo do Processo nº 071/2018;**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2018; Contratado (a): C3 ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 20.198.694/0001-20; Valor acrescido: R$ 144.053,93 (cento e quarenta e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e três centavos; Valor atual do contrato: R$ 2.162.507,89 (dois milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos.**

**São Bento do Una: 21/08/2019**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**DCCE580F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 071/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (uma) Escola no Loteamento Maria José Cordeiro, neste Município, oriundo do Processo nº 071/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2018; Contratado (a): C3 ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 20.198.694/0001-20; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 11/07/2019 à 11/09/2019.**

**São Bento do Una: 11/07/2019**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**A2F9068C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 071/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (uma) Escola no Loteamento Maria José Cordeiro, no Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 071/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2018; Contratado (a): C3 ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 20.198.694/0001-20; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 11/07/2019 à 10/09/2019.**

**São Bento do Una: 11/07/2019**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**2C0BA04B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 065/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 065/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA CORRENTES LTDA - EPP; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 05/07/2019 à 04/12/2019.**

**São Bento do Una: 05/07/2019 -**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**86CAB984

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº 030/2018; MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Escola Manoel José do Nascimento, localizada na PE 180, Povoado de Queimada Grande, neste Município, oriundo do Processo nº 030/2018; Modalidade Concorrência nº 01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Valor SUPRIMIDO: R$ 148.202,08 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dois reais e oito centavos); Valor atual do Contrato: R$ 640.411,07 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e sete centavos).**

**São Bento do Una: 26/08/2019**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do FME.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**8379AFBA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº034/2019 – PROCESSO Nº02/2019 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**Contrato nº034/2019 – Processo nº02/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Atendimento â Mulher, neste município; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18, Valor: R$ 113.358,06 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 28/08/2019 a 28/08/2020.**

**São Bento do Una, 28/08/2019.**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do FMS.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**ED9A999E

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**GABINETE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Fica **REVOGADA** a Concorrência nº 001/2019 – Prefeitura. Processo Licitatório nº 027/2019 – CEL. Objeto: Contratação de empresa do

ramo de engenharia para execução de Obras conclusão da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia A e Estação de Tratamento de Esgoto. **Justificativa:** Impugnação ao Edital acatada pela Engenharia e Jurídico do Município.

São Caetano - PE, 04 de setembro de 2019

***CAIO AUGUSTO PONTES BRAGA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**15E14296

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00015/2019, da seguinte maneira: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ: 29.056.441/0001-97, pelo valor de R$ 605.556,30**.

São Caetano, 04/09/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**18AB9EE4

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano/PE**. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ: 29.056.441/0001-97, pelo valor de R$ 605.556,30**.

São Caetano, 04/09/2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**CDC6D129

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019**

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) de 7m³, para atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Programa Melhor em Casa do Município de São Caetano. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: **Item 1: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME. CNPJ: 01.028.336/0001-25, pelo valor de R$ 137.600,00**.

São Caetano, 04/09/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**3D344A50

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019**

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) de 7m³, para atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Programa Melhor em Casa do Município de São Caetano. **Item 1: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME. CNPJ: 01.028.336/0001-25, pelo valor de R$137.600,00**.

São Caetano, 04/09/2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**8E0D6347

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte torna público que, considerando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 223/2019, celebrado com a empresa JS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.863/0001-31, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, classificada em 2º lugar, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte, 04 de setembro de 2019.

***JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro Farias
**Código Identificador:**FA08CE4F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 188/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e como contratada: **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.611.916/0001-67**, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, Ipsep/Recife-PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração, Saúde e Assistência Social deste Município.** Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorogação da vigência do contrato em epígrafe por mais12 (**doze**) meses. Data da Assinatura: 19 de julho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Adams Herlem de Souza Santos.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**274CF631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **052/2019** – Pregão Eletrônico – Registro de Preço Nº **001/2019 –** Objeto: **A formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a recarga parcelada de gás de cozinha acondicionado em botijão de 45 kg, para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Petronila Campos, neste Município**. Data de Abertura: **18/09/2019 – às 10:00h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Programas.** Valor: **R$70.386,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 04 de Setembro de 2019.

***EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**C1E0D52C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ÍNTEGRA DA ATA DE SESSÃO DE SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PUBLICIDADE**

**ATA DE REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2019 - SLM**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – SLM**
**INEXIGIBILIDADE N° 013/2019 - SLM**

**I – PREÂMBULO**

Aos **03 (três)** dias do mês de setembro do ano de **2019**, às **09h30min**, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua João Severiano, n° 132, Centro, São Lourenço da Mata/PE, teve início a presente Sessão, sob a presidência do Bel. **Eduardo Augusto Santos Soares Silva** e os membros **Elioney Evódia Pereira da Silva e Luciana Rosa da Silva**, com a finalidade de efetivar sorteio destinado a seleção de profissionais conforme procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público **no 001/2019** que tem como objeto **A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", QUE SERÁ INSTAURADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010,** Publicado o Aviso de realização de sorteio no **Diário Oficial dos Municípios (DOM),** no dia 19/**08/2019**, não comparecendo à sessão de sorteio nenhum dos cadastrados.

**II - RELAÇÃO DOS CADASTRADOS/VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

Cadastraram-se perante a presente Municipalidade os seguintes profissionais:

**1. Antonieta Braz de Araújo Silva**, CPF 440.775.214.91 – NÃO MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**2. Daniel da Cruz**, CPF 011.608.024.83 - NÃO MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**3. João Idelfonso da Costa Filho**, CPF 782.631.824.68 - NÃO MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**4. Cláudio Roberto Costa da Silva**, CPF 666.643.904.00 – MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**5. Jardel Cosme da Silva**, CPF 117.822.664.61 - MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**6. Victor Patrício Barbalho**, CPF 096.800.594.21 - MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
**7. Roberta Carneiro de Lima**, CPF 008.013.024.04 - MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE;

Em sequência, o Presidente da Comissão iniciou a convocação em voz alta dos profissionais que realizaram cadastro junto à presente Municipalidade, individualizando-os em 02 (dois) envelopes distintos e que não possibilitem a identificação nominal dos mesmos, segregando-os com base na existência e não existência de vínculo junto ao presente Município, realizando, finalmente, o sorteio, que obteve o seguinte resultado:

**a) DENTRE OS PROFISSIONAIS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE:**

**ORDEM DO SORTEIO:**

*1°. Antonieta Braz de Araújo Silva, CPF 440.775.214.91;*
*2°. Daniel da Cruz, CPF 011.608.024.83;*
*3°. João Idelfonso da Costa Filho, CPF 782.631.824.68;*

**b) DENTRE OS PROFISSIONAIS QUE MANTÉM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE:**

**ORDEM DO SORTEIO:**

*1°. Roberta Carneiro de Lima, CPF 008.013.024.04*
*2°. Victor Patrício Barbalho, CPF 096.800.594.21;*
*3°. Cláudio Roberto Costa da Silva, CPF 666.643.904.00;*
*4°. Jardel Cosme da Silva, CPF 117.822.664.61.*

**III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS/SUSPENSÃO DA SESSÃO**

Diante do exposto, o Presidente passou a consignar que as licitações previstas na Lei 12.232/10 serão processadas e julgadas por meio de comissão permanente ou especial, com exceção da análise e

julgamento das propostas técnicas, conforme dispõe o artigo 10 do supracitado diploma normativo. Nessa linha, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, **sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.** Desta feita, submetemos o presente resultado ao titular da Secretaria de Comunicação para formalização da Portaria de designação da subcomissão técnica, observando a ordem do presente sorteio, incluindo os profissionais remanescentes à título de cadastro reserva para a eventual vacância da função. Como nada mais houve, deu-se por encerrada a Sessão e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros.

São Lourenço da Mata, 03 de setembro de 2019.

***EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA***
Presidente

***ELIONEY EVÓDIA PEREIRA DA SILVA***
Membro

***LUCIANA ROSA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
**Código Identificador:**E769BF68

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

**DECISÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

**Ref:** ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 006/2019.
**Empresa:** DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26).
**Jugador:** José Felipe Pereira da Silva (Controlador Geral do Município).

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 da Lei 2.601/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 006/2019 e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer Jurídico apensado ao presente Processo, da Procuradoria Geral do Município, para decidir pela **NÃO RESPONSABILIZAÇÃO** da pessoa jurídica **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, tendo em vista a seguinte conclusão:

**Inexistem provas suficientes da materialidade de ilícito atinente ao disposto na Lei Federal n°12.846/2013 e Lei Municipal n° 2.601/2018, bem como da Lei Federal n ° 8.666/93, concluindo-se pela não aplicabilidade das penalidades previstas nas leis em supra, entendimento este alcançado pela comissão processante e setor jurídico do Município, além da consideração das alegações de defesa da empresa, que descaracterizaram os indícios de irregularidades ensejadores da instauração do presente Processo Administrativo**.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 04 de Setembro de 2019.

***JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
**Código Identificador:**33E7105A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 287/2019**

PORTARIA Nº 287/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.783.724-52, para ocupar o Cargo Político de Secretário de Cultura,Esportes e Juventude do Município, CC - 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Setembro de 2019.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

**Publicado por:**
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**2BB9CEF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 002/2019**
Processo Licitatório N.º 003/2019
Pregão Presencial n.º 002/2019

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: Funerária Cosmo e Damião Eirele, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.420.525/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de translado de corpos e aquisição de ataúde (Adulto e Infantil) Mortalha, tule e vela, para distribuição gratuita para pessoas carentes do município de serrita-PE.

VALOR: R$ 60.700,00(sessenta mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020

Serrita-PE,02 de setembro de 2019.

***MARIA RIZONETTE SAMPAIO ANGELIM***
Secretária do Trabalho e Ação Social

**Publicado por:**
Wesley Santos Silva
**Código Identificador:**E3A3D88A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2019**
Processo Licitatório N.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 004/2019

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: Evandro dos Santos Silva- ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, programa mais educação.

VALOR: R$ 15.307,30(quinze mil trezentos e sete reais e trinta centavos )
Prazo de Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020

Serrita-PE,02 de setembro de 2019.

***MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Wesley Santos Silva
**Código Identificador:**0E1A41D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 008/2019**
Processo Licitatório N.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 004/2019

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: Delmarques de Sá Cruz- ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.560.096/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, programa mais educação.

VALOR: R$ 32.757,00(trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais )

Prazo de Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020

Serrita-PE,02 de setembro de 2019.

***MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Wesley Santos Silva
**Código Identificador:**B35EA3EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2019**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 021/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 009/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame a seguinte empresa:

• SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

II – Representada respectivamente por:

• Gilson dos Santos Pereira

O representante da empresa estava devidamente credenciado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura do Envelope Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constante no mesmo, verificando que a Proposta de Preço da empresa participante atendeu às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção da proposta para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que a empresa, ofertou valores nos padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram a proposta de preços classificada e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances/negociação.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à negociação, cujo registro encontra-se abaixo:

O pregoeiro iniciou negociação com o representante da única empresa participante do presente certame, de forma individual em cada lote (lote por lote), para que a mesma reduzisse o valor inicial de sua proposta, porém a empresa não reduziu nenhum valor de sua proposta inicial, visto que a mesma alegou que os preços dos itens ofertados, estão no limite de valor que pode ser oferecido, e que portanto é o máximo que se pode fazer de momento. O pregoeiro insistiu com o único licitante para que o mesmo reduzisse seu preço de forma global, relativo a todos os lotes, porém o mesmo manteve-se irredutível em sua decisão de não diminuir seus preços, mantendo desta forma o valor inicialmente ofertado.

Diante do exposto e pôr a proposta da empresa estar dentro dos padrões do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, classificada para a fase de habilitação do presente certame, por a mesma ter apresentado a única e melhor proposta para o objeto da presente licitação.

Após a etapa de lances, a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA cotou o valor global de R$ 60.888,68 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra ao licitante e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 021/2019 – Pregão Presencial Nº. 009/2019, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante Presente.

Solidão - PE, 04 de Setembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

***DEYSE FERREIRA NASCIMENTO***
Apoio

***JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO***
Apoio

Licitantes:

São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos LTDA
***GILSON DOS SANTOS PEREIRA***
Licitante

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**63DD027C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2019**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 021/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 009/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação da empresa: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 03.894.963/0001-74, assim como à análise e rubrica das documentações constante no mesmo, constatando que:

- A empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA não atendeu completamente os documentos de habilitação solicitados no edital, onde a mesma não apresentou documento relativo ao item: 8.5 - f) "Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa através de Certificado Expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, consoante art. 27 parágrafo 1º do Decreto nº 74170".

Após os fatos expostos, as devidas conferências nas documentações e de acordo com os documentos de habilitação solicitados em edital, a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, foi considerada INABILITADA para o presente certame, face a ausência de documentação solicitada, prevista em edital, onde não foi apresentada na sessão de habilitação do presente certame.

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação da empresa acima mencionada, onde o representante da única licitante informou que: "Tem interesse em manifestar recurso quanto a sua inabilitação, que será entregue no prazo previsto em lei e de acordo com o edital, visto que nos documentos de habilitação já entregues no presente certame, já supri a necessidade do item 8.5 – f), em especial a certidão de regularidade 2019 do conselho federal de farmácia".

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 021/2019 – Pregão Presencial Nº. 009/2019, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente, e desta forma abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que a empresa acima mencionada formalize a entrega de seu recurso.

Solidão - PE, 04 de Setembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

***DEYSE FERREIRA NASCIMENTO***
Apoio

***JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO***
Apoio

Licitante:

São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos LTDA
***GILSON DOS SANTOS PEREIRA***
Licitante

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**A5C376F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 97, DE 03 DE SETEMBRO DE DE 2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Municipais, CONSIDERANDO requerimento administrativo em que a funcionaria MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO SANTOS, pleiteia incorporação do tempo de serviço dos anos de 1987 a 1998, CONSIDERANDO que a servidora trabalhou na empresa JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO em 01/09/1987 a 31/12/1991 e na empresa PROQUALITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE CREDITO COBRA e de 01/08/1997 A 27/05/1998.
CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS em anexo.

Resolve:

Art. 1º - INCORPORAR ao vínculo efetivo da servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO SANTOS , com CPF sob o n.º 687.065.614-20, matrícula n.º 09, titular do cargo de Auxiliar de Contabilidade, para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado as empresas JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO e PROQUALITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE CREDITO COBRA, pelo período de 01 de novembro 1997 a 27 de maio de 1998, totalizando 05 (Cinco) anos e 01 (um ) mês e 27 dias de efetivo tempo de serviço.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**E02DE90E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SURUBIM: LOTE I: PRAÇA DÍDIMO CARNEIRO, LOTE II: PRAÇA SETE DE SETEMBRO E LOTE III: PRAÇA DE CHÃ DO MARINHEIRO,** Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

**HABILITADAS**: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP / CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-EPP / MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI.**

**INABILITADAS**: **GMAC ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (**descumprimento da Cláusulas 6.3.1) / **MACRO CONSTRUTORA EIRELI-EPP (**descumprimento das Cláusulas 6.5 (a.4)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 04 de setembro de 2019.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**D3BD0B46

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2019

**Contrato nº 045/2019.**
**Contratada:** MS CAMPOS COMÉRCIO LTDA
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de botijões de gás - GLP P - 13 KG, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, conforme disposto no Edital e Anexos.
**Valor:** A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 66.500,00 ( sessenta e seis mil e quinhentos reais).
**Vigência:**15/08/2019 à 17/08/2020.
**Data de Assinatura:**15/08/2019.

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**173BCDEC

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2019

**Contrato nº 043/2019.**
**Contratada:** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de materiais de iluminação pública, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, conforme disposto no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
**Valor do contrato**: A contratante pagará contratada o valor de Lote I - A, R$ 8.796,96 e Lote I - B no valor de R$ 23.985,14. Valor global de R$ 32.755,10 ( trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
**Vigência**:13/08/2019 a 13/08/2020
**Data de Assinatura**: 13/08/2019

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**54DBF4C5

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018.

**1° (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 051//2018**

**Contratada:**COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Resumo do Objeto:Prorrogar o contrato nº 051/2018, cujo objeto é a contratação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, terá seu termo final em 31/12/2019.
**Vigência**:15/08/2019 à 31/12/2019
**Data de Assinatura**:15/08/2019

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**29F1B934

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2019.

**Contrato nº 037/2019.**
**Contratada**: EMPRESA LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Resumo do Objeto:Este contrato tem como objeto a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, conforme especificado em cada ordem de fornecimento, que passam a integrar este Termo de contrato.
**Valor do contrato**: A contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 424.542,33 ( quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
**Vigência**: 22/07/2019 à 22/10/2019.
**Data de Assinatura**: 22/07/2019.

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**A7D79760

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2019.

**Contrato nº 039/2019.**
**Contratada**: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificado em cada ordem de fornecimento, que passam a integrar este Termo de contrato.
**Valor do Contrato**: A contratante pagará a Contratada o valor de R$ 189.705,01 ( cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais e um centavo), de acordo com a soma de valores totais dos respectivos lotes I - A, II - A e IV - A.
**Vigência**: 22/07/2019 a 22/10/2019.
**Data de Assinatura**: 22/07/2019.

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**DA25C4B8

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2019.

**Contrato nº 038/2019.**

**Contratada**: EMPRESA DROGAFONTE LTDA
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificado em cada ordem de fornecimento, que passam a integrar este Termo de Contrato.
**Valor do Contrato**: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 112.502,25 ( cento e doze mil e quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a soma de valores do Lote III -B.
**Vigência**:22/07/2019 à 22/10/2019.
**Data de Assinatura**: 22/07/2019.

**Publicado por:**
Jeivson Roberto Silva de Sena
**Código Identificador:**58917AC4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE avisa aos interessados do ramo que fará realizar no dia 18 de setembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de 3(três) motocicletas 0 (zero) Km, categoria **On off road trail (para todo tipo de terreno)**, originais de fábrica – ano de fabricação 2019/2019 ou superior destinadas a ampliação dos serviços de segurança pública no Município de Taquaritinga do Norte realizados através da Guarda Municipal. Valor máximo estimado: R$ 61.200,00 (sessenta e um e duzentos reais). Início do recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019 . Fim do recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019. Início do recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:_____licit.taqdonorte@hotmail.com._____Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 04 de setembro de 2019.

***JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**717EE790

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO** Nº 10/2019 **INEXIGIBILIDADE Nº** 01/2019 **CHAMADA PÚBLICA** Nº 01/2019 **OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde bucal para prestação de serviços na confecção e fornecimento de próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível/ prótese parcial maxilar removível/ prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial conforme tabela do sus. **EMPRESA CREDENCIADA**: **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – ME,** estabelecida a Avenida Julio Brasileiro, 692, salas 02 e 03, Heliopolis Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.844.455/0001-96.

Terezinha – PE, 04 de setembro de 2019.

***MARIA APARECIDA DOS SANTOS***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**EC4ADACD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

### PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018
Processo: 015/2018 - FMS
Objeto: Locação de veículo com emprego de material e pessoal (motorista), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos V e VI deste Edital.
Contrato: 01/2019
Data da Assinatura: 04/01/2019
Empresa: SATTEV LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 30.671.055/0001-94
Valor total de: R$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)

**Publicado por:**
Luclécio Apolinário da Silva
**Código Identificador:**DC79F1D4

### PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### PREFEITURA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL

### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICÍTATÓRIO Nº: 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 022/2019
**OBJETO Nat**. compras – **OBJETO Descr.**: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia central do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. Data da abertura das propostas às 09:00hs do dia 18 de setembro de 2019. O valor máximo admitido para a presente contratação será de R$ 2.972.477,09 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil reais e quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos). O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou . na Sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, centro.

Timbaúba, 04 de setembro de 2019.

***JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luclécio Apolinário da Silva
**Código Identificador:**CB920F77

### PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### PREFEITURA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICÍTATÓRIO Nº: 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019 **OBJETO Nat**. Compras – **OBJETO Descr.**: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. **Data da abertura das propostas:** às 09:00hs do dia 19 de setembro de 2019. O valor máximo admitido para a presente contratação será de R$ 863.967,33. O edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de

Licitação, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE no horário das 08h as 14h de segunda a sexta..

Timbaúba, 04 de setembro de 2019.

*JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luclécio Apolinário da Silva
**Código Identificador:**62C3AC56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: E6031D62**

**ONDE SE LIA:**

**"HOMOLOGAR** o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, a empresa **LUCIANO V. DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ: 24.773.881/0001-41, no **valor total: R$ 117.925,51** (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** inscrita no CNPJ: 29.314.271/0001-01, no **valor total: R$ 236.301,00** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais); a empresa **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.649.272/0001-70, no **valor total: R$ 429.758,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais); a empresa **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 21.082.142/0001-15, no **valor total: R$ 298.885,00** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 21.094.103/0001-38, no **valor total: R$ 123.067,20** (cento e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos); e a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: 19.843.213/0001-03, no **valor total: R$ R$ 108.317,00** (cento e oito mil, trezentos e dezessete reais); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital."

**LEIA-SE:**

**"HOMOLOGAR** o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, a empresa **LUCIANO V. DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ: 24.773.881/0001-41, no **valor total: R$ 117.925,51** (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** inscrita no CNPJ: 29.314.271/0001-01, no **valor total: R$ 234.346,00** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais); a empresa **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.649.272/0001-70, no **valor total: R$ 429.758,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais); a empresa **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 21.082.142/0001-15, no **valor total: R$ 298.885,00** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 21.094.103/0001-38, no **valor total: R$ 123.063,70** (cento e vinte e três mil, sessenta e três reais e setenta centavos); e a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: 19.843.213/0001-03, no **valor total: R$ R$ 108.317,00** (cento e oito mil, trezentos e dezessete reais); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital."

**Toritama, 03 de setembro de 2019.**

*ROMULO CESAR DA SILVA*
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**E2D421FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 1974AC5B**

**ONDE LIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 06 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 236.301,00** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

**LEIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 06 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 234.346,00** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

*ROMULO CESAR DA SILVA*
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**20744D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 9118269F**

**ONDE LIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 06 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 123.067,20** (cento e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."
.

**LEIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 06 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 123.063,70** (cento e vinte e três mil, sessenta e três reais e setenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

*ROMULO CESAR DA SILVA*
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**1F51821D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 50A62134**

**ONDE LIA-SE:**

"**Valor Global:** R$ 326.301,00 (duzentos e trinta e seis e trezentos e um reais)"
.

**LEIA-SE:**

"**Valor Global:** R$ 234.346,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais)"

Toritama, 03 de setembro de 2019.

***ROMULO CESAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**386DBD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 7DE10B19**

**ONDE LIA-SE:**

"**HOMOLOGAR** complementarmente o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, a empresa **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.698.191/0001-03 no **valor total: R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais); a empresa **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME**, inscrita no CNPJ: 24.127.912/0001-97, no **valor total: R$ 20.393,50** (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** inscrita no CNPJ: 29.314.271/0001-01, no **valor total: R$ 263.988,50** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.649.272/0001-70, no **valor total: R$ 30.736,00** (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais); a empresa **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 21.082.142/0001-15, no **valor total: R$ 30.000,00** (trinta mil reais); e a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: 19.843.213/0001-03, no **valor total: R$ 88.411,60** (oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital."

**LEIA-SE:**

"**HOMOLOGAR** complementarmente o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, a empresa **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.698.191/0001-03 no **valor total: R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais); a empresa **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME**, inscrita no CNPJ: 24.127.912/0001-97, no **valor total: R$ 20.393,50** (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** inscrita no CNPJ: 29.314.271/0001-01, no **valor total: R$ 256.346,50** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); a empresa **RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.649.272/0001-70, no **valor total: R$ 39.585,60** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); a empresa **OVERHALL SOLUÇOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 21.082.142/0001-15, no **valor total: R$ 30.000,00** (trinta mil reais); e a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: 19.843.213/0001-03, no **valor total: R$ 36.436,60** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

***ROMULO CESAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**D94A4BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 4542848E**

**ONDE LIA-SE:**
"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 263.988,50** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

**LEIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 256.346,50** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

***ROMULO CESAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**D52622FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 172BB17B**

**ONDE LIA-SE:**
"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 30.736,00** (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

**LEIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o **valor total: R$ 39.585,60** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

***ROMULO CESAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**68EB8227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CODIGO IDENTIFICADOR: 9689C019**

**ONDE LIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 88.411,60** (oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

**LEIA-SE:**

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 e no Termo de Homologação de 23 de agosto de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o no **valor total: R$ 36.436,60** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura."

Toritama, 03 de setembro de 2019.

***ROMULO CESAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**788AC504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR**

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

**CONSIDERANDO** a adjudicação complementar do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 012/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de casa de eventos, equipamentos de sonorização, painel de LED, mesas e cadeiras para realização de eventos voltados para formação de professores e conclusões dos 9º anos, ensino fundamental, da EJA IV (Educação de Jovens e Adultos) e da Alfabetização da rede municipal, promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do julgamento do objeto adjudicado complementarmente do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora: a empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.547/0001-84, no Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, e proposta apresentada dentro do valor estimado e atendimento as exigências editalícias.

Toritama, 04 de setembro de 2019

***WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**1EC9BFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI ME**
CNPJ/MF: 08.397.547/0001-84

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do Contrato oriundo do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 012/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de painel de LED para realização de eventos voltados para formação de professores e conclusões dos 9º anos, ensino fundamental, da EJA IV (Educação de Jovens e Adultos) e da Alfabetização da rede municipal, promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019 e no Termo de Homologação de 04 de setembro de 2019, o valor total do Contrato será de Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

**Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação**, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 05 de setembro de 2019.

***WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**9DF1A7B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE LICITAÇAÕ**

Processo Licitatório/FMAS n° 009/2019 - Pregão Presencial/FMAS nº 008/2019; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a ser desempenhado junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I ) do Edital; VALOR ESTIMADO: R$ 19.313,28; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 17/09/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 04 de setembro de 2019.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**29954F36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 028/2019**
**Tomada de preço Nº 007/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 4 SALAS DO POVOADO BAIXA GRANDE-PADRAO FNDE .** Após

processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 03/09/2019: VENCEDORA **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS -ME** CNPJ 31.593.560/0001-20 ; Valor R$ **497.822,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reai**s).**

Tupanatinga 03 de setembro de 2019.

***RITA FELIX DA SILVA***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**FC272579

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**PORTARIA Nº 024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

**TORNAR** sem efeito a Portaria nº 14, datada de 15 de agosto de 2019.

***WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA***
Presidente

Tupanatinga, 04 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
**Código Identificador:**97EEFB36

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**PORTARIA Nº 025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

**CONCEDER** aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Valderi de Lima Paz,** Motorista, Nível 2, matrícula 0001035, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

***WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA***
Presidente

Tupanatinga, 04 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
**Código Identificador:**37C22862

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**PORTARIA Nº 026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria nº 011, datada de 24 de abril de 2019 e,

**CONCEDER** pensão por morte, à **Severino Cristovam da Silva** (cônjuge), beneficiário da ex-segurada **Severina Valéria da Silva**, que ocupou o cargo de Professora I, Nível NE.1, Faixa C, matrícula 0000136, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, falecida em 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 40, I, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 13, II, a, 42 e 43, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2019.

***WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA***
Presidente

Tupanatinga, 04 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
**Código Identificador:**AA424373

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 069/2019 – Pregão Presencial Nº 025/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **18 de setembro de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade, cujo objeto é o **Registro de preços para** futura **aquisição de Pneus e congêneres** para atender as necessidades da frota de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 772.135,68 (setecentos e setenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 04 de setembro de 2019

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**25718DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 070/2019 – Tomada de Preço Nº 008/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **23 de setembro de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada, **para execução dos serviços de reforma e melhorias da Quadra de Esportes e da escola municipal CAIC** - Diogo de Braga – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R$ 1.237.179,91 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem

ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**819836A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, para assinatura dos instrumentos de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**2D56D831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, para assinatura dos instrumentos de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**0091BD56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 063/2019 – Tomada de Preço Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o relato disposto no acórdão TCU -Plenário de n° 2742/2017, considerando os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, considerando ainda os esclarecimentos fornecidos pelos licitantes por e-mail, julgou e resolveu por declarar **vencedora** do presente processo a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, em razão de ter apresentado o menor valor global de R$ 605.052,32 (seiscentos e cinco mil cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a **Contratação de empresa** de engenharia especializada em prestação de serviços **execução de capeamento asfáltico com CBUQ** de 8.872,85 m2 e sinalização horizontal na Rua Primitivo de Miranda (Centro), Rua Major Lins (Matriz) e Rua Maranhão (Alto do Cigano) na cidade da Vitória de Santo Antão.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**E35F519B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 0018/2019**

PROCESSO Nº: 0018/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE POSSUAM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZEM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – TC E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - RNM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Valor anual: R$ 223.106,40 (duzentos e vinte e três mil e cento e seis reais e quarenta centavos). O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses e os respectivos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público poderão ser entregues no horário das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone: (81) 3523-1120 – no horário de 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019

***BRENO RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**D19308FA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**UG:** PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**HOMOLOGAÇÃO -** Modalidade nº: **PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -** Comissão: CPL
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras do Loteamento Ivete Lira no Bairro Jardim Ipiranga, com emprego de meio fio de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

**PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, com o valor global de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).**
**Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019.

***ELBA MORAES PESSOA***
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**A45ABA1E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019**

**UG:** PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
**HOMOLOGAÇÃO -** Modalidade nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 -** Comissão: CPL
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviço de **Pavimentação** em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem **da Rua Professor Dionísio de Barros no Bairro de Água Branca**, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, caixas coletoras de esgoto.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

• **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, com o valor global de **R$ 194.033,82 (cento e noventa e quatro mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

**Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2019.

***ELBA MORAES PESSOA***
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**F5FBF4E3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais – **Processo Administrativo**: Nº 217/2019- **Processo Licitatório**: **129/PMCSA-SMPROS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

**PLANILHA AMPLA / LOTE I**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | CONE - PVC TIPO ZEBRADO DE 0,50 CM. | UND | 100 |
| 2 | CONE CHINÊS DEMARCATÓRIO FUNCIONAL CORES VARIADAS. | UND | 100 |
| 3 | FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA – FABRICADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS U.V, COM PONTAS DOBRADAS E RESISTENTES AOS ESFORÇOS, LARGURA DA FITA DE 40 MM, COM ILHÓS E GUINCHOS DE FIXAÇÃO 16MX8M. | PAR | 15 |
| 4 | BARREIRINHA - PARA TREINAMENTO COM ALTURA AJUSTÁVEL - PVC COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 38 CM. | UND | 15 |
| 5 | BASTÕES EM MADEIRA - BASTÃO CALISTÊNICO ENVERNIZADO 1,00M. | UND | 100 |
| 6 | COLCHONETES - D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03M. | UND | 200 |
| 7 | CONES - PVC TIPO ZEBRADO 0,30CM - CORES VARIADAS. | UND | 100 |
| 8 | CORDAS ELÁSTICAS DE 6MM ROLO DE 8 (OITO) METROS. | UND | 50 |
| 9 | SACO DE MATERIAL ESPORTIVO - COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 84X55X26 COM CAPACIDADE DE 08 A 10 BOLAS | UND | 30 |
| 10 | REDE DE VÔLEI - OFICIAL 1 FAIXA DE ALGODÃO FIO 1,5 MM EM SEDA MEDIDAS: 9,50 METROS DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. | UND | 20 |
| 11 | REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA COM POLIETILENO. – ESPESSURA DE 2,5MM – MALHA DE 5,0 CM 15 59. | PAR | 20 |
| 12 | CONE CHINÊS DEMARCATÓRIO FUNCIONAL: MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MINIMA DE 4,5 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL, PERMITE ATÉ QUE ATLETA PISE SOBRE O PRATO, SEM DANIFICAR O PRODUTO, COR VERDE | UND | 200 |
| 13 | REDE DE FUTEBOL - 7,32 X 2,40 MTS. - FIO 4 MM. -MALHA DE 10,0 CM. | PAR | 30 |
| 14 | TABELA DE BASQUETE - MÓVEL - BASE EM TUBO METALOM 40X40 GALVANIZADO EM PAREDE 14. SUPORTE EM MDF LAMINADO COM ENCAIXE PARA 4 BASES DE 100 KG. ESTRUTURA REGULÁVEL PARA OBTENÇÃO DAS MEDIDAS MIRIM A OFICIAL. BASE DA TABELA 1,40 X 1,10 COM ARO EM MEDIDAS OFICIAS E CHUÁ "REDE DO ARO" EM FIO TRABALHADO COM TRATAMENTO ANTI-MOFO E ANTI DILATAMENTO. | PAR | 15 |
| 15 | BOMBA PARA ENCHER BOLA - DOUBLE ACTION, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA. | UND | 30 |
| 16 | APITO - PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM. 21 2150. | UND | 30 |
| 17 | SLACKLINE - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FITA COM 15M DE COMPRIMENTO; CATRACA RESISTENTE E PRECISA; ACOMPANHA 1 PAR DE PROTETORES DE ÁRVORES; SUPORTA ATÉ 3000KG. | UND | 15 |
| 18 | TATAME DE EVA - 40MM - PISO PARA BAIXA PROJEÇÃO DE QUEDA DUPLA FACE E BICOLOR, DIMENSÕES DE 1000MM X 1000MM (1M X 1M) EM CORTES DENTADO DE ENCAIXE OU CORTE RETO. | UND | 200 |
| 19 | CORDA DE CIZAL 4M. | UND | 50 |
| 20 | BADMINTON - KIT É COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE BADMINTON, 2 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO | UND | 100 |
| 21 | CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM JUMP EM AÇO - 32 MOLAS - DIÂMETRO 1 METRO. | UND | 20 |
| 22 | BAMBOLÊ - CORES VARIADAS | UND | 600 |
| 23 | PROTETOR BUCAL DUPLO - COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM SILICONE MOLDÁVEL - ARCADA: PROTETOR BUCAL PARA A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR. PESO 0.08 kg DIMENSÕES 21.5 x 15 x 4.5cm. ACOMPANHA: ESTOJO PRÁTICO COM ORIFÍCIOS QUE PROMOVEM A VENTILAÇÃO, EVITANDO ODORES. TAMANHO: ÚNICO PESO: 80 G. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TRÊS MESES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL. | UND | 300 |
| 24 | PRANCHA BODYBOARDING FREEDOM | UNID | 200 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | CALÇA CAPOEIRA INFANTIL (ABADA) -100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO – ATÉ 08 ANOS. | UND | 100 |
| 2 | CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL (ABADA) - 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO – ATÉ 12 ANOS. | UND | 100 |
| 3 | CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL (ABADA) - 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO – ATÉ 16 ANOS | UND | 100 |
| 4 | CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO (ABADA) - 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO G. | UND | 150 |
| 5 | CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO (ABADA) - 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) TAMANHO GG. | UND | 150 |
| 6 | UNIFORME ESPORTIVO - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO EM DRY FIT 100% POLIAMIDA CONSTITUÍDO POR CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES COM 22 PEÇAS DE CADA, COM 2 CAMISAS DE GOLEIRO LONGA COM ESTOFADO COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÃO. CALÇÃO COM ESTOFADO NAS COXAS. TAMANHO A SER DEFINIDO E IMPRESSÃO EM SILK 4 CORES. | UND | 40 |
| 7 | KIMONO DE JUDÔ: COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA TRANÇADO MÉDIO REFORÇADA 100% ALGDÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA É CONFECCIONADA EM ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA COECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ORGÃO OLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUARICROMIA- SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15X15 CM) TAMANHO M1 03 A 05 ANOS, 1,20M | UND | 100 |
| 8 | KIMONO DE JUDÔ: COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA TRANÇADO MÉDIO REFORÇADA 100% ALGDÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA É CONFECCIONADA EM ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA COECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ORGÃO OLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUARICROMIA- SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15X15 CM) TAMANHO M2 05 A 09 ANOS, 1,30M | UND | 100 |
| 9 | KIMONO DE JUDÔ: COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA TRANÇADO MÉDIO REFORÇADA 100% ALGDÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA É CONFECCIONADA EM ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA COECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ORGÃO OLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUARICROMIA- SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15X15 CM) TAMANHO M3 09 A 12 ANOS, 1,40M | UND | 100 |
| 10 | KIMONO DE JUDÔ - COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A0 – 1,55M A 1,60M – ATÉ 60KG | UND | 100 |
| 11 | KIMONO DE JUDÔ - COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 – 1,60M A 1,70M – ATÉ 70KG | UND | 100 |
| 12 | KIMONO DE JUDÔ - COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A2 – 1,71M A 1,80M – ATÉ 85KG | UND | 100 |
| 13 | KIMONO DE JUDÔ - COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A3 – 1,81M A 1,90M – ATÉ 105KG | UND | 100 |

**PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**

**LOTE III**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | MEDALHA ESPORTIVA COR DE OUTRO, PRATA OU BRONZE (A SER DEFINIDA), COM ARTE E FORMATO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA, EM METAL CUNHADO, PODENDO TER PARTES VAZADAS, COLORIDA NO METAL (PIGMENTADA) OU EM RESINA (DEFINIDA PELO SOLICITANTE), COM DIÂMETRO DE 6CM COM FITA POR UNIDADE | UND | 2.500 |
| 2 | TROFÉU CAMPEÃO - COM ALTURA DE 29,5 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZAÇÕES E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. | UND | 40 |
| 3 | TROFÉU VICE-CAMPEÃO - COM ALTURA DE 25 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZAÇÕES E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. | UND | 40 |
| 4 | TROFÉU 3º LUGAR - COM ALTURA DE 18,5 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES SETORIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. | UND | 40 |

**LOTE IV**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | BIRIMBAU: TAMANHO GRANDE 1,55M, KIT COM CAXIXI, BAQUETA E ARGOLA. | UND | 20 |
| 2 | PANDEIRO - DE CAPOEIRA PROFISSIONAL. | UND | 10 |
| 3 | ATABAQUE - COURO DE BOI COM TARRAXA E AFINADO COM CUNHA COM BANCO. | UND | 10 |
| 4 | AGOGÔ DE COCO. | UND | 10 |

**LOTE V**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE DAMA - TABULEIRO COM BORDA DE MADEIRA. | UND | 40 |
| 2 | JOGO XADREZ - TABULEIRO DOBRÁVEL MADEIRA MACIÇA CASAS 5X5 PEÇAS REI 10CM. | UND | 40 |
| 3 | JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL | UND | 40 |
| 4 | MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO - LARGURA 90CM - ALTURA 100CM - PROFUNDIDADE 60CM. | UND | 20 |
| 5 | JOGO DE DOMINÓ - EM MADEIRA PINGOS COLORIDOS- 28 PEÇAS EM OSSO COM NÚMEROS 1CM/5CM. | UND | 40 |

**LOTE VI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | BOLA DE BORRACHA: PARA RECREAÇÃO N°12 LISA PARA INICIANTE CORES AZUL E AMARELO | UND | 80 |
| 2 | BOLA DE BORRACHA: PARA RECREAÇÃO N° 14 LISA PARA INICIANTE CORES AZUL E AMARELO | UND | 80 |
| 3 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL; MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM; PESANDO 600-650 GR COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA. | UND | 30 |
| 4 | BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, SUB 15, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 59 CM, PESO: 350 – 380 G; CÂMARA: AIRBILITY. | UND | 40 |
| 5 | BOLA DE FUTEBOL - COM CÂMARA AIRBILITY; CIRCUNFERÊNCIA DE 61 - 64 CM, EM PVC; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 - 440 G E COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E CONFECCIONADA DE POLIURETANO IMPORTADO COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO | UND | 80 |
| 6 | BOLA DE HANDEBOL - OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G. 08 354 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL | UND | 20 |
| 7 | BOLA OFICIAL DE VÔLEI - BOLA VÔLEI PRO 6.0 MATRIZADA 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY MATERIAL EM MICROFIBRA. | UND | 40 |
| 8 | BOLA FUTSAL COM GUIZO , CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM, PESO:410-440G CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO PU PRÓ, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - MODELO PARA DEFICIENTES VISUAIS | UND | 30 |
| 9 | BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, SEM COSTURA; - PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM; - PESO: 260 - 280G, CÂMERA AIRBILITY. | UND | 40 |

Sagrando-se vencedora a empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ Nº 21.061.770/0001-14 **Lotes: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor total de R$ 374.249,65; CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ Nº 02.885.591/0001-57 **Lote: 6** pelo valor total de R$ 16.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2019

***EDNA GOMES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**77250506

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LISTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

**COORDENAÇÃO**

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 104 | SUELY SILVA DE ARAÚJO | COORDENAÇÃO | 1º | 78 |
| 619 | RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS | COORDENAÇÃO | 2° | 78 |
| 620 | MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA | COORDENAÇÃO | 3º | 43 |
| 1156 | LÍDICE MARIA SILVA DE ARAUJO | COORDENAÇÃO | 4º | 43 |
| 1160 | SARA DE ARAUJO RODRIGUES | COORDENAÇÃO | 5º | 21 |
| 1391 | SANRA CRISTINA FERREIRA CORAGEM | COORDENAÇÃO | 6º | 8 |
| 424 | MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA | COORDENAÇÃO | 7º | 0 |
| 1302 | LÍGIA MARIA ELIAS DA SILVA | COORDENAÇÃO | 8º | 0 |
| 569 | GILMARA NUNES OMENA | COORDENAÇÃO | 9º | 0 |
| 1300 | WALDIR CAVALCANTE SANTANA | COORDENAÇÃO | 10º | 0 |
| 732 | MARIA ANA RITA ADDOBBATI BARROS SHENKER | COORDENAÇÃO | 11º | 0 |
| 1166 | CRISTIANE MARIA VASCOCELOS FRAGOSO | COORDENAÇÃO | 12º | 0 |
| 4 | LINDISÔNIA COSTA OLIVEIRA | COORDENAÇÃO | 13º | 0 |
| 284 | TEREZA CRISTINA CAVALCANTI SOBRAL | COORDENAÇÃO | 14º | 0 |
| 457 | ALMERICE DOS SANTOS RAMOS | COORDENAÇÃO | 15º | 0 |
| 851 | NEIDE FERREIRA DA SILVA | COORDENAÇÃO | 16º | 0 |
| 431 | LUCICLEIDE SILVA | COORDENAÇÃO | 17º | 0 |
| 548 | ADRIANA ALVES DE LIMA QUEIROZ PONTES | COORDENAÇÃO | 18º | 0 |
| 287 | MARCIA PEREIRA DE FREITAS DO NASCIMENTO | COORDENAÇÃO | 19º | 0 |
| 1344 | CLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO | COORDENAÇÃO | 20º | 0 |
| 73 | JACIARA SUELI DE LIMA | COORDENAÇÃO | 21º | 0 |
| 234 | SILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA | COORDENAÇÃO | 22º | 0 |
| 717 | MARIA CONCEIÇÃO DO P. DA GAMA RODRIGUES | COORDENAÇÃO | 23º | 0 |
| 668 | CRISTINA LACERDA GOMES | COORDENAÇÃO | 24º | 0 |
| 873 | KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA | COORDENAÇÃO | 25º | 0 |
| 214 | PAULA MARIA NEVES DE OLIVEIRA | COORDENAÇÃO | 26º | 0 |
| 781 | EDNALVA PEREIRA LIBERATO MAMEDE | COORDENAÇÃO | 27º | 0 |
| 23 | CATARINA MACHADO BELTRÃO | COORDENAÇÃO | 28º | 0 |
| 368 | ANA PAULA FRANCISCO DA SILVA SANTOS | COORDENAÇÃO | 29º | 0 |
| 458 | MARCIA NERES NASCIMENTO | COORDENAÇÃO | 30º | 0 |
| 230 | PRISCILLA DE LUNA PEREZ MEDEIROS | COORDENAÇÃO | 31º | 0 |
| 195 | DAYANA DE REZENDE MENEZES | COORDENAÇÃO | 32º | 0 |
| 1394 | FRANCILENE MENEZES DOS SANTOS | COORDENAÇÃO | 33º | 0 |
| 1284 | MIRELLA FIDELIS DE MELO | COORDENAÇÃO | 34º | 0 |
| 1106 | CECÍLIA JUNIANA PEREIRA TROVÃO | COORDENAÇÃO | 35º | 0 |
| 487 | IGOR MATHEUS SALES NOGUEIRA | COORDENAÇÃO | 36º | 0 |
| 639 | JESSYCA PAULA MARQUES DE MELO | COORDENAÇÃO | 37º | 0 |
| 915 | MARIA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 991 | JESSÉ DECIA DE FRANÇA | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 507 | VERANICE ALVES DA SILVA | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 910 | KELAINE CRISTINE GOMES CARVALHO | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 872 | FERNANDA RAMOS DE SOUZA | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 874 | DALILA MARINA OLIVEIRA MAIA | COORDENAÇÃO | DESCLASSIFICADO | 0 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 985 | ANA KARLA SALES DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 1º | 78 |
| 901 | LEINA KARINA CORDEIRO DE AZEVEDO | ASSISTENTE SOCIAL | 2º | 78 |
| 472 | NATÁLIA REJANE LINS SILVA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE SOCIAL | 3º | 78 |
| 493 | CARLOS ANDRE LISBOA OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 4º | 78 |
| 474 | FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 5º | 71 |
| 808 | MARIA CILEYDE DE MESQUITA COSTA | ASSISTENTE SOCIAL | 6º | 70 |
| 734 | MARCIA NUNES DA CUNHA | ASSISTENTE SOCIAL | 7º | 70 |
| 581 | ANDRÉA DE FATIMA CAMPOS FIDELES | ASSISTENTE SOCIAL | 8º | 70 |
| 427 | SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 9º | 70 |
| 171 | ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 10º | 70 |
| 860 | CAMILA DUARTE DE MENDONÇA | ASSISTENTE SOCIAL | 11º | 70 |
| 403 | FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA | ASSISTENTE SOCIAL | 12º | 57 |
| 770 | SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 13º | 42 |
| 1187 | MÔNICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 14º | 42 |
| 895 | ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES | ASSISTENTE SOCIAL | 15º | 42 |
| 1385 | PAULA MAYTÊ DOS SANTOS ATAIDE | ASSISTENTE SOCIAL | 16º | 42 |
| 600 | ANDRESSA MARIA ALVES BEZERRA MONTEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | 17º | 28 |
| 702 | CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES | ASSISTENTE SOCIAL | 18º | 22 |
| 383 | ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA TACCONI | ASSISTENTE SOCIAL | 19º | 21 |
| 1225 | MARILIA GABRIELA PEDROZA | ASSISTENTE SOCIAL | 20º | 14 |
| 344 | ARLI MARIA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 21º | 8 |
| 271 | EDNEIDE SOARES CORREIA | ASSISTENTE SOCIAL | 22º | 8 |
| 747 | DALILA ANDRADE DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 23º | 8 |
| 351 | NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 24º | 8 |
| 182 | AIALA FREDERICK DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 25º | 0 |
| 44 | MARIA SALETE GOMES DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 26º | 0 |
| 942 | MARIA BERNADETE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 27º | 0 |
| 97 | LUCIENE DE BARROS BARBOSA | ASSISTENTE SOCIAL | 28º | 0 |
| 494 | TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 29º | 0 |
| 888 | DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 30º | 0 |
| 1243 | LUCIENE BELO DE ALBUQUERQUE E SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 31º | 0 |
| 1118 | MARINALVA FRANCISCA DE MELO | ASSISTENTE SOCIAL | 32º | 0 |
| 1107 | MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 33º | 0 |
| 1331 | FABIANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE | ASSISTENTE SOCIAL | 34º | 0 |
| 533 | LUCILENE DE MELO CAVALCANTI | ASSISTENTE SOCIAL | 35º | 0 |
| 578 | MÔNICA DE CÁSSIA CHAVES DA SILVA SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 36º | 0 |
| 1135 | JOSENILDA OLIVEIRA RIBEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | 37º | 0 |
| 736 | VANUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 38º | 0 |
| 864 | GERALDINA FERREIRA LINS | ASSISTENTE SOCIAL | 39º | 0 |
| 547 | SIMONE SALES LINS | ASSISTENTE SOCIAL | 40º | 0 |
| 199 | SIMONE MANOEL DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 41º | 0 |
| 1141 | EDIVALDA SANTOS DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 42º | 0 |
| 312 | ROSELY BEZERRA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 43º | 0 |
| 652 | ANDREA SANTIAGO DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 44º | 0 |
| 1065 | FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA | ASSISTENTE SOCIAL | 45º | 0 |
| 1095 | JANAINA CORREIA DE ARAÚJO PAIVA | ASSISTENTE SOCIAL | 46º | 0 |
| 72 | JANAINA DUARTE DA FONSECA GUIMARÃES | ASSISTENTE SOCIAL | 47º | 0 |
| 201 | NATALIA SABINO PEREIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 48º | 0 |
| 1389 | SHIVA DEVA DA CUNHA SARMENTO | ASSISTENTE SOCIAL | 49º | 0 |
| 924 | JAQUELINE BRAZ DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | 50º | 0 |
| 491 | MARCELO LEITE DA SILVA JUNIOR | ASSISTENTE SOCIAL | 51º | 0 |
| 1278 | PAULA RAFAELA DE VASCONCELOS MOURA | ASSISTENTE SOCIAL | 52º | 0 |
| 376 | FABRÍCIA MARIA DA SILVA VALENTIM | ASSISTENTE SOCIAL | 53º | 0 |
| 1061 | JENIFFER ALVES DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 54º | 0 |
| 662 | BRUNA SILVA SIQUEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 55º | 0 |
| 1023 | FERNANDA DE VERAS OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 56º | 0 |
| 492 | BARBARA ELLEN OLIMPIO DA SILVA BRITO | ASSISTENTE SOCIAL | 57º | 0 |
| 721 | RISSELY RHAYSA CAVALCANTI PONTES | ASSISTENTE SOCIAL | 58º | 0 |
| 1337 | YASMIN RODRIGUES LINS | ASSISTENTE SOCIAL | 59º | 0 |
| 1144 | THUANYE MARIA DUARTE ROCHA | ASSISTENTE SOCIAL | 60º | 0 |
| 1334 | MARIA LUIZA VANDERLEY DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 190 | RENATA CAVALCANTI DAMASCENO | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 670 | VERÔNICA AMORIM PINHEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 624 | JOSELI PEREIRA RODRIGUES | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 1087 | SAMUEL PEREIRA DE LUCENA | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1425 | PRISCILLA MARTINS MEDEIROS | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 1411 | BIANKA RAISSA A. DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | DESCLASSIFICADA | 0 |

## PSICÓLOGO

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 107 | MARIA HELENA LÔBO DE ALMEIDA LIMA | PSICÓLOGO | 1° | 78 |
| 1312 | FABIANA DA SILVA SOARES | PSICÓLOGO | 2° | 71 |
| 1108 | LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA | PSICÓLOGO | 3° | 71 |
| 394 | KATIA CRISTIANE DE ARAUJO ROMEIRO | PSICÓLOGO | 4° | 70 |
| 544 | VIVIANE NATALIA VICTOR PEREIRA DA SILVA | PSICÓLOGO | 5° | 70 |
| 846 | LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA | PSICÓLOGO | 6º | 56 |
| 582 | MARIA SUZETE LÚCIO | PSICÓLOGO | 7º | 43 |
| 698 | RENATA PALHARES FERREIRA | PSICÓLOGO | 8º | 43 |
| 523 | ROSYANE LESSA DE SOUZA | PSICÓLOGO | 9º | 42 |
| 505 | KATIA TERESA DE OLIVEIRA E SILVA | PSICÓLOGO | 10º | 28 |
| 1310 | MARINEIDE DA MOTA MERCÊS | PSICÓLOGO | 11º | 18 |
| 1126 | ALEXSANDRO MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS | PSICÓLOGO | 12º | 15 |
| 1273 | VERONICA MARIA COSTA CORDEIRO | PSICÓLOGO | 13° | 14 |
| 573 | AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO | PSICÓLOGO | 14º | 14 |
| 1063 | MARIA LUCIANA GALDINO DE OLIVEIRA | PSICÓLOGO | 15º | 14 |
| 986 | KARINA DE OLIVEIRA XAVIER | PSICÓLOGO | 16º | 14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1173 | ANA PAULA SANTOS PESSOA | PSICÓLOGO | 17º | 14 |
| 387 | ALIANE MARIA DOS SANTOS | PSICÓLOGO | 18º | 8 |
| 536 | ROSEANE MARIA DE LIMA | PSICÓLOGO | 19º | 8 |
| 1071 | DALIA CRISTINA DA COSTA | PSICÓLOGO | 20º | 8 |
| 811 | MARIA DAS NEVES DA SILVA AQUINO | PSICÓLOGO | 21º | 0 |
| 609 | EGMA REGINA ÁLVARES COSTA | PSICÓLOGO | 22º | 0 |
| 993 | ELVIRA ROSINEIDE BATISTA RODRIGUES | PSICÓLOGO | 23º | 0 |
| 244 | VITORIA REGIA MACHADO TOSCANO IMPERIANO | PSICÓLOGO | 24º | 0 |
| 172 | ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MICHALSKI | PSICÓLOGO | 25º | 0 |
| 1188 | FERNANDA SILVA DE MIRANDA | PSICÓLOGO | 26º | 0 |
| 754 | OSINEIDE TENORIO DE ANDRADE | PSICÓLOGO | 27º | 0 |
| 433 | ROSIANE FERNANDES DE LIMA | PSICÓLOGO | 28º | 0 |
| 30 | MARIA DAS DORES RAMOS | PSICÓLOGO | 29º | 0 |
| 1283 | LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS | PSICÓLOGO | 30º | 0 |
| 293 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS DO NASCIMENTO | PSICÓLOGO | 31º | 0 |
| 1299 | SUZANA VIEIRA COUTO | PSICÓLOGO | 32º | 0 |
| 1274 | ANA CRISTINA AMARAL DE ALENCAR | PSICÓLOGO | 33º | 0 |
| 626 | ALESSANDRA CAVALCANTI GALVAO | PSICÓLOGO | 34º | 0 |
| 339 | MARIA ANGELA MEDEIROS VILELA | PSICÓLOGO | 35º | 0 |
| 984 | SIMONE DIAS LEITE | PSICÓLOGO | 36º | 0 |
| 268 | LUCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO | PSICÓLOGO | 37º | 0 |
| 111 | YELRIS CEM PESSÔA | PSICÓLOGO | 38º | 0 |
| 1079 | MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS | PSICÓLOGO | 39º | 0 |
| 524 | JAILSON BARBOSA DE LIMA | PSICÓLOGO | 40º | 0 |
| 603 | FERNANDA AURÉLIA DOS NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA | PSICÓLOGO | 41º | 0 |
| 572 | KEILA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS | PSICÓLOGO | 42º | 0 |
| 216 | RAQUEL FERNANDA BLAZIUS BASILIO | PSICÓLOGO | 43º | 0 |
| 707 | JOSEANE BATISTA DE PAULA MENDONÇA | PSICÓLOGO | 44º | 0 |
| 920 | ELIANE DOS SANTOS LIMA | PSICÓLOGO | 45º | 0 |
| 902 | SILVANIA DO NASCIMENTO BORGES | PSICÓLOGO | 46º | 0 |
| 602 | WANDERSON FLORÊNCIO GOMES | PSICÓLOGO | 47º | 0 |
| 36 | MANUELA CAROLINE DE OLIVEIRA MOTA | PSICÓLOGO | 48º | 0 |
| 1038 | JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA | PSICÓLOGO | 49º | 0 |
| 1326 | ALINE LACERDA CABRAL | PSICÓLOGO | 50º | 0 |
| 1304 | PABLO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA | PSICÓLOGO | 51º | 0 |
| 217 | THIAGO TAVARES ALENCAR | PSICÓLOGO | 52º | 0 |
| 526 | PHELIPE JOSE FREIRE DA SILVA | PSICÓLOGO | 53º | 0 |
| 1414 | LEANDRA MARIA BEZERRA | PSICÓLOGO | 54º | 0 |
| 1049 | LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA | PSICÓLOGO | 55º | 0 |
| 129 | THAMILYS LOPES DE LIMA | PSICÓLOGO | 56º | 0 |
| 479 | TAMARA DOS SANTOS BEZERRA | PSICÓLOGO | 57º | 0 |
| 51 | VANESSA ALBUQUERQUE NEVES | PSICÓLOGO | 58º | 0 |
| 1340 | ALINE CAROLYNE DA SILVA | PSICÓLOGO | 59º | 0 |
| 418 | JESSICA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA | PSICÓLOGO | 60º | 0 |
| 1133 | CAIO MÁRCIO FREIRE LACERDA | PSICÓLOGO | 61º | 0 |
| 709 | FABÍOLO FREIRE LAURIO CAVALCANI | PSICÓLOGO | 62º | 0 |
| 1042 | DAYANE QUEIROZ DO NASCIMENTO | PSICÓLOGO | 63º | 0 |
| 1257 | JUSSIARA DE SOUZA LEAL | PSICÓLOGO | 64º | 0 |
| 1359 | NINA MARIA ANDRADE SOARES | PSICÓLOGO | 65º | 0 |
| 165 | LEISE BEATRIZ SALES PEREIRA | PSICÓLOGO | 66º | 0 |
| 1241 | MARIA DE FATIMA WANDERLEY DUARTE | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 70 |
| 1028 | VALÉRIA AMANCIO DOS SANTOS | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 63 |
| 384 | JUSSARA DE BARROS BARRETO CHAGAS | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 36 |
| 462 | RAQUEL BARBOSA | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 905 | MARCILENE DE ALMEIDA SANTOS | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICDA | 0 |
| 321 | MARIANA CUNHA DA SILVA | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 400 | SILVIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 995 | TAÍNA DOMENICA DA SILVA VASCONCELOS MARQUES | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 470 | SHEILLA VERLANIA RODRIGUES DE SOUSA | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 0 |
| 429 | LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO SILVA | PSICÓLOGO | DESCLASSIFICADA | 0 |

## PSICÓLOGO PCD

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final PCD | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 524 | JAILSON BARBOSA DE LIMA | PSICÓLOGO | 1º | 0 |

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 173 | MAIR DE SANTANA FONSECA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1º | 100 |
| 106 | BRENDA SPANGOLA RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2º | 85 |
| 445 | MARISTELA BEZERRA DE CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 3º | 80 |
| 1086 | SHIRLENE DE SANTANA NEGREIROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 4º | 70 |
| 767 | LIVEA DE AZEVEDO ARAÚJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 5º | 50 |
| 593 | IZABEL CRISTINA FERNANDES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 6º | 50 |
| 79 | MARIA ROBERTA DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 7º | 45 |
| 516 | ALYNE SHIARA OLIVEIRA DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 8º | 45 |
| 1138 | REJANE MARIA PARENTE CALLOU NEVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 9º | 45 |
| 661 | ODILON GALVÃO TOTEIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10º | 40 |
| 961 | LENILDA LINS DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11º | 40 |
| 954 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS CHAVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12º | 40 |
| 270 | KATHLEEN CAVALCANTI BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13º | 40 |
| 319 | ZENAIDE INACIO DE SANTANA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14º | 40 |
| 931 | MARCIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15º | 40 |
| 737 | MARIA GERUZA LEITE DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16º | 40 |
| 377 | JANE CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 17º | 40 |
| 576 | SIDNEIDE MARIA VIEIRA DA ROCHA ACIOLY | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18º | 40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 444 | GISELLE MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 19º | 40 |
| 735 | GLAUCE GEANE TRAJANO DE MENEZES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20º | 40 |
| 1197 | FRANCISCA ANSELMO SOUZA LIMA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 21º | 40 |
| 303 | ANDRE SILVA ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22º | 40 |
| 1060 | JAZIANE ALMEIDA SOUZA JORDÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 23º | 40 |
| 771 | DANIELA NASCIMENTO DE ANDRADE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24º | 40 |
| 112 | LUIZ ROBERTO GONÇALVES SILVA RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25º | 35 |
| 478 | ADRIANA DA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26º | 35 |
| 47 | ISABEL CRISTINA TORRES MENDONÇA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 27º | 35 |
| 410 | ADICÉLIA CRISTINA C. L. DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28º | 35 |
| 434 | JUCICLEIDE HELDA DE ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 29º | 30 |
| 437 | JACIARA PAULA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30º | 30 |
| 1429 | ELIZAMA FRANCISCO DAMASIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 31º | 30 |
| 987 | ERNANDE CABRAL DE ASSIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 32º | 30 |
| 552 | PATRICIA ARAUJO SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 33º | 30 |
| 884 | JOANA KARLA DO SACRAMENTO SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 34º | 30 |
| 1101 | CYNTHIA CAROLINA ALVES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 35º | 30 |
| 553 | GILVANIA DA SILVA CASTELO BRANCO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 36º | 30 |
| 837 | CÁRCIA MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 37º | 25 |
| 34 | EDELAZIL OLIVEIRA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 38º | 25 |
| 1252 | ISAN BRAGA SENA E SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 39º | 25 |
| 753 | SAMARA PESSOA DE BRITO SANTANA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40º | 25 |
| 191 | JULIANA ACCIOLY CAVALCANTI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 41º | 25 |
| 1046 | CLEIDE ASSIS ROSA LIMA UCHÔA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 42º | 20 |
| 405 | TARCIANA KARLA GALVÃO DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 43º | 20 |
| 1366 | IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 44º | 20 |
| 577 | CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO JÚNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 45º | 20 |
| 862 | THAYSA GABRIEL FRANÇA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 46º | 20 |
| 215 | DIANA CRISTINA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 47º | 20 |
| 511 | DANIELLE DE OLIVEIRA LASSERRE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 48º | 20 |
| 6 | LUIZ HENRIQUE REIS LESSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 49º | 20 |
| 402 | ANA ELIZABETH LEANDRO BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 50º | 20 |
| 448 | LADJANE DA SILVA CORREIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 51º | 20 |
| 87 | CRISTIANE REINALDO DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 52º | 20 |
| 1415 | STEPHANY MARCELLY SILVA JANUÁRIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 53º | 20 |
| 342 | JOANA PAULA SILVA DE QUEIROZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 54º | 20 |
| 1116 | MATEUS GUEDES CAMILO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 55º | 20 |
| 854 | MARIA DE LOUDES DA SILVA FILHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 56º | 15 |
| 1019 | ZENAIDE LINS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 57º | 15 |
| 841 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 58º | 15 |
| 798 | YASMIM ELLEN BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 59º | 15 |
| 1014 | ESTER MERCIA DANTAS DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 60º | 15 |
| 642 | SELMA MARIA ALVES DE ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 61º | 15 |
| 1347 | MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO DIAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 62º | 15 |
| 580 | KARINA LUZ DE LIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63º | 15 |
| 804 | ALBERTO MARQUES DE AQUINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 64º | 15 |
| 32 | CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 65º | 15 |
| 1220 | ANNA PAULA BRUNO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 66º | 15 |
| 1189 | KAROLINE DE CASTRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 67º | 15 |
| 869 | FRANCIELLY MARIA DA CONCEIÇÃO M. ANES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 68º | 15 |
| 1256 | LEONARDO FELIPE MARTINS DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 69º | 15 |
| 689 | JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 70º | 10 |
| 598 | GRACIELLE CRISTINA FERREIRA REIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71º | 10 |
| 842 | THIAGO OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 72º | 10 |
| 126 | LEONARDO HENRIQUE DORNNELAS DE ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 73º | 10 |
| 923 | PAULA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 74º | 10 |
| 1361 | ROSELY ANDRADE SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 75º | 10 |
| 937 | MARIA DE NAZARE DUARTE CALDAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 76º | 10 |
| 223 | LINDOMAR MIQUEL DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 77º | 10 |
| 935 | MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 78º | 10 |
| 1162 | ANA SALVELINA DE LACERDA NETA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 79º | 10 |
| 242 | KARLA MIRELE PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 80º | 10 |
| 1064 | CINTHYA UCHÔA CAPITULINO ALVES DE ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 81º | 10 |
| 549 | DIEGO SANTANA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 82º | 10 |
| 1409 | ALBANITA IZABELLE CAVALCANTI DE M. PONTES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 83º | 10 |
| 95 | MADALENA MENDES LOPES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 84º | 5 |
| 1077 | RUTE VALÉRIA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 85º | 5 |
| 178 | CARLOS ANTONIO SOBRAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 86º | 5 |
| 12 | ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUSTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 87º | 5 |
| 890 | MAURA REGINA DE BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 88º | 5 |
| 812 | MARISA COUTINHO DE LIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 89º | 5 |
| 832 | ALCIONE GABRIEL DA SILVA FRANÇA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 90º | 5 |
| 529 | SHERLEY LOPES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 91º | 5 |
| 1246 | SUZE MOREIRA NEVES DE SOUZA LEÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 92º | 5 |
| 645 | MARTA TERESA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 93º | 5 |
| 1432 | ADRIANA LIMA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 94º | 5 |
| 1222 | CYNTHIA ALESSANDRA DE MELO BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 95º | 5 |
| 475 | SULAMITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 96º | 5 |
| 1206 | JAILSON SILVESTRE DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 97º | 5 |
| 977 | ORTÊNCIA PEOPOLIDINA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 98º | 5 |
| 1163 | EDNALVA AUGUSTA GONÇALO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 99º | 5 |
| 1309 | MARIA PRISCILA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100º | 5 |
| 607 | FÁBIO MURYLO FERREIRA GOMES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 101º | 5 |
| 1292 | RAFFAELLA KÁTINA DA SILVA LOUREIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 102º | 5 |
| 826 | CINTHIA MACIEL TORRES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 103º | 5 |
| 1357 | GÉSSICA DE CASTRO SILVA VIANA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 104º | 5 |
| 196 | RAFAEL JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 105º | 5 |
| 906 | THALES DE ALBUQUERQUE MENDES GONÇALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 106º | 5 |
| 1178 | JORGE HENRIQUE LEAL DUARTE LIMA DE ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 107º | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1025 | DOUGLAS LEONARDO B. DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 108º | 5 |
| 256 | ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 109º | 5 |
| 1012 | EDGERSON NUNES PEREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 110º | 5 |
| 209 | JEANE MARIA FERNANDES PEIXOTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 111º | 5 |
| 891 | ELIZANGELA PONTES DE FIGUEIREDO BORGES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 112º | 5 |
| 497 | ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 113º | 5 |
| 134 | ITALA LILIAN DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 114º | 5 |
| 101 | JACKSON FERREIRA COSTA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 115º | 5 |
| 65 | CATARINA BASANTE DO NASCIMENTO BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 116º | 5 |
| 143 | EVA JAQUELINE FAUSTINO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 117º | 5 |
| 973 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 118º | 0 |
| 177 | EDVALDO MARINHO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 119º | 0 |
| 847 | JANDIRA MARIA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 120º | 0 |
| 99 | CECILIA ROSA CAMPELO DE BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 121º | 0 |
| 14 | CLEIDE ALZIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 122º | 0 |
| 868 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 123º | 0 |
| 1369 | EMANUEL GUILHERME DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 124º | 0 |
| 145 | BETÂNIA DUARTE CORREIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 125º | 0 |
| 1115 | EDJANE BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 126º | 0 |
| 96 | LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 127º | 0 |
| 1352 | ANNA CAROLINA LINS BEZERRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 128º | 0 |
| 435 | SILVANIA BATISTA DE ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 129º | 0 |
| 653 | REBECA GARCIA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 130º | 0 |
| 370 | SILVANA MARIA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 131º | 0 |
| 92 | PRISSE MARIA DOS RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 132º | 0 |
| 1018 | JACIARA SUELI DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 133º | 0 |
| 121 | MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 134º | 0 |
| 29 | KÁTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 135º | 0 |
| 1216 | SUELI DE ANDRADE LUCENA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 136º | 0 |
| 1272 | PATRICIA JULIANA GALINDO BORBA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 137º | 0 |
| 1281 | CARMEN ÂNGELA GAMA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 138º | 0 |
| 515 | ANNE DANIELLE TEIXEIRA DE MORAIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 139º | 0 |
| 927 | SIMONE MARIA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 140º | 0 |
| 388 | AKIM MANOEL DE VARGAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 141º | 0 |
| 925 | WILLAMS JOSÉ DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 142º | 0 |
| 700 | CARLA DANIELE AGNELO DA ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 143º | 0 |
| 409 | MARIA JULIANE SILVA ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 144º | 0 |
| 490 | GLAUSE SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 145º | 0 |
| 329 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NETA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 146º | 0 |
| 488 | ANA LUCIA MARIA ALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 147º | 0 |
| 1151 | JOSELIA MARTA DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 148º | 0 |
| 62 | NATHALIA AUXILIADORA PIMENTEL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 149º | 0 |
| 742 | SORAYA MAURICELIA F. DA SILVA GUIMARÃES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 150º | 0 |
| 1387 | MICHELINE SANTOS BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 151º | 0 |
| 381 | ANDREZA CARVALHO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 152º | 0 |
| 1354 | THIAGO ALVES DE FIGUEREDO CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 153º | 0 |
| 1386 | JESSICA LAURENTINO FELIX PEREIRA FRANCISCO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 154º | 0 |
| 1341 | ANA LÚCIA MOTA BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 155º | 0 |
| 194 | FLAVIA PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 156º | 0 |
| 805 | AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 157º | 0 |
| 971 | REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 158º | 0 |
| 681 | SUÊDA MARIA MACÊDO DE FARIAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 159º | 0 |
| 1311 | GEIZILA MARIA DA COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 160º | 0 |
| 965 | DANIEL DIOGENES PINHO DE VASCONCELOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 161º | 0 |
| 664 | DALADIER DE OLIVEIRA E SILVA FILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 162º | 0 |
| 233 | ARIANA PAULA ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 163º | 0 |
| 1368 | RILAINE MARIA LIMA BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 164º | 0 |
| 827 | DAISE ALVES DE ANDRADE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 165º | 0 |
| 623 | JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 166º | 0 |
| 208 | MARCELLY SIÃO ARAUJO SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 167º | 0 |
| 1185 | JULIETH TAVARES CATANHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 168º | 0 |
| 760 | LANA SOUZA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 169º | 0 |
| 839 | ALYNE MARCELLA PRIMO DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 170º | 0 |
| 397 | MARCIA TAMARES SANTOS DE SANTANA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 171º | 0 |
| 1011 | JANAÍNA LÚCIA DOS SANTOS CORRÊA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 172º | 0 |
| 1250 | TAÍS AMORIM DE LYRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 173º | 0 |
| 1000 | PAULA REGINA LIMA DO VALE MEDEIROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 174º | 0 |
| 875 | MARCOS MILLER PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 175º | 0 |
| 340 | MARINA LIMA BEZERRA SILVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 176º | 0 |
| 934 | CRISLAYNE DE FRANÇA TEIXEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 177º | 0 |
| 1085 | GUSTAVO RODRIGUES BATISTA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 178º | 0 |
| 748 | ANA CAROLINA AMARAL DO Ó | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 179º | 0 |
| 1365 | SHELCYN CRISTINA DA SILVA GOMES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 180º | 0 |
| 530 | RAQUEL REGO RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 181º | 0 |
| 1297 | ARTHUR LOPES DE AQUINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 182º | 0 |
| 835 | LAIS SANTOS ALENCAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 183º | 0 |
| 787 | CAMILA CILENE DOS SANTOS FELIX | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 184º | 0 |
| 251 | MATZ VILLANDER SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 185º | 0 |
| 666 | AMANDA SANTOS FERREIRA MARQUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 186º | 0 |
| 371 | MARCELO CAMARÃO DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 187º | 0 |
| 1264 | EVA MARLA RODRIGUES DE MOURA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 188º | 0 |
| 647 | CRISTINA SILVA MARQUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 189º | 0 |
| 174 | GERLAYNE SANTOS DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 190º | 0 |
| 916 | MILENA VAZ DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 191º | 0 |
| 1091 | EDVALDO DOS SANTOS JÚNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 192º | 0 |
| 646 | BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 193º | 0 |
| 1099 | FERNANDA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 194º | 0 |
| 1122 | PEDRO VINICIUS DIOGO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 195º | 0 |
| 1242 | CAIO VINICIUS MEDEIROS COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 196º | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 861 | PRISCYLLA GABRIEL FRANÇA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 197º | 0 |
| 18 | THIAGO SILVA DE MIRANDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 35 | GRAZIELA DE FARIAS OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 40 | MATHEUS BESSONI DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 41 | MARCELLY BESSONI DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 48 | KASSIA NASCIMENTO RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 50 | JÉSSICA ABRANTES DOS SANTOS LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 75 | DANIELA FERREIRA DE BRITO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 77 | ROBERTA MARIELLY REGUEIRA GALVÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 78 | RENATA ADRIELLY REGUEIRA GALVÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 127 | RONALDO RAMOS FRAZÃO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 136 | IJACILDA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 138 | INAJÁ ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 139 | TALITA MARIA GOMES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 151 | LUCIA THAYNÁ FONSECA DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 161 | ROSA CLAUDIA MARIANO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 167 | JONATAN SIQUEIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 184 | AURELIA GODOY DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 197 | ROBERTO JOSÉ TIBURCIO PEREIRA JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 198 | IÊDO LIMA MORAIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 204 | ANA CAROLINA BARROS LAPA CORREIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 206 | CLEIDE IRIS DE LIMA ALMEIDA CAZUMBÁ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 218 | ANA CLAUDIA PEREIRA BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 219 | ANDREA CATARINNE FALCÃO TRINDADE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 231 | ARI JOSE DOS SANTOS JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 255 | LUCIANA VIEIRA BEZERRIL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 258 | FRANCILENE DIONISIA DE MEDEIROS COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 259 | FLAVIO JOSE DA COSTA FILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 278 | JOAO MARCELLU'S SANTIAGO PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 294 | WILLIANE STHEFHANE RAMOS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 302 | JAQUELINE BATISTA ALVES DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 306 | LUCIANA DE MELO CAVALCANTI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 307 | ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 315 | CLAUDETE DANTAS PEREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 316 | SUSANA ALEXSANDRA RIZZARDI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 326 | LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 352 | ELISANGELA DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 374 | JOYCE FERNANDA DA HORA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 404 | VICTOR HUGO BENJAMIM DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 460 | ANDRE SOARES DA PAIXAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 483 | MERCIANE DA SILVA CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 498 | MARCOS HENRIQUE DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 503 | GABRYELLA MARINHO NUNES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 506 | INALDO DO ESPIRITO SANTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 514 | THYAGO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 528 | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 531 | DANIELLE CHARLES CASTRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 545 | MARIANA MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 562 | SIRLEIDE APARECIDA SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 579 | HUMBERTO FAUSTINO SOARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 671 | ERIC FERNANDO MENDES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 678 | EMMANUEL BARBOSA DA SILVA ANDRADE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 692 | VINICIUS RAMOS DA SILVA GOMES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 755 | GETULIO RODRIGUES CAVANCANTI NETO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 764 | AGUIDA RAPHAELA PROCOPIO GONÇALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 816 | ADRIANA CLARA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 830 | CAMILA PAULA DA SILVA MARINHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 838 | LUAN VICTOR RODRIQUES DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 913 | CRISTIANA FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 944 | EMILE MARIE NUNES W. ALCANTARA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 948 | CARLOS ANTÔNIO PEGADO CAVALCANTI JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 964 | BEATRIZ LIMA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 969 | ANTONIO DIOGO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 994 | CLECIANE DO NASCIMENTO SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1013 | DANIELLE LIMEIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 30 |
| 1125 | ALEXANDRE MARQUES DE MESQUITA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1128 | NÁDIA MARIA F DOS SANTOS RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 1147 | EDINALDO LEANDRO WANDERLEY | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1158 | ANTONIO FERNANDES DE SANTANA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1200 | TIAGO GALVÃO COLLETO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1210 | LUCAS FRANCISCO SILVA DE JESUS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1254 | JACIARA FELIX E SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1329 | JONADABE VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1355 | LEONILDO JOSÉ CANDIDO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 30 |
| 1374 | NATAN LUCAS ALVES CÂNDIDO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1379 | CINTHYA ELAYNNE DOS S. FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1393 | ANA MARIA DE MOURA R. NETA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1395 | DIANA ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DESCLASSIFICADO | 0 |

**EDUCADOR SOCIAL**

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 412 | MÁRCIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 1º | 100 |
| 633 | FABIA VALÉRIA OLIVEIRA PONTES | EDUCADOR SOCIAL | 2º | 100 |
| 1003 | FLAVIO ARMANDO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 3º | 90 |
| 447 | VALERIA MARIA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 4º | 85 |
| 644 | SÔNIA MARIA DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 5º | 85 |
| 829 | KEZIA DANIELLE DA S. DIAS | EDUCADOR SOCIAL | 6º | 85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 978 | MARCELO R. GUERRA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 7º | 80 |
| 468 | LEONORA FELIX DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 8º | 80 |
| 389 | TARCIANE HERCULANO DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 9º | 70 |
| 1029 | DAMIANA JULIA FERREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 10º | 70 |
| 373 | ENÉIAS SANTOS DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 11º | 70 |
| 144 | CLAUDIO PINTO UMBELINO | EDUCADOR SOCIAL | 12º | 60 |
| 1157 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA | EDUCADOR SOCIAL | 13º | 60 |
| 465 | JANETE DA SILVA MARTINS ALVES | EDUCADOR SOCIAL | 14º | 60 |
| 556 | ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 15º | 60 |
| 38 | ANTONIETA FERREIRA DO NORTE | EDUCADOR SOCIAL | 16º | 60 |
| 463 | ANA CAROLINA SILVA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 17º | 60 |
| 286 | LUCIANO DA SILVA RODOVALHO | EDUCADOR SOCIAL | 18º | 60 |
| 724 | FERNANDA PRISCILA NOGUEIRA DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 19º | 60 |
| 843 | CESAR AUGUSTO H. DE CASTRO | EDUCADOR SOCIAL | 20º | 60 |
| 105 | ANA MAGALI LOPES PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 21º | 55 |
| 1381 | BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 22º | 55 |
| 1349 | GEYSA CIBELLELOPES DE AGUIAR | EDUCADOR SOCIAL | 23º | 55 |
| 557 | DEISE GIRLAINE DAS NEVES ALVES | EDUCADOR SOCIAL | 24º | 55 |
| 185 | MARCIA MARIA RAMOS DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 25º | 50 |
| 637 | CICERA MOURA LINEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 26º | 50 |
| 347 | TAYGUARA FORTUNATO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 27º | 50 |
| 1335 | RAPHEL GUIMARÃES FILGUEIRA GALVÃO | EDUCADOR SOCIAL | 28º | 50 |
| 122 | SUELLEN REIS DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 29º | 50 |
| 728 | EDUARDO HENRIQUE CABRAL ALVES BARRETO | EDUCADOR SOCIAL | 30º | 50 |
| 37 | SELMA SEVERINA DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 31º | 50 |
| 725 | ANGELA HENRIQUE DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 32º | 50 |
| 128 | EDILENE AGRIPINO TAVARES | EDUCADOR SOCIAL | 33º | 45 |
| 130 | ROSILEIDE LOPES DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 34º | 45 |
| 1203 | EDUARDO MEDEIROS ROCHA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 35º | 45 |
| 828 | EDJANE HONORIO PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 36º | 45 |
| 550 | NAZARÉ DE S. SEVERINO ALBERTIN | EDUCADOR SOCIAL | 37º | 45 |
| 131 | CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS | EDUCADOR SOCIAL | 38º | 45 |
| 1370 | CARLOTA LENY SELVA ALVES | EDUCADOR SOCIAL | 39º | 45 |
| 657 | MARCIA REGINA DOS SANTOS LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 40º | 45 |
| 1231 | RAFAEL BASILIO DE BARROS | EDUCADOR SOCIAL | 41º | 45 |
| 1114 | ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 42º | 40 |
| 1112 | FLÁVIA ROBERTA BORGES PEREIRA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 43º | 40 |
| 237 | LOMARCA SILVA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 44º | 40 |
| 421 | GENICLE BEZERRA MACIEL | EDUCADOR SOCIAL | 45º | 40 |
| 918 | MILTON COSMO CORREIA | EDUCADOR SOCIAL | 46º | 40 |
| 1360 | PRISCILLA FERNANDES E SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 47º | 40 |
| 238 | AILTON DA SILVA TENORIO | EDUCADOR SOCIAL | 48º | 40 |
| 1308 | CLEONES FRANÇA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 49º | 40 |
| 863 | ROSIANA DOS SANTOS ROZENTAL | EDUCADOR SOCIAL | 50º | 40 |
| 420 | SUZANA CLÁUDIA PESSOA PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 51º | 35 |
| 1040 | GLEYSON GOMES DE MELO | EDUCADOR SOCIAL | 52º | 35 |
| 343 | MERIANY CARIBE MESQUITA SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 53º | 35 |
| 1208 | IRIS JEANNE LOPES BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 54º | 35 |
| 263 | JOSIAS PEDRO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 55º | 30 |
| 521 | SULAMITA MARIA DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 56º | 30 |
| 1199 | VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 57º | 30 |
| 801 | MARIA GORETE DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 58º | 30 |
| 364 | MARIA ISABELA SILVA CARVALHO DE ARAÚJO | EDUCADOR SOCIAL | 59º | 25 |
| 496 | ELIEDSON CABRAL BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 60º | 25 |
| 1405 | LUCIANO LUIZ DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 61º | 25 |
| 1015 | GAMBAU BOSCO ALVES PEQUENO | EDUCADOR SOCIAL | 62º | 20 |
| 1296 | EDILENE PIMENTEL DE MIRANDA | EDUCADOR SOCIAL | 63º | 20 |
| 311 | CLAUDILENE PEREIRA GOMES MARQUES | EDUCADOR SOCIAL | 64º | 20 |
| 1367 | MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 65º | 20 |
| 752 | SIMARA GOMES DE MORAIS | EDUCADOR SOCIAL | 66º | 20 |
| 885 | MEUSE RODRIGUES DE MESQUITA | EDUCADOR SOCIAL | 67º | 20 |
| 1131 | GERUSA NUNES B. DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 68º | 20 |
| 1132 | CRISTINA MARIA GONÇALVES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 69º | 20 |
| 1290 | CLEIDE CIRILO DA MOTA | EDUCADOR SOCIAL | 70º | 20 |
| 292 | MARIA BETANIA MESSIAS DE SANTANA MOURA | EDUCADOR SOCIAL | 71º | 20 |
| 163 | BARBARA ANDREA FERREIRA FÉLIX | EDUCADOR SOCIAL | 72º | 20 |
| 1301 | JOÃO SWAMY A. DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 73º | 20 |
| 881 | LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 74º | 20 |
| 522 | MARIA CRISTINA BARRETO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 75º | 20 |
| 880 | ARTUR OLIVEIRA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 76º | 20 |
| 794 | EMERSON ELIAS DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 77º | 20 |
| 477 | REYNALDS ELOI DA SILVA FAY | EDUCADOR SOCIAL | 78º | 20 |
| 907 | REGINA CECILIA RODRIGUES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 79º | 20 |
| 694 | LARISSA KEYLA FERREIRA CANEL | EDUCADOR SOCIAL | 80º | 20 |
| 320 | EVANDI LAURIANO MARTINS | EDUCADOR SOCIAL | 81º | 15 |
| 1034 | ANA CARLA DO CARMO | EDUCADOR SOCIAL | 82º | 15 |
| 1047 | RICARDO SEVERIANO DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 83º | 15 |
| 899 | REJANE PAULINA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 84º | 15 |
| 833 | MARCIA QUEIROZ DE BARROS | EDUCADOR SOCIAL | 85º | 15 |
| 715 | BETY DA SILVA BEZERRA | EDUCADOR SOCIAL | 86º | 15 |
| 945 | DAYLANE DANIELLE SILVA DE ARAÚJO SEFERT | EDUCADOR SOCIAL | 87º | 15 |
| 1177 | KARINE PEREIRA DE FREITAS | EDUCADOR SOCIAL | 88º | 15 |
| 1285 | YASMIM MELO DAMASCENO | EDUCADOR SOCIAL | 89º | 15 |
| 669 | MARCOS ANDRÉ DE FREITAS PORTELA | EDUCADOR SOCIAL | 90º | 10 |
| 91 | MARTA TEIXEIRA CUSTODIO | EDUCADOR SOCIAL | 91º | 10 |
| 1249 | TIAGO EURISTENES ROCHA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 92º | 10 |
| 778 | ALEXANDRA DOS SANTOS NUNES | EDUCADOR SOCIAL | 93º | 10 |
| 1170 | ALDJANE DUARTE DE LIMA LIRA | EDUCADOR SOCIAL | 94º | 10 |
| 502 | EVA LENYA GONÇALVES DE ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 95º | 10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 80 | AMARO COSME DA SILVA FILHO | EDUCADOR SOCIAL | 96º | 10 |
| 164 | GERALDO MAGELA DE GÓES E SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 97º | 10 |
| 892 | LUCINEIDE SILVA SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 98º | 10 |
| 783 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 99º | 10 |
| 817 | SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 100º | 10 |
| 337 | IZAIAS CICERO VILELA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 101º | 10 |
| 769 | TARCYANA MARIA BARBOSA DE CARVALHO | EDUCADOR SOCIAL | 102º | 10 |
| 898 | JOAB FERREIRA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 103º | 10 |
| 1031 | ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 104º | 10 |
| 1398 | MÔNICA ALEXANDRE MARINHO | EDUCADOR SOCIAL | 105º | 10 |
| 499 | ANDREA FRANCISCA DE AGUIAR | EDUCADOR SOCIAL | 106º | 10 |
| 989 | SINARA MARIA CRUZ FERREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 107º | 10 |
| 595 | LIVIANA ANCIETO DA ILVA | EDUCADOR SOCIAL | 108º | 10 |
| 976.A | ISIS CARINA STEPHANIA DA SILVA BRAZ | EDUCADOR SOCIAL | 109º | 10 |
| 501 | CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA | EDUCADOR SOCIAL | 110º | 10 |
| 592 | DRIELLE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 111º | 10 |
| 859 | JUÇARA MARIA MIRANDA | EDUCADOR SOCIAL | 112º | 10 |
| 953 | ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE | EDUCADOR SOCIAL | 113º | 10 |
| 1238 | IDETE DE ASSIS SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 114º | 5 |
| 897 | VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 115º | 5 |
| 976.B | PÉROLA MARIA LOURENÇO GOMES | EDUCADOR SOCIAL | 116º | 5 |
| 855 | RILDO FRANCISCO E SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 117º | 5 |
| 1295 | NEUZA CAVALCANTI VASCONCELOS | EDUCADOR SOCIAL | 118º | 5 |
| 912 | VERLUCE SOUZA RIOS | EDUCADOR SOCIAL | 119º | 5 |
| 254 | LILIAN LUCENA VIEIRA DE MELO | EDUCADOR SOCIAL | 120º | 5 |
| 1176 | VALDENEIDE ALCANTARA SODRÉ | EDUCADOR SOCIAL | 121º | 5 |
| 1111 | ROSINEIDE MARIA DA PAIXÃO CORREIA | EDUCADOR SOCIAL | 122º | 5 |
| 1205 | LUCIANA DA VEIGA PESSOA COUTINHO | EDUCADOR SOCIAL | 123º | 5 |
| 654 | SILVANEIDE FRANCISCA DA SILVA LÔBO | EDUCADOR SOCIAL | 124º | 5 |
| 1232 | MARCIA SILVANIA BATISTA DA COSTA | EDUCADOR SOCIAL | 125º | 5 |
| 348 | JOSE EDMILSON DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 126º | 5 |
| 482 | LUCIVANIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 127º | 5 |
| 1139 | MARGARETHI PEREIRA DE SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 128º | 5 |
| 1298 | LECSANDRA EUSTÁQUIO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 129º | 5 |
| 1259 | PAULO CLÉCIO ALVES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 130º | 5 |
| 1327 | HETHNA PETRA DE OLIVEIRA FIRMINO | EDUCADOR SOCIAL | 131º | 5 |
| 1081 | KARINA ALBERTINA AREIAS C DE ALBUQUERQUE | EDUCADOR SOCIAL | 132º | 5 |
| 793 | ANA PAULA LOPES DOS PASSOS | EDUCADOR SOCIAL | 133º | 5 |
| 809 | ANDRÉIA FABIANA FRANCISCA COSTA | EDUCADOR SOCIAL | 134º | 5 |
| 317 | PAULO MARCOLINO DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 135º | 5 |
| 252 | MERIELHE DE SENA OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 136º | 5 |
| 249 | ANIELLE DE SENA OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 137º | 5 |
| 949 | ALCICIDÉSIO RAMOS DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 138º | 5 |
| 886 | JEMIMA RODRIGUES OLIVEIRA CARDOSO | EDUCADOR SOCIAL | 139º | 5 |
| 883 | ALINE CRISPIM BENTO | EDUCADOR SOCIAL | 140º | 5 |
| 904 | ERIKA LEITE DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 141º | 5 |
| 1057 | ALINE DE FRANÇA BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 142º | 5 |
| 797 | JAQUELINE CAMILO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 143º | 5 |
| 1293 | LUANA DE ANDRADE COELHO | EDUCADOR SOCIAL | 144º | 5 |
| 42 | LEONARDO MARÇAL | EDUCADOR SOCIAL | 145º | 5 |
| 1228 | LARISSA VITORIA DE MELO DANTAS | EDUCADOR SOCIAL | 146º | 5 |
| 1179 | CAROLINA PEREIRA DE ASSIS | EDUCADOR SOCIAL | 147º | 5 |
| 1190 | DANIELE CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO | EDUCADOR SOCIAL | 148º | 5 |
| 1427 | ALINNE ANDRADE DE ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 149º | 0 |
| 1423 | MARIA AUXILIADÔRA DE OLIVEIRA GOMES | EDUCADOR SOCIAL | 150º | 0 |
| 1258 | DAYSE MARIA MELO DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 151º | 0 |
| 896 | REGINA CELI DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 152º | 0 |
| 25 | ZILVANICE MARIA DA PAZ | EDUCADOR SOCIAL | 153º | 0 |
| 1168 | MARIETA BRENDA MENDONÇA DE ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 154º | 0 |
| 1142 | ANEMARI SAVICZKI | EDUCADOR SOCIAL | 155º | 0 |
| 1164 | SUZI MARIA DE ALBUQUERQUE FELIPE | EDUCADOR SOCIAL | 156º | 0 |
| 1282 | QUITÉRIA TERESA DE JESUS | EDUCADOR SOCIAL | 157º | 0 |
| 74 | ROSALVA SOARES M. DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 158º | 0 |
| 844 | BARBARA CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 159º | 0 |
| 288 | ANITA ROGERIA GOMES LEAL | EDUCADOR SOCIAL | 160º | 0 |
| 940 | ROSINEIDE BECO DA COSTA | EDUCADOR SOCIAL | 161º | 0 |
| 1422 | DENISE BRAGA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 162º | 0 |
| 622 | VÂNIA MARIA BARBOSA CAMPELLO | EDUCADOR SOCIAL | 163º | 0 |
| 1356 | JANE CLEÁ GARCEZ LINHARES | EDUCADOR SOCIAL | 164º | 0 |
| 658 | IRANY MATIAS DE ALBUQUERQUE | EDUCADOR SOCIAL | 165º | 0 |
| 768 | PAULO FERNANDO DE GÓES SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 166º | 0 |
| 711 | NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS | EDUCADOR SOCIAL | 167º | 0 |
| 525 | DANUZA OLIVEIRA CAMPOS | EDUCADOR SOCIAL | 168º | 0 |
| 1325 | JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA | EDUCADOR SOCIAL | 169º | 0 |
| 1399 | BETÂNIA SANDRA GUIMARÃES SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 170º | 0 |
| 1261 | EDILENE MARIA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 171º | 0 |
| 243 | DAYSE VASQUEZ DE CARVALHO | EDUCADOR SOCIAL | 172º | 0 |
| 663 | SORAIDE BEZERRA MOTA | EDUCADOR SOCIAL | 173º | 0 |
| 718 | MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 174º | 0 |
| 1336 | RIZONETE FELIX DOS SANTOS MARTINIANO | EDUCADOR SOCIAL | 175º | 0 |
| 260 | SILVANIA MARIA BENICIO BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 176º | 0 |
| 616 | MARCIA REGIANE JAVORSKI | EDUCADOR SOCIAL | 177º | 0 |
| 679 | MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 178º | 0 |
| 313 | NEANE CANDIDO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 179º | 0 |
| 723 | MARIA GORETH DIAS DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 180º | 0 |
| 743 | NEZILDA DA SILVA GOMES DO ESPIRITO SANTO | EDUCADOR SOCIAL | 181º | 0 |
| 750 | ANA RAQUEL DA CONCEIÇÃO | EDUCADOR SOCIAL | 182º | 0 |
| 1426 | ANA PAULA VARELA DE SENA | EDUCADOR SOCIAL | 183º | 0 |
| 1291 | VIVIANE CALADO XAVIER DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 184º | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 840 | CASSANDRA GOMES DE CASTRO | EDUCADOR SOCIAL | 185º | 0 |
| 1022 | DJIANE MOURA DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 186º | 0 |
| 1400 | JANAINA RODRIGUES PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 187º | 0 |
| 703 | SARA DE MEDEIROS CAPITULINO | EDUCADOR SOCIAL | 188º | 0 |
| 385 | ELIANE PEREIRA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 189º | 0 |
| 513 | JAQUELINE ENEDINA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 190º | 0 |
| 1165 | IRANI PEREIRA DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 191º | 0 |
| 714 | ANA PAULA DE SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 192º | 0 |
| 353 | ADRIANA PEIXOTO LANGONE | EDUCADOR SOCIAL | 193º | 0 |
| 1 | ADRIANA NUNES DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 194º | 0 |
| 261 | PATRICIA JOSE SOARES | EDUCADOR SOCIAL | 195º | 0 |
| 933 | ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 196º | 0 |
| 406 | CREANE SOUZA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 197º | 0 |
| 1084 | CARMEM MARIA DOS PRAZERES M DE ARAÚJO | EDUCADOR SOCIAL | 198º | 0 |
| 687 | PATRÍCIA MARIA DE SANTANA NUNES | EDUCADOR SOCIAL | 199º | 0 |
| 807 | EMANUELLA SÁ EVANGELISTA | EDUCADOR SOCIAL | 200º | 0 |
| 979 | VIVIANE DA SILVA REVOREDO | EDUCADOR SOCIAL | 201º | 0 |
| 1235 | ELAINE BARROS RODRIGUES | EDUCADOR SOCIAL | 202º | 0 |
| 155 | CLAUDIA MARIA LIMA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 203º | 0 |
| 621 | JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIBERATO | EDUCADOR SOCIAL | 204º | 0 |
| 495 | DIONE VARELY DA SILVA MARQUES | EDUCADOR SOCIAL | 205º | 0 |
| 674 | DEYSUENE DE SOUZA VIANA | EDUCADOR SOCIAL | 206º | 0 |
| 729 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 207º | 0 |
| 301 | LUIZA MARTINELE DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 208º | 0 |
| 1234 | NATTALY CLÉSSIA FERREIRA DE ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 209º | 0 |
| 1407 | JOSIANE MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 210º | 0 |
| 518 | JORGE AUGUSTO BARROS TINOCO | EDUCADOR SOCIAL | 211º | 0 |
| 701 | MARIA SEVERINA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 212º | 0 |
| 929 | GUSTAVO HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 213º | 0 |
| 708 | LILIAN ALEXANDRE VIEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 214º | 0 |
| 848 | CINTIA CRISTINA BERNARDO DAS NEVES | EDUCADOR SOCIAL | 215º | 0 |
| 85 | MILENA LUCIENE P. DO E. SANTO | EDUCADOR SOCIAL | 216º | 0 |
| 1428 | PATRÍCIA ANGÉLICA DE SENA BATISTA PEDROSA | EDUCADOR SOCIAL | 217º | 0 |
| 1316 | SANDRA DA SILVA SOUSA | EDUCADOR SOCIAL | 218º | 0 |
| 719 | ANA LUCIA DE SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 219º | 0 |
| 1402 | KARLA ROBERTA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 220º | 0 |
| 1098 | OZIANE RODRIGUES DE FARIAS | EDUCADOR SOCIAL | 221º | 0 |
| 423 | ANDREZA VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 222º | 0 |
| 1260 | NIZIA DA SILVA NUNES | EDUCADOR SOCIAL | 223º | 0 |
| 189 | ANA CAROLINA ARAGÃO RODRIGUES | EDUCADOR SOCIAL | 224º | 0 |
| 677 | JANAINA BELARMINO DELGADO DE MEDEIROS | EDUCADOR SOCIAL | 225º | 0 |
| 660 | SÔNIA ELIZAABETH DE LIMA SILVA DUTRA | EDUCADOR SOCIAL | 226º | 0 |
| 225 | ADILSON DE ARAUJO ALEXANDRE | EDUCADOR SOCIAL | 227º | 0 |
| 1002 | GILVANIA MARTINS DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 228º | 0 |
| 1279 | GLAUCIANE BISPO DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 229º | 0 |
| 532 | TATIANE SILVA LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 230º | 0 |
| 796 | LIVIA SARAH CAVALCANTI DE MATOS | EDUCADOR SOCIAL | 231º | 0 |
| 893 | PRISCILA SILVA SIQUEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 232º | 0 |
| 1233 | ROSEANE HONORATO BEZERRA | EDUCADOR SOCIAL | 233º | 0 |
| 975 | MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 234º | 0 |
| 1418 | PALOMMA DARMMEA LUCIANA DE ARAÚJO MELO | EDUCADOR SOCIAL | 235º | 0 |
| 1322 | MILENY FONSECA DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 236º | 0 |
| 454 | PATRICIA DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES | EDUCADOR SOCIAL | 237º | 0 |
| 806 | JESSICA MARIA DORNELAS DE S. MARQUES | EDUCADOR SOCIAL | 238º | 0 |
| 766 | VANESSA PAMELLA DE ARAUJO FEITOSA | EDUCADOR SOCIAL | 239º | 0 |
| 956 | LINDACI NATÁLIA SOARES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 240º | 0 |
| 432 | PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES | EDUCADOR SOCIAL | 241º | 0 |
| 814 | CRISTINA BARBOSA DE ARAÚJO | EDUCADOR SOCIAL | 242º | 0 |
| 676 | TACIANA MARIA GONÇALVES DA SILVA LEITE | EDUCADOR SOCIAL | 243º | 0 |
| 567 | SUSANA MARIA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 244º | 0 |
| 422 | ALEXSANDRO MENDES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 245º | 0 |
| 253 | ELIZANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 246º | 0 |
| 967 | AMANDA XAVIER DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 247º | 0 |
| 1350 | JULIANA BECO MARINHO SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 248º | 0 |
| 1196 | ALINE GOMES SANTANA | EDUCADOR SOCIAL | 249º | 0 |
| 824 | ASSIRIA RHAYSSA DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 250º | 0 |
| 1217 | CAROLINA LINS DE ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | 251º | 0 |
| 1184 | PAULA ROBERTA NASCIMENTO DOS SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | 252º | 0 |
| 1265 | TAYNARA SOARES DE SENA | EDUCADOR SOCIAL | 253º | 0 |
| 1096 | JÚLIO FILLIPE STANFORD LESSA | EDUCADOR SOCIAL | 254º | 0 |
| 1314 | MARÍLIA CAROLINA DE SOUZA RAMOS | EDUCADOR SOCIAL | 255º | 0 |
| 419 | WALDENICE ALMEIDA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 256º | 0 |
| 731 | JULIANA NOGUEIRA DE PAULA | EDUCADOR SOCIAL | 257º | 0 |
| 1338 | CATARINA LESSA DE CARVALHO | EDUCADOR SOCIAL | 258º | 0 |
| 1230 | THAMIRES ELLIS SILVA VIANA | EDUCADOR SOCIAL | 259º | 0 |
| 1253 | WINNE KATHARINE SOUZA ROCHA | EDUCADOR SOCIAL | 260º | 0 |
| 517 | LAIS REGINA BATISTA DE LIRA | EDUCADOR SOCIAL | 261º | 0 |
| 720 | EZEQUIEL ALEXANDRE CUNHA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 262º | 0 |
| 876 | MARIANNE FERNANDES DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | 263º | 0 |
| 1320 | MAIARA DOS SANTOS LIRA FIRMO | EDUCADOR SOCIAL | 264º | 0 |
| 1286 | PEDRO HENRIQUE PINTO DE LEMOS ROCHA | EDUCADOR SOCIAL | 265º | 0 |
| 1229 | LUCIMARA ALEXANDRINO BARROS DA COSTA | EDUCADOR SOCIAL | 266º | 0 |
| 1174 | MARCUS VINICIUS G. ROCHA DE MIRANDA | EDUCADOR SOCIAL | 267º | 0 |
| 1236 | RICARDO AUGUSTO MEDEIROS NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | 268º | 0 |
| 341 | RAPHAELLA DIAS PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 269º | 0 |
| 733 | GUILHERME NOGUEIRA DE PAULA | EDUCADOR SOCIAL | 270º | 0 |
| 486 | LAIS CAMPOS CASADO | EDUCADOR SOCIAL | 271º | 0 |
| 335 | THAYS SANTANA BEZERRA | EDUCADOR SOCIAL | 272º | 0 |
| 508 | LEONARDO DA SILVA BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 273º | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 509 | MILENE MORAIS FERREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 274º | 0 |
| 867 | NATALIA MARIA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 275º | 0 |
| 1092 | NATHALIA ROBERTA SALVADOR DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 276º | 0 |
| 1305 | BRENDA RAYANE MONTEIRO BARBOSA | EDUCADOR SOCIAL | 277º | 0 |
| 858 | LUCAS ELIAS ARCELINO SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 278º | 0 |
| 625 | MARIA EDUARDA OMENA | EDUCADOR SOCIAL | 279º | 0 |
| 1239 | MAYK SWEL MOURA FERREIRA | EDUCADOR SOCIAL | 280º | 0 |
| 958 | MAYSA MAYARA DA SILVA GOMES | EDUCADOR SOCIAL | 281º | 0 |
| 982 | MARIO BEZERRA ROMEIRO DE SOUZA | EDUCADOR SOCIAL | 282º | 0 |
| 852 | LUIZA VITORIA RIGAUD VASCONCELOS | EDUCADOR SOCIAL | 283º | 0 |
| 1419 | PHILIPE JONAS JERONIMO | EDUCADOR SOCIAL | 284º | 0 |
| 1364 | BRUNA PATRÍCIA RICIO QUEIROZ | EDUCADOR SOCIAL | 285º | 0 |
| 656 | KELLY FRAGA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 286º | 0 |
| 682 | LUANA NOGUEIRA LACERDA | EDUCADOR SOCIAL | 287º | 0 |
| 338 | JOSE GUILHERME NASCIMENTO DE CARVALHO | EDUCADOR SOCIAL | 288º | 0 |
| 83 | JOSÉ PEDRO DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 289º | 0 |
| 1412 | ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO GOMES | EDUCADOR SOCIAL | 290º | 0 |
| 1062 | ROBERTO LAZARO GERMANO REIS | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 30 |
| 262 | VERA LUCIA DE CARVALHO DOURADO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 746 | ROSILEIDE LIMA VILELA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 1353 | ISMAEL DIAS PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 336 | MARIA GABRIELA RIBEIRO SOBRAL | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 617 | ÉRICA LOPES DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 125 | HELMITON CAMPOS MONTENEGRO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 537 | JOSEFA MARGARIDA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 738 | ANGELA DE LIMA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1377 | ARLETE BEZERRA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 560 | BIANCA MUNIZ DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 188 | ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 968 | JOSEFA DA SILVA SANTOS | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 289 | ELIANA PATRICIA NUNES DA SILVA ARAUJO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 749 | ALDIZIA ALVES BRANDAO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1271 | MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA BENTO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 10 | GENLIS TÁLIA GARCÊZ LINHARES | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1066 | THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1052 | WANESSA SANTOS DE ANDRADE | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 983 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1223 | VINICIUS LIMA PAZOS | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1159 | LUCIANO FALCÃO TORE | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1396 | ERICA ADRYELLY MESSIAS BERTO | EDUCADOR SOCIAL | DESCLASSIFICADO | 0 |

**MOTORISTA**

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 955 | JOSUÉ GOMES DOS SANTOS | MOTORISTA | 1º | 55 |
| 1192 | ANTONIO SOARES DA SILVA | MOTORISTA | 2º | 55 |
| 1362 | ANTONIO FERNANDES ALVES E SILVA | MOTORISTA | 3º | 55 |
| 19 | MARTINS TRAJANO DE SOUZA | MOTORISTA | 4º | 50 |
| 156 | EDSON BORGES DA COSTA JUNIOR | MOTORISTA | 5º | 50 |
| 22 | ALEXSANDRO COSTA DA SILVA | MOTORISTA | 6º | 50 |
| 56 | LEABIM IZIDIO DE ANDRADE | MOTORISTA | 7º | 50 |
| 870 | JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA GOMES | MOTORISTA | 8º | 50 |
| 610 | CARLOS JOSÉ DA SILVA | MOTORISTA | 9º | 50 |
| 919 | EDJOCEMILSON CIRIACO DOS SANTOS SILVA | MOTORISTA | 10º | 50 |
| 1134 | SÉRGIO AMARAL FERREIRA JÚNIOR | MOTORISTA | 11º | 50 |
| 93 | MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO | MOTORISTA | 12º | 45 |
| 527 | ANTONIO WLADIMIR ARAUJO CORDEIRO | MOTORISTA | 13º | 45 |
| 1044 | JORGE CLAÚDIO ANDRADE DOS SANTOS | MOTORISTA | 14º | 45 |
| 1263 | EDVALDO ANTONIO DE LIMA | MOTORISTA | 15º | 45 |
| 963 | WAGNER FERREIRA CLEMENTE DA SILVA | MOTORISTA | 16º | 40 |
| 554 | ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS | MOTORISTA | 17º | 35 |
| 745 | KENNEDY WAGNER DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS | MOTORISTA | 18º | 30 |
| 1016 | ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS | MOTORISTA | 19º | 25 |
| 1323 | JAFÉ DE MOURA SILVA | MOTORISTA | 20º | 25 |
| 309 | WILSON MANOEL FERREIRA DOS SANTOS | MOTORISTA | 21º | 25 |
| 665 | EZEQUIAS DIAS DA SILVA | MOTORISTA | 22º | 25 |
| 69 | RAPHAEL CAMILO DE ASSIS | MOTORISTA | 23º | 25 |
| 1009 | ERIC PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 24º | 20 |
| 220 | JOZIAS INACIO XAVIER FILHO | MOTORISTA | 25º | 20 |
| 1088 | FABIO XIMENES DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 26º | 20 |
| 784 | MAURILIO DANIEL DE SOUZA | MOTORISTA | 27º | 20 |
| 684 | MAURÍCIO VITOR DE CARVALHO | MOTORISTA | 28º | 20 |
| 438 | WILBERT FERREIRA DE LIMA | MOTORISTA | 29º | 20 |
| 333 | IVAN PAULO DA SILVA RAMOS | MOTORISTA | 30º | 15 |
| 1097 | CRISTIANO FELIPE DA SILVA | MOTORISTA | 31º | 15 |
| 391 | GUTIERRE NASCIMENTO DA SILVA EVANGELISTA | MOTORISTA | 32º | 15 |
| 346 | ROBSON SANTOS DA SILVA | MOTORISTA | 33º | 15 |
| 1150 | REGINA COELI MEDEIROS | MOTORISTA | 34º | 10 |
| 123 | MARCUS ANTONIO SOUZA DA SILVA | MOTORISTA | 35º | 10 |
| 650 | GREIBSON BEZERRA DA SILVA | MOTORISTA | 36º | 10 |
| 1124 | HÉLIO GUILHERMINO BERNADO | MOTORISTA | 37º | 10 |
| 331 | RICARDO PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 38º | 10 |
| 52 | ROMILDO JOSE DE LIMA | MOTORISTA | 39º | 10 |
| 443 | MARCIO PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 40º | 10 |
| 114 | MARCIO PEREIRA DA ROCHA | MOTORISTA | 41º | 10 |
| 176 | OTONIEL CARVALHO DE MENDONÇA | MOTORISTA | 42º | 5 |
| 1008 | MARCIO ANDRÉ DANTAS DOS SANTOS | MOTORISTA | 43º | 5 |
| 1315 | IRANITO DIAS ROCHA JUNIOR | MOTORISTA | 44º | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 697 | PRISCILIANO BEZERRA DA SILVA | MOTORISTA | 45º | 5 |
| 1276 | RERBERT FERNANDO DE SENA | MOTORISTA | 46º | 5 |
| 369 | REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 47º | 5 |
| 372 | SEBASTIÃO INÁCIO AZEVEDO FILHO | MOTORISTA | 48º | 0 |
| 186 | MARCOS ANTONIO SANTOS | MOTORISTA | 49º | 0 |
| 1345 | EDMILSON JOSÉ GOMES DOS SANTOS | MOTORISTA | 50º | 0 |
| 939 | PÉRICLES GONÇALVES DE LIMA | MOTORISTA | 51º | 0 |
| 314 | HILDERLAN DE SOUZA SOARES | MOTORISTA | 52º | 0 |
| 782 | ALEXSANDRO FIDELIS DA SILVA | MOTORISTA | 53º | 0 |
| 1056 | ROMULO GOMES DE SOUZA | MOTORISTA | 54º | 0 |
| 659 | KLEBER GONÇALVES MARTINS DE ARAUJO | MOTORISTA | 55º | 0 |
| 909 | NALICLEY MICHEL ARAUJO SILVA | MOTORISTA | 56º | 0 |
| 192 | LUIZ HENRIQUE LEITE BATISTA NOGUEIRA | MOTORISTA | 57º | 0 |
| 588 | MÁRCIO ANDRÉ DE FARIAS | MOTORISTA | 58º | 0 |
| 1221 | OZIEL SANTANA DOS SANTOS | MOTORISTA | 59º | 0 |
| 628 | JOSÉ DOUGLAS SANTOS DA SILVA | MOTORISTA | 60º | 0 |
| 611 | JOSÉ DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 61º | 0 |
| 183 | DANILO RODRIGUES DE MORAES CANTO | MOTORISTA | 62º | 0 |
| 640 | THIAGO HENRIQUE MARQUES PIRES | MOTORISTA | 63º | 0 |
| 960 | JESSICA QUINTINO ARAUJO | MOTORISTA | 64º | 0 |
| 43 | LUPERCIO PEREIRA SANSONIO JUNIOR | MOTORISTA | 65º | 0 |
| 330 | CRISTIANO DO NASCIMENTO | MOTORISTA | 66º | 0 |
| 744 | GABRIEL BARBOSA DE SOUZA | MOTORISTA | 67º | 0 |
| 175 | JEFERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS | MOTORISTA | 68º | 0 |
| 132 | SILAS ANDRE DA COSTA BORGES SILVA | MOTORISTA | 69º | 0 |
| 1129 | RICARDO JOSÉ DE FARIAS PORCIUNGULA FILHO | MOTORISTA | 70º | 0 |
| 160 | LEANDRO LUIZ DA SILVA | MOTORISTA | 71º | 0 |
| 651 | FLÁVIO LUCIANO DE CASTRO FILHO | MOTORISTA | 72º | 0 |
| 1194 | LUIZ FELIPE ARAUJO DOS SANTOS | MOTORISTA | 73º | 0 |
| 153 | DAVI ALEX SOUZA DA SILVA | MOTORISTA | 74º | 0 |
| 970 | JOSE GUILHERME DE LIMA NETO | MOTORISTA | 75º | 0 |
| 328 | IGOR PALMEIRA DA SILVA | MOTORISTA | 76º | 0 |
| 1198 | STEFANY PESSOA FERREIRA | MOTORISTA | 77º | 0 |
| 324 | HIGOR CRISTIAN COSTA SOARES | MOTORISTA | 78º | 0 |
| 221 | HENRIQUE JOSÉ DIAS DINIZ | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 779 | ZEUS DE SOUZA SANTOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 716 | ALEXANDRE PINTO FIGUEROA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 154 | RAFAEL PINHEIRO NOGUEIRA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1100 | EVANILDO CARNEIRO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1218 | ERIVALDO DE ANDRADE FERREIRA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 61 | ANDRE DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 30 |
| 276 | ROMULO NUNES RAMOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 25 |
| 117 | IVAN LUIS TAVARES DE SOUZA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 1186 | ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 1182 | MARIO ROBERTO CARDOSO DE MORAIS FILHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 393 | CLAUDIO TRAJANO DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 519 | CARLOS HENRIQUE FARIAS SOARES | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 877 | MANOEL NASCIMENTO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 428 | ALMIR VERISSIMO DOS SANTOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 120 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 655 | NIVALDO CAVALCANTI CORDEIRO DE MELO FILHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 546 | JOÃO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 354 | JOACY LOPES DA SILVA JÚNIOR | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 1105 | SEVERINO ADELINO CÂNDIDO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1035 | GILSON HONORIO DE FREITAS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 365 | DARIO FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 76 | DAVID CAVALCANTI MARINHO FALCÃO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 360 | IDEILTON ARAUJO DOS SANTOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 378 | JOÃO ANTÔNIO FIGUEIREDO NETO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 585 | RENNIER GUEDES DE MOURA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 943 | ADELSON DOMINGOS GOMES | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1328 | JAIRO VAGNER DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 213 | JOSE MARCOS SALES DAS NEVES | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 613 | NILO FIRMINO SIQUEIRA SOBRINHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1171 | DANIEL ALCANTARA EIRAS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1375 | FÁBIO ANTÔNIO MENEZES GUEDES | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 792 | JAASIEL SILVA CAVALCANTI | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 247 | ABELARDO JOSE MODESTO CORREIA CABRAL | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 425 | GILBERTO HONÓRIO DE FREITAS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 67 | EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1383 | VALDIR PEREIRA CAVALCANTI FILHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1358 | KLEITON FRANCISCO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 439 | RENATO SANTOS DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 520 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1149 | JOSE BRITO DOS SANTOS FILHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 785 | ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1183 | MARCELLO ROBERTO CÂMARA CARDOSO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1313 | ELISSON FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 675 | DJALMA FELIX PEREIRA NETO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1321 | FILIPE FIRMO DE LIMA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1201 | LUCAS ALVES DE LIMA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1024 | ANDERSON RODRIGO DA SILVA ARAÚJO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 298 | ADRIANO LINS DOS SANTOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1403 | RUAN ADRIANO TEIXEIRA DE LIMA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 512 | WILKEIN ANTONIO DA SILVA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 413 | EVERTON ANDRADE DO NASCIMENTO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1404 | RAUL ANDREY TEIXEIRA DE LIMA | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1270 | JOAO VICTOR FIGUEIREDO DO NASCIMENTO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1082 | WAGNER ANTÔNIO FRUTUOSO FILHO | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 264 | ROMULO NUNES RAMOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 0 |

## MOTORISTA PCD

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final PCD | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 20 | ERALDO MARQUES DOS SANTOS | MOTORISTA | DESCLASSIFICADO | 40 |

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 108 | SIMONE MARIA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1º | 60 |
| 757 | MARIA LUCIENE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2º | 60 |
| 856 | JOSINEIDE DO NASCIMENTO DE SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3º | 40 |
| 823 | MARLENE ALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 4º | 40 |
| 820 | NEILDA JURÊMA DE MOURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 5º | 40 |
| 630 | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6º | 40 |
| 124 | ESTER GONÇALVES DE MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7º | 40 |
| 1215 | VIRGINIA LÚCIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8º | 40 |
| 13 | EDILENE BELARMINA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9º | 40 |
| 45 | ANA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10º | 40 |
| 380 | ROBERTO GONÇALVES INDIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11º | 40 |
| 504 | ADRIANO DO CARMO DAS CHAGAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12º | 40 |
| 110 | LUCIANO JOSE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13º | 40 |
| 1181 | ANTONIO FERNANDO VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14º | 40 |
| 322 | JOSE JANAILSON DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15º | 40 |
| 415 | WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16º | 35 |
| 88 | LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17º | 30 |
| 555 | DIEGO SIMÕES GONÇALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 18º | 25 |
| 66 | ALEXSANDRO LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 19º | 25 |
| 1193 | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20º | 20 |
| 21 | DAVID JOSE DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21º | 20 |
| 15 | PAULA CATARINA SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22º | 20 |
| 1248 | ROBERTO JORGE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 23º | 15 |
| 795 | DILVANETE MOURA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24º | 15 |
| 629 | CLEIDE DA SILVA FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25º | 15 |
| 980 | MARIA DO CARMO VASQUEZ DE AZEVEDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26º | 10 |
| 1109 | FRANCISCO JOSÉ TOLEDO GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27º | 10 |
| 401 | TEREZA CRISTINA LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 28º | 10 |
| 802 | RITA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 29º | 10 |
| 64 | JAILSON FERREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30º | 10 |
| 565 | VICTOR HUGO ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 31º | 10 |
| 1119 | LINDEBERG LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 32º | 5 |
| 49 | MARTA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 33º | 5 |
| 584 | WELLINGTON SALES SOUTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 34º | 5 |
| 39 | RAMACHARAKA NUNES DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 35º | 5 |
| 473 | MICAEL MATHEUS DE LIMA BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 36º | 5 |
| 1102 | JOSÉ DAVINSON FREIRE GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 37º | 0 |
| 1343 | GILVANETE FERRIERA DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38º | 0 |
| 1017 | RIZOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 39º | 0 |
| 1069 | ANA CRISTINA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40º | 0 |
| 1348 | DIANE ELISABETE VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 41º | 0 |
| 90 | GILMAR FERNANDES PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 42º | 0 |
| 1268 | ROSEMERE FERREIRA DE MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 43º | 0 |
| 71 | SEVERINO TAYRONE MACHADO FARIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 44º | 0 |
| 1214 | MARIA CIRLENE DOS PRAZERES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 45º | 0 |
| 297 | ROSANGELA SEVERINA DA C. DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 46º | 0 |
| 1255 | ELIAS DO NASCIMENTO SARAIVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 47º | 0 |
| 1267 | ELIANE SOARES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 48º | 0 |
| 357 | MARISE XAVIER DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 49º | 0 |
| 489 | JOSENI CLAUDIO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 50º | 0 |
| 480 | DAMIANA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 51º | 0 |
| 972 | MIRIAN BRAGA SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 52º | 0 |
| 590 | JANECLEIDE DA SILVA MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 53º | 0 |
| 788 | ROSINGIDE APARECIDA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 54º | 0 |
| 800 | JOSUÉLINA COSTA DA CONCEIÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 55º | 0 |
| 1384 | ANDREA CRISTINA DE LIMA DORNELAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 56º | 0 |
| 932 | RONALDO RODRIGUES GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 57º | 0 |
| 813 | ROBERVAL QUEIROZ DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 58º | 0 |
| 166 | GLAUCEJANE SOLIDADE DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 59º | 0 |
| 1104 | MARCILENE MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 60º | 0 |
| 722 | MARIA DA PENHA BATISTA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 61º | 0 |
| 11 | SHIRLEY FIRMINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 62º | 0 |
| 627 | MÔNICA MARIA SOUZA SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 63º | 0 |
| 362 | MARLI MARIA DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 64º | 0 |
| 55 | MICHELLY LIMA DA SILVA ANDRADE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 65º | 0 |
| 471 | PATRICIA MARCIANO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 66º | 0 |
| 81 | SIRLENE SANTOS DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 67º | 0 |
| 539 | ARISTELA DE LIMA LINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 68º | 0 |
| 950 | DEISY FALCÃO DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 69º | 0 |
| 589 | MARIA DE LOURDES ALCÂNTARA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 70º | 0 |
| 921 | ANA CASSIA WANDERLEY DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 71º | 0 |
| 210 | DYEGO SILVA NUNES DA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 72º | 0 |
| 917 | ROBERTO CAVALCANTE VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 73º | 0 |
| 1287 | JACICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 74º | 0 |
| 459 | ROSILENE LINS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 75º | 0 |
| 1161 | GEILSON BENVENUTO SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 76º | 0 |
| 1172 | LUCIANO DA SILVA CARMO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 77º | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1351 | ANDREZA QUEIROZ DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 78º | 0 |
| 1032 | ANA LUCIA BATISTA CAVALCANTI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 79º | 0 |
| 1130 | MANOELLE VIRGINIA SILVA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 80º | 0 |
| 850 | RAYSSA KELLY FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 81º | 0 |
| 1288 | LIZANDRA DA CONCEIÇÃO DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 82º | 0 |
| 304 | WITALAUAN DOS SANTOS BRANDAO DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 83º | 0 |
| 559 | JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 84º | 0 |
| 922 | ANA KAROLLAYNE NASCIMENTO GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 85º | 0 |
| 46 | CARLOS RENNER TAVARES PESSÔA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 86º | 0 |
| 563 | LUCAS MUNIZ VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 87º | 0 |
| 673 | DENNYS JOSÉ PEREIRA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 88º | 0 |
| 561 | MATHEUS MUNIZ VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 89º | 0 |
| 648 | ALEXSANDRA FELIX DE FRANÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 90º | 0 |
| 836 | JOSÉ SEVERINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 542 | MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 693 | MIDIAN RUFINO DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1143 | ELIZABETE MARIA JOSÉ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1346 | LEONICE PEREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 408 | JOSÉ MAURO LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 135 | MÔNICA CRISTINA DE LIRA BRAYNER RANGEL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 1010 | ELANE ALEXANDRE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 285 | DANIEL BRUNO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 566 | INDIANÁRIA GALDINO DE BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 481 | FERNANDA LUCIA LEITE PACHECO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 667 | HERMINIA IRACEMA MARCELO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1094 | ADEMIR MODESTO DE PAULA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1244 | ROLEMBERG JOSE DE LIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1306 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA PONTES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 853 | JOSÉ EURIQUES BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 453 | MIRIAM DE CASTRO LINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 17 | ANGELA GOMES ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 926 | LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1037 | VALDIR JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1070 | MARISA MIRIAM SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 990 | ROSENILDE DOS PRAZERES JORGE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 739 | VANIA CELIA SOARES DE MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1075 | BETÂNIA FELIX NUNES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 133 | ELIANE BARROS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1127 | WALDEMIRA DO ESPIRITO SANTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1005 | FLÁVIO VICENTE FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 2 | NATÁLIA NUNES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1207 | JACINEIDE MARIA DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 999 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 759 | JUCENIRA SILVA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1001 | MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 31 | ELIVANIA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 882 | EDILSON PEREIRA BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1378 | GLAUCINALDA DE ASSIS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1406 | ANA MARIA DE LIMA MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 777 | JACKELINE DE SOUZA LINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1420 | ANA LÚCIA BICA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 686 | DENISE HERMELINDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1266 | LUCIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 248 | LUCIANA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 799 | EDJANE MARIA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 614 | ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1209 | JOSE AMANCIO DE SOUZA JUNIOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 169 | MARCOS ANTONIO GUIMARAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 758 | SANDRA CRISTINA PESSOA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 398 | CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 710 | ROBERVAL QUEIROZ DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1155 | ROBERVAL QUEIROZ DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 361 | ANA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 564 | BARBARA MUNIZ MARINHO GOES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 713 | CLAYTON AUGUSTO PARIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 152 | JANAINA LENIRA DA FONSECA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 740 | THYANE MARIA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 632 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 941 | MARCONDES FELIX DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 193 | PATRICIA KELLY PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 962 | RITA DE CASSIA BEZERRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 810 | IVAN JOSÉ DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 149 | ITAIANE MARIA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 449 | ANDREA ARAUJO DA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1204 | CHRISTIANE COSTA MAURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1067 | ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 540 | PAULO GIOVANNI DO NASCIMENTO ALCANTARA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1033 | ANGELO JOSÉ DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1277 | ANA PATRICIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 878 | MARIA JOSÉ FIRMINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1280 | MONIQUE DE FARIAS VASCONCELOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 591 | JOELMA DE MEDEIROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 146 | GINA PAULA FRANCISCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 142 | RAFAELA VARELA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 102 | SHIRLEY IALLE DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1068 | KASSIA PRISCILA DOS SANTOS BENICIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 300 | MARIA DO ROSARIO BARROS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1083 | ARLINDO FERREIRA DE BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 60 | DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1090 | RAFAELA SILVA DE SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1078 | BRUNA SILVA DE FONTES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 290 | ADRIANA MARIA BARROS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 928 | TATIANE MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1051 | MAGNA PATRICIA FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1212 | GERWERSON DA SILVA BERNARDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 392 | CASSIA SILVA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 296 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1219 | BRENDA RAFAELA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 641 | ADRIANA VIEIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1303 | VIVIANE PINTO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 485 | ALEXSANDRA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 299 | ABIAMAEL SOARES DA PAIXÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1333 | WILLIAMS DUARTE BRANDÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1307 | ANDERSON DE SOUZA BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1039 | CARLOS HENRIQUE MAIS DE ARAÚJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 147 | ROGERIO CORREIA DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 981 | JEFFERSON PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 638 | GENIVÂNIA DOS SANTOS BENEVIDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1103 | TAINÃ MAISA SILVA DAS NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1074 | MARCILIO WESLEY DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DESCLASSIFICADO | 0 |

## VIGIA

| Nº de inscrição | Nome | Função | Classificação Final | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 821 | JOÃO BATISTA CORREIA DE OLIVEIRA | VIGIA | 1º | 100 |
| 350 | FRANCISCO MACHADO BOTELHO FILHO | VIGIA | 2º | 60 |
| 992 | PEDRO VINICIUS TAVARES DA SILVA | VIGIA | 3º | 50 |
| 780 | GILBERTO GOMES DOS SANTOS | VIGIA | 4º | 40 |
| 318 | JOSE MARCELO RODRIGUES DA SILVA | VIGIA | 5º | 40 |
| 1408 | PLINIO SEVERINO DO NASCIMENTO | VIGIA | 6º | 40 |
| 1195 | ANTÔNIO BERNARDES DA SILVA | VIGIA | 7º | 40 |
| 379 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO | VIGIA | 8º | 40 |
| 16 | EDUARDO DA COSTA LEITE | VIGIA | 9º | 40 |
| 1294 | GERSON MONTEIRO DA SILVA | VIGIA | 10º | 40 |
| 571 | ROMILDO PEREIRA DE MELO | VIGIA | 11º | 40 |
| 1137 | REGINALDO MENDES DA SILVA | VIGIA | 12º | 40 |
| 267 | ROBERTO PINTO DA SILVA | VIGIA | 13º | 40 |
| 1211 | MARCONY RODRIGUES DOS SANTOS | VIGIA | 14º | 40 |
| 181 | EDSON VICENTE DA SILVA | VIGIA | 15º | 40 |
| 375 | ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA | VIGIA | 16º | 40 |
| 643 | ERONILDO PEREIRA DA SILVA | VIGIA | 17º | 40 |
| 998 | WALTER VAN DRUNEN JÚNIOR | VIGIA | 18º | 40 |
| 604 | MARCOS ANTÔNIO MOURA DA SILVA | VIGIA | 19º | 40 |
| 202 | CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO | VIGIA | 20º | 40 |
| 207 | JOSILVADO COUTINHO PEREIRA JUNIOR | VIGIA | 21º | 40 |
| 116 | MARIO CELESTINO DA SILVA NETO | VIGIA | 22º | 40 |
| 235 | ALDEMILSON ESMERALDO DA SILVA | VIGIA | 23º | 40 |
| 179 | CHARLSON FELIX DOS SANTOS SILVA | VIGIA | 24º | 40 |
| 596 | FLAVIO MEDEIROS MARQUES | VIGIA | 25º | 40 |
| 790 | EDUARDO LIMA COSTA | VIGIA | 26º | 40 |
| 776 | GERSON DANTAS DE LIMA | VIGIA | 27º | 40 |
| 1006 | FLÁVIO ARNALDO DA SILVA | VIGIA | 28º | 40 |
| 866 | URBANO LAURENTINO SANTIAGO FILHO | VIGIA | 29º | 40 |
| 1048 | BRUNO RENATO PEREIRA NASCIMENTO | VIGIA | 30º | 40 |
| 103 | RODRIGO ANDRADE DE MENDONÇA | VIGIA | 31º | 40 |
| 1372 | MAKTOCH OLIVEIRA MARQUES | VIGIA | 32º | 40 |
| 786 | RAFAEL CAMPOS DA SILVA | VIGIA | 33º | 40 |
| 1145 | ALEXANDRE MAGALHÃES MELO | VIGIA | 34º | 40 |
| 323 | ANISIO TEODOSIO CASSIANO BARBOSA | VIGIA | 35º | 40 |
| 988 | ANDERSON JOSÉ DA SILVA | VIGIA | 36º | 40 |
| 1120 | ALMIR TAVARES DE SOUZA | VIGIA | 37º | 40 |
| 1054 | JOSIMAR FRANCISCO DE PAULO | VIGIA | 38º | 35 |
| 390 | GILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | VIGIA | 39º | 35 |
| 822 | TONY LUCAS SOUZA DA SILVA LINS | VIGIA | 40º | 35 |
| 1123 | LUIZ NAZÁRIO DA SILVA | VIGIA | 41º | 30 |
| 159 | ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS | VIGIA | 42º | 30 |
| 334 | LEONARDO FARIAS DE AQUINO | VIGIA | 43º | 30 |
| 356 | LEONARDO FRANCISCO DOS ANJOS | VIGIA | 44º | 30 |
| 236 | WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO | VIGIA | 45º | 25 |
| 484 | LEANDRO BISPO DOS SANTOS | VIGIA | 46º | 25 |
| 466 | FERNANDO DE ALBUQUERQUE C. ALVES | VIGIA | 47º | 20 |
| 894 | PAULO JOSÉ FONSECA DA SILVA | VIGIA | 48º | 20 |
| 118 | GUSTAVO GOMES SOARES | VIGIA | 49º | 20 |
| 959 | VALDENIO MENDONÇA GOMES DA SILVA | VIGIA | 50º | 15 |
| 1089 | LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR | VIGIA | 51º | 15 |
| 273 | SILVIA PAULA ARAUJO DA SILVA | VIGIA | 52º | 15 |
| 1080 | ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CESARIO | VIGIA | 53º | 15 |
| 1392 | EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS | VIGIA | 54º | 15 |
| 631 | GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS | VIGIA | 55º | 10 |
| 599 | DENILSON DA SILVA ALMEIDA | VIGIA | 56º | 10 |
| 279 | NADIEL LIMA DO NASCIMENTO | VIGIA | 57º | 5 |
| 53 | JOELMA DIAS DA SILVA | VIGIA | 58º | 5 |
| 345 | JOSE VICENTE DA SILVA | VIGIA | 59º | 0 |
| 5 | JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA | VIGIA | 60º | 0 |
| 1027 | ERANY MOTA DE ALMEIDA | VIGIA | 61º | 0 |
| 469 | JOSE VALDNER PEREIRA DA COSTA | VIGIA | 62º | 0 |
| 1227 | JOS[E ROBERTO SOARES BEZERRA | VIGIA | 63º | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54 | ADALBERTO BEZERRA DA SILVA | VIGIA | 64º | 0 |
| 94 | JAIME BATISTA NOBRE | VIGIA | 65º | 0 |
| 416 | CHARLES CANDIDO DA SILVA | VIGIA | 66º | 0 |
| 726 | JOSE COSMO DA SILVA | VIGIA | 67º | 0 |
| 1117 | ANA LUCIA DA SILVA | VIGIA | 68º | 0 |
| 1289 | AFONSO DO CARMO VENTURA | VIGIA | 69º | 0 |
| 100 | JOSUEL ANTONIO DA SILVA | VIGIA | 70º | 0 |
| 704 | LADLANGE MARIA RIBEIRO | VIGIA | 71º | 0 |
| 791 | ROBERTO DA SILVA LIMA | VIGIA | 72º | 0 |
| 618 | IVALDO CÂNDIDO DA SILVA | VIGIA | 73º | 0 |
| 1043 | SAULO ROMULO DA SILVA | VIGIA | 74º | 0 |
| 551 | RUBEM GOMES DAMASCENO FILHO | VIGIA | 75º | 0 |
| 7 | MANOEL MENDES LIMA JÚNIOR | VIGIA | 76º | 0 |
| 68 | IVAM LUIZ DA SILVA ANDRADE | VIGIA | 77º | 0 |
| 277 | IVSON PIRES DA SILVA | VIGIA | 78º | 0 |
| 239 | JOSE SERGIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE | VIGIA | 79º | 0 |
| 187 | FABIO ALEXANDRE MARQUES FERREIRA DA SILVA | VIGIA | 80º | 0 |
| 1401 | JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUSA | VIGIA | 81º | 0 |
| 222 | JULIO ALEXANDRE FILHO | VIGIA | 82º | 0 |
| 33 | ANTÔNIO RAMOS DA SILVA | VIGIA | 83º | 0 |
| 414 | LEONARDO RAMOS SEVERO | VIGIA | 84º | 0 |
| 612 | CRISTIANO LUIZ DA SILVA | VIGIA | 85º | 0 |
| 382 | CICERO PAULINO FERREIRA | VIGIA | 86º | 0 |
| 831 | LUZINALDO BERNARDO DE PAIVA | VIGIA | 87º | 0 |
| 137 | FABIO LINO DA SILVA | VIGIA | 88º | 0 |
| 450 | LEONARDO COSMO DA SILVA JUNIOR | VIGIA | 89º | 0 |
| 1251 | ISAAC JOSE DE LIRA | VIGIA | 90º | 0 |
| 825 | SILVANIO BEZERRA DA SILVA | VIGIA | 91º | 0 |
| 426 | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | VIGIA | 92º | 0 |
| 84 | ELIEDILSON CARLOS DE SOUZA | VIGIA | 93º | 0 |
| 857 | CARLOS JAMERSON SANTOS FERREIRA | VIGIA | 94º | 0 |
| 1417 | EDUARDO DE PÁDUA B. COSTA E SILVA | VIGIA | 95º | 0 |
| 359 | RICLAUDIO DA SILVA LOPES | VIGIA | 96º | 0 |
| 274 | JOSE ANTONIO PEREIRA LIBERATO | VIGIA | 97º | 0 |
| 158 | DOUGLAS CORDEIRO DE MELO | VIGIA | 98º | 0 |
| 774 | RICARDO MARIANO DA SILVA | VIGIA | 99º | 0 |
| 938 | RONALDO JOSÉ RIBEIRO | VIGIA | 100º | 0 |
| 1224 | EVERTON JOSE RIBEIRO PIMENTEL | VIGIA | 101º | 0 |
| 936 | JOSIMAR BENEDITO DA SILVA | VIGIA | 102º | 0 |
| 1053 | MARIA DO CARMO FERRAZ SILVA | VIGIA | 103º | 0 |
| 282 | HIGO FLAVIO DE ANDRADE | VIGIA | 104º | 0 |
| 168 | ALEXSANDRO RUBENS DA SILVA | VIGIA | 105º | 0 |
| 170 | GENI DIONE SILVA DOS SANTOS | VIGIA | 106º | 0 |
| 1058 | EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO SILVA | VIGIA | 107º | 0 |
| 1410 | FABIANO GUILHERME DA SILVA | VIGIA | 108º | 0 |
| 363 | ALEXANDRE ONOFRE SALVADOR | VIGIA | 109º | 0 |
| 8 | CARLA ZULMIRA DA SILVA | VIGIA | 110º | 0 |
| 386 | PEDRO PAULO SANTOS | VIGIA | 111º | 0 |
| 476 | PEDRO PAULO SANTOS | VIGIA | 112º | 0 |
| 997 | CLEDENILSON CRISTIANO DOS SANTOS | VIGIA | 113º | 0 |
| 543 | ADRIANO ROGÉRIO SERAFIM CORREIA | VIGIA | 114º | 0 |
| 89 | ELIAS GUEDES DA SILVA JUNIOR | VIGIA | 115º | 0 |
| 1413 | PAULO GONÇALVES FIGUEREDO | VIGIA | 116º | 0 |
| 281 | CYBELLY BEATRIZ PEDROSA | VIGIA | 117º | 0 |
| 535 | CLEVISON GOMES DA PAIXÃO | VIGIA | 118º | 0 |
| 310 | FLANKY ADAILTON FERREIRA DE SOUZA | VIGIA | 119º | 0 |
| 946 | SANDRO MANOEL DA SILVA | VIGIA | 120º | 0 |
| 59 | JOÃO PAULO GOMES DE SOUZA | VIGIA | 121º | 0 |
| 568 | THIAGO FERREIRA SANTOS SILVA | VIGIA | 122º | 0 |
| 203 | GENTILLY CARLOS ALVES DE MELO | VIGIA | 123º | 0 |
| 1136 | GLEIBSON BEZERRA DA SILVA | VIGIA | 124º | 0 |
| 358 | ALESSANDER DE JESUS MELO MENDES | VIGIA | 125º | 0 |
| 1424 | VANDERSON LUIZ DE MENEZES | VIGIA | 126º | 0 |
| 3 | WALTER BARBOSA DO CARMO | VIGIA | 127º | 0 |
| 1430 | WALTER BARBOSA DA SILVA | VIGIA | 128º | 0 |
| 332 | PAULO CESAR LOURENÇO GUILHERME | VIGIA | 129º | 0 |
| 280 | WILTON ANTONIO DA SILVA | VIGIA | 130º | 0 |
| 395 | MICHEL ANTONIO DA SILVA | VIGIA | 131º | 0 |
| 712 | MANOEL HENRIQUE LOURENÇO GUILHERME | VIGIA | 132º | 0 |
| 407 | RONALD EUGÊNIO SILVA | VIGIA | 133º | 0 |
| 399 | FABIO VICENTE ALLAN | VIGIA | 134º | 0 |
| 538 | JONATHAN BATISTA DOS SANTOS | VIGIA | 135º | 0 |
| 232 | ESDRAS DE LIMA DAS CHAGAS | VIGIA | 136º | 0 |
| 575 | WALLACE MARTINS DE MELO | VIGIA | 137º | 0 |
| 1148 | RHALDNEY SANTIAGO DA SILVA | VIGIA | 138º | 0 |
| 455 | JADSON LIVINO ARRUDA DE SOUZA | VIGIA | 139º | 0 |
| 446 | KASSIO JOSE CAMPOS MOURELHE VIEIRA | VIGIA | 140º | 0 |
| 162 | PEDRO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA | VIGIA | 141º | 0 |
| 9 | AYRTON SANTOS DA SILVA | VIGIA | 142º | 0 |
| 695 | CARLOS VINICIUS DA SILVA | VIGIA | 143º | 0 |
| 250 | STEVEN ALEN DO NASCIMENTO TORRES | VIGIA | 144º | 0 |
| 115 | RAYAN DA SILVA SANTOS | VIGIA | 145º | 0 |
| 28 | GABRIEL LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO | VIGIA | 146º | 0 |
| 327 | MILTON EZEQUIEL FERREIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 70 |
| 634 | JORGE LIRA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1050 | GILBERTO RODRIGUES DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 996 | WELLINGTON BARROS DA CUNHA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 574 | CLODOMIRO DA SILVA DIAS FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1373 | IVANILDO MARQUES BEZERRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1113 | EVANDRO ANSELMO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 436 | ADELARMO FREITAS DE SOUZA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1026 | CARLOS ANDRÉ NAZÁRIO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 672 | REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 680 | ALEXSANDRO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 741 | JULIO CESAR ALVES FERREIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 265 | WILLIAM SALDANHA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 606 | RICARDO JOSÉ DO CARMO JÚNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 325 | JULIO CESAR DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1390 | MARCILIO PEREIRA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 40 |
| 1175 | ROMULO FERNANDO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 35 |
| 355 | SEGIO ROGERIO ALVES GOMES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 35 |
| 63 | KLAYTON SOARES DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 35 |
| 601 | DULIA DE ARAÚJO SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 30 |
| 635 | SANDRO LOURENÇO DA CRUZ | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 25 |
| 605 | WAGNER MENEZES DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 25 |
| 1146 | ALEXANDRE SILVA ALMEIDA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 272 | CLÉCIO CORREIA DE MELO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 845 | ARIMATÉIA DE LIMA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 1275 | GIVANILDO SEVERINO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 597 | ANA PAULA SOUZA DE SANTANA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 212 | GERSON JOSÉ DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 914 | NATALICIO DE OLIVEIRA DUARTE | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 20 |
| 586 | JUBÁ AZEVEDO DA CUNHA JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 461 | DERIVAN PINTO DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 15 |
| 1421 | JOSÉ RUY DE SOUZA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 57 | DORJIVALDO FELICIANO DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 1169 | PEDRO LIMA DA SILVA NETO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 396 | FABIO DOS SANTOS BELARMINO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 871 | MARCOS ANTÔNIA DE SALES JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 10 |
| 570 | SAMUEL JOSÉ DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 5 |
| 690 | RIVADAVIA GOMES DE SÁ | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 775 | LUIZ CARLOS SOUZA DE ANDRADE | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 283 | PAULO ANDRE WANDERLEY GALHARDO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 510 | DEUSDEDITH GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1240 | ANASTÁCIO ASSUNÇÃO NETO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 865 | JOSÉ PAULO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 442 | MARCOS OLIVEIRA DE LIMA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 685 | SEVERINO LUIZ DA SILVA FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 305 | ANTONIO FRANCISCO DE LIMA FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 456 | CARLOS JOSE RODRIGUES DE MOURA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 157 | JORGE JOSÉ MARQUES DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 683 | EDINELSON FELIX PATRÍCIO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 818 | LUIS ADRIANO RAMOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1237 | JOSE RENATO DE SÁ | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 224 | OSMILDO DOS SANTOS LIMA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1247 | JOSE ANTONIO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 266 | JOSE LUIZ DE MESQUITA FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 451 | DAMIAO ANDRADE DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 587 | WILSON FERNANDES DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 430 | EDVANIR BARBOSA DE SANTANA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 849 | ADEILSON GABRIEL DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1180 | MANOEL BARBOSA DE ARAUJO FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1055 | ROBERIO FELIPE SANTIAGO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 705 | ADISON MACIEL DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 228 | JADIEL OLIVEIRA DE FREITAS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 291 | JOSE VLADEMIR MOREIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 669 | ANDSON LOPES DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 440 | VALDIR PEREIRA MACIEL | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 141 | HAROLDO MOURA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 411 | ANGELO MÁRCIO RODRIGUES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 952 | GILVAN PEREIRA DE LIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 119 | ANTONIO PADUA FERREIRA DE SOUZA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 245 | CARLOS ALBERTO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 98 | KLESTON FELICIANO GOMES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 269 | ELIENAI MANOEL LACERDA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 441 | CARLOS LEON DO NASCIMENTO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 240 | ROSEMIRO FELIX DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 765 | GILBERTO JOSE LOPES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 241 | ALBERTO FIRMINO LEITE | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 27 | RILDO BELO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1342 | WILLAMS DA SILVA FERNANDES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 349 | LINALDO MORAES DE SOUZA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 295 | SILVIO JOSE DE CARVALHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 911 | ROGERIO DOS SANTOS SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 819 | JAIME BARBOSA DOS ANJOS FILHO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1324 | ADRIANO WILLAMIS DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 534 | MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1007 | INALDO APRIGIO DE ASSUNÇÃO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 834 | EVERTON SANTOS DA COSTA REGÔ | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 308 | LUIZ CARLOS DA SILVA ANDRADE | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1110 | GERBRAULIO DOS SANTOS BRAGA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 86 | JACSON JOSÉ DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1397 | ANGELA ALVES LÔBO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 558 | FABIANO MARQUES DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 150 | HEVERTON LEANDRO ALVES NUNES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1072 | MARCILIO BARBOSA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 180 | ROBSON AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA MELO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 246 | JOSINALDO SANTOS DO NASCIMENTO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 452 | RAFAEL BARBOSA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 211 | BRUNO HENRIQUE MARCELINO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 761 | ALDENIR JOSE MELO MENDES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 583 | ERNANI CLEMENTINO JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1093 | ERIVALDO MOREIRA MARQUES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 957 | ERICO LUSTOSA DA SILVEIRA CASTRO JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1319 | RAIMUNDO FAGNER DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1154 | MARCIO ANDRÉ DA SILVA COSTA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 148 | THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 140 | DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 226 | EVANDRO OLIMPIO DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1376 | FÁBIO BARBOSA PINTO JÚNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 109 | GIOVANI CLAUDIO SPINDOLA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 594 | KLINSMAN ARAÚJO BONINA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1330 | LETÍCIA TEIXEIRA DA SILVA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 951 | DAFNE CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1045 | ALLYSON VINICIUS XAVIER DOS SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 803 | PAULO VICTOR DE SANTANA LIMA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1152 | MARCOS LEANDRO DA SILVA SANTOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 649 | MATEUS FARIAS SALES | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 464 | JOSE DAVID DA SILVA SOUZA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 1153 | EDIMILSON DA SILVA FERREIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 636 | EDMILSON DA SILVA FERREIRA | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 908 | BRENA DOS SANTOS ROMEIRO | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 257 | LINDINALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |
| 275 | ROMULO NUNES RAMOS | VIGIA | DESCLASSIFICADO | 0 |

Olinda, 04 de setembro de 2019.

***COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**28B30956

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 - SDSCDH/COMDIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SDSCDH**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2019 SDSCDH/COMDIO**
**PREÂMBULO**
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos de Olinda - SDSCDH, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO,torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 03/2019, visando à seleção de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos(OSC) para fins de autorização para captação de recursos para o Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Olinda.
Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, § 1°, da Lei Federal n° 8.742/93 e alterações realizadas pela Lei Federal n° 12.435/2011.
Para a execução do objeto previsto no presente edital, será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC, nos termos do art. 35-a da Lei no. 13.019/2014 e dos art. 45 a 48 do Decreto 8726/2016.
As OSC interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para esteChamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
**FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos apresentados por OSC, para autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, visando à celebração de parceria com a Administração Pública Municipal de Olinda, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento, uma vez que envolverá transferência de recursos financeiros, tendo como beneficiários o segmento de pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto do Idoso;
**DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**
O Termo de Fomento terá por objeto a celebração de parcerias visando à execução de projetos destinados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos, previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto do Idoso –, quais sejam: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
**DOS ANEXOS**
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
ANEXOI –PLANO DE TRABALHO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO QUE SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE O PROCESSO DE SELEÇÃO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES
ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
**DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Poderão participar deste Chamamento Público as OSC, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.
Somente poderão participar deste Chamamento Públicoas OSC que tenham em seu Estatuto Social a atuação com o segmento da pessoa idosa e que tenham o devido registrono Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda - COMDIO, em vigor, na data de entrega do seu projeto.
Poderão participar deste Chamamento Público asOSC, formalmente constituídas e com sede no território nacional, desde que cumpridos os requisitos do item 5.2.
Com relação às OSC sediadas fora do Município de Olinda, estas somente poderão participar deste ChamamentoPúblico se os beneficiários do projeto apresentado forem cidadãos ou organizações olindenses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA**

A execução do projeto aprovado, em decorrência do presente Edital de ChamamentoPúblico, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDHjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, ficará condicionada à captação dos recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda.
A aprovação dos projetos apresentados pelas OSC´s publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, constitui a certificação para captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso - FMDI,com valor em conformidade com aquele aprovado,Com vistas a que busquem doações junto às pessoas físicas e jurídicas.
O prazo de validade da autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, será de 24 meses, contados a partir da data de publicação do resultadodo presente chamamento público, no Diário Oficial, sendo vedada qualquer possibilidade de sua prorrogação.
Os recursos captados diretamente pela OSC, por meio da autorização para captação de recursos, serão depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda.
Conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.213/2010, as pessoas físicas e jurídicas doadoras de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, farão jus à dedução do Imposto de Renda devido.
Para o direcionamento de recursos depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda para um projeto aprovado por este chamamento público, deverá ser apresentada Carta de Destinação de Recursos pela Pessoa Física ou da Empresa Doadora, no prazo de 10 dias úteis e, caso necessário, o comprovante de depósito identificado.
Recursos captados pela OSC em valor superior ao previsto na autorização para captação de recursos ficarão retidos no Fundo dos Direitos do Idoso de Olinda para aplicação em outras atividades, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.
Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto no projeto, a OSC poderá solicitar a execução parcial do projeto aprovado, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas.
Em caso de início de execução parcial do objeto, a autorização para captação de recursos mantém sua validade, podendo haver continuidade no processo de captação de recursos, até o encerramento do prazo estipulado, qual seja, de 24 (vinte e quatro) meses.
Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.
Do total de recursos captados diretamente pela OSC, por meio de autorização para captação de recursos, 15% (quinze por cento) deverá ser revertido para a universalidade de Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda.

**DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, conforme artigo 21 do Decreto Municipal n° 148/2017, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria Conjunta nº 017/2019 – SDSCDH e COMDIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 04/09/2019, sendo composta pelos seguintes membros:

**I- Titulares:**

| Membro | Matrícula |
|---|---|
| Alba Cleia de Aguiar Bezerra | 19265-1 |
| Zulmira de Paula Almeida Sobrinha | 45469-9 |
| Nívea Macedo do Nascimento Bunzen | 70088-6 |

**II- Suplentes:**

| Membro | Matrícula |
|---|---|
| Andrea Roberta Alcântara de Lima | 49827-0 |
| Augusto de Souza Crisóstomo | 19118-3 |
| Lara Josina Nogueira de Carvalho | 48863-1 |

Os membros da Comissão deverão ter experiência técnica com análise, seleção e julgamento de projetos.
O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante destechamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC.

**ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 05/09/2019 | 07/10/2019 |
| 2 | Prazo para impugnação do Edital | 06/09/2019 | 27/09/2019 |
| 3 | Envio dos projetos pelas OSC | 08/10/2019 | 08/10/2019 |
| 4 | Análise dos projetos pela Comissão de Seleção | 09/10/2019 | 14/10/2019 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar | 15/10/2019 | |
| 6 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar | 16/10/2019 | 22/10/2019 |
| 7 | Prazo para respostas aos recursos, se houver | 23/10/2019 | 29/10/2019 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo e das decisões recursais proferidas, se houver | 30/10/2019 | |

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Cada OSC poderá apresentar até 2 (dois) projetos desde que tenham com objetos diversos.

Cada projeto deverá ser entregue conforme o modelo de Plano de Trabalho (Anexo I) juntamente com os Anexos II, III, IV, V e VI, Item 4 deste Editalea Declaração de Experiência e Capacidade Técnica Operacional em um envelope lacrado, endereçado nominalmente à Comissão de Seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º XX/2019, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, e-mail, nome da pessoa responsável para contato e respectivo endereço eletrônico e telefone, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados, acompanhado de uma cópia completa em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF.
Cada OSC deverá entregar a documentação exigida neste Edital, elencadas no item 11.3, em envelope própriolacrado, endereçado nominalmente à Comissão de Seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º XX/2019, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, e-mail, nome da pessoa responsável para contato e respectivo endereço eletrônico e telefone, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados acompanhado de uma cópia completa em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF.

Data do início de recebimento dos projetos: **08/10/2019**
Data do término do recebimento dos projetos: **08/10/2019**Horário: das 8h às 13h
Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH, localizada nesta cidade de Olinda, na Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo.
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.2 e 9.3, abrirá o envelope de documentação e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.
**IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**
- No momento de celebração do Termo de Fomento, a OSC que tiver o seu projeto aprovado deverá comprovar que cumpre os requisitos expostos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 148/2017.
Não obstante o disposto no item 10.1, deverá a OSC apresentar toda a documentação descrita no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 eno art. 37 do Decreto Municipal nº 148/2017.
Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda (COMDIO) a OSCque, no momento da assinatura encontrar-se inserida em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:
– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
– Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Olinda, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.
As vedações previstas no inciso III, do item 10.3, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.
**DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO**
Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser e impressas em papel timbrado da OSC esubscritas pelo(s)seus dirigente(s) legal(is).
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (c) "Experiência e capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto daparceria ou de natureza semelhante" item 13.3, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental das experiências dar-se-á na fase de celebração do Termo de Fomento, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
A fim de que as OSC participantes sejam identificadas desde o início do Processo de Seleção, as mesmas deverão entregar, conforme item 9.3, em envelope próprio, osseguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e CPF do dirigente da OSC;
Ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, devidamente registrada em cartório competente.
Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
Certidões Negativas (e positivas com efeito de negativa) de Débitos, no âmbito federal, estadual e municipal;
Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado; (redação dada pela lei nº 13.204, de 2015);
Procuração autorizando o responsável designado para acompanhamento deste Chamamento Público, se for o caso;
Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável designado para acompanhamento deste Chamamento Público, se for o caso;

A não entrega da documentação elencada nas alíneas do item 11.3 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.
**DOS PROJETOS**

Cada projeto poderá ter o valor máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo necessário, inclusive, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.
Os projetos deverão possuir a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a sua prorrogação.
O plano de trabalho das OSC deverá conter os seguintes elementos essenciais:
A descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, bem como a definição de parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas atreladas;
O valor global e a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, acompanhada da indicação das fontes de preço utilizadas;
O plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública municipal.
Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e para pessoas idosas, de acordo com as características do objeto da parceria.
Deverão ser incluídas no Plano de Trabalho despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do projeto, inclusive de pessoal próprio para OSC, durante a vigência da pretendida parceria, bem como os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
Poderão ser previstos noPlano de Trabalho custos indiretos necessários à realização da parceria. Tais custos podem incluir despesas de consumo, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.
Poderá ser admitida remuneração por captação de recursos limitada até 5% (cinco) do valor do Projeto.
Os valores destinados à remuneração para captação de recursos somente poderão ser pagos proporcionalmente às parcelas já captadas, à medida em que estes recursos sejam disponibilizados através de transferência bancária.
Poderão ser previstos no projeto, ainda:
Despesas com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto assim o exija;
Despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado, somente sendo necessário à OSC comprovar tal compatibilidade quando da celebração do Termo de Fomento.
As despesas administrativas previstas no projeto não poderão superar 15% (quinze por cento) do valor total do mesmo, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.
É vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como para pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Serão desclassificados os projetos que não apresentarem justificativa coerente no tocante à relação entre as ações propostas e a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto do Idoso.

**DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.
A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:
Critérios de Julgamento e Metodologia de Pontuação
A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
Serão eliminadas as propostas que:

Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;
Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento ea proposta de pontuação apresentados na tabela abaixo:

| Critérios de julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|---|---|
| Descrição da realidade, o objeto do projeto e o nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto; | () Grau de pleno atendimento (2,0)<br>( ) Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>( ) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)<br>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta | 2,0 |
| Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Estatuto do Idoso, voltados à promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa; | () Grau de pleno atendimento (1,0)<br>( ) Grau satisfatório de atendimento (0,5)<br>() Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)<br>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta | 1,0 |
| Experiência e capacidade técnica operacional comprovadas, da OSC proponente de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; | ( ) Grau de pleno atendimento (3,0)<br>( ) Grau satisfatório de atendimento (1,5)<br>( ) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 3,0 |
| Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas; | ( ) Grau de pleno atendimento (3,0)<br>( ) Grau satisfatório de atendimento (1,5)<br>( ) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 3,0 |
| Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas. | ( ) Grau de pleno atendimento (1,0)<br>( ) Grau satisfatório de atendimento (0,5)<br>( ) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | 1,0 |
| TOTAL | | 10 |

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

**Grau Pleno de Atendimento**: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de Plano de Trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição.
Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de Plano de Trabalho, sem objetividade ou clareza.
Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.
Os critérios I e II – Descrição da realidade objeto do projeto e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto e Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Estatuto do Idoso, são de caráter eliminatório, portanto, a atribuição de nota zero nos mesmos implica na reprovação do projeto apresentado.
Serão considerados eliminados os projetos que obtiverem pontuação total inferior a 70% (sessenta por cento).
Não há limitação da quantidade de projetos aprovados, portanto, não se faz necessário estabelecer critérios de desempate, contudo, os projetos deverão estar em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS**

A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada de forma que seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.
A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo nº 69, Decreto Municipal nº 148/2017.
A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no Plano de Trabalho.
O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

O resultado com a ordem de classificação dos projetos e respectiva pontuação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
A publicação do resultado dos projetos aprovados valerá como certificado de autorização para captação de recursos.

**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à Comissão de Seleção, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo previsto no Artigo 32, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou seja, 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.
Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e o COMDIO julgarão os recursos interpostos, no prazo de 05 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória dos projetos das OSC participantes ao Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para HOMOLOGAÇÃO.
O resultado final do julgamento desteChamamento Públicoe a homologação promovida, nos termos deste Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Fomento com as OSC que tiveram as propostas de Plano de Trabalho selecionadas.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Para celebração do Termo de Fomento, a OSC deve comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e dos artigos 36 e 37, do Decreto Municipal nº 148/2017, e outras legislações, apresentando, especialmente:
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
– Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
– Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;
– Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;
Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;
Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;
Só poderão celebrar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de no mínimo de 1 (um) ano de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 148/2017. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

– Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;
– Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e
– Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

**DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Além das OSC, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e protocolada em sua sede, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao COMDIO, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, **no prazo de 08** dias úteis.
Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e do COMDIO poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação dos projetos ou o princípio da isonomia, encaminhando a republicação do Edital.
Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;
As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo administrativo deste Chamamento Público.
A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.
Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital de ChamamentoPúblico poderá implicar no imediato indeferimento do projeto apresentado.
Para os fins deste Edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
É de responsabilidade das OSC e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Públicono Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal n° 148/2017, inclusive este Edital, será o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Públicoe celebração do Termo de Fomento, serão de inteira responsabilidade das OSC proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
Em todas as fases do processo de seleção as OSC ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
As OSC deverão comunicar e apresentar cópia autenticada da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.
Os bens adquiridos com recursos do Termo de Fomento passarão a pertencer ao patrimônio da OSC executora da parceria.
Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e peloCOMDIO ou deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, no que couber.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e no COMDIO.

Olinda, de setembro de 2019.

***ODIN NEVES***
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

***MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda COMDIO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**C1C8D018

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

| Nome completo do dirigente | Cargo que ocupa na OSC | Endereço Residencial | Endereço eletrônico (e-mail) | Número de telefone | Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade | Número do CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**18E1CF29

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

| VENCEDOR: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 29.056.441/0001-97 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | AÇÚCAR MASCAVO, com aspecto, cor, aroma próprios. Livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. | BREJEIRA | KG | 1000 | 3,80 | 3.800,00 |
| 2 | AÇÚCAR tipo cristal, com aspecto, cor, aroma próprios. Livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. | AGUAZUL | KG | 1000 | 2,90 | 2.900,00 |
| 3 | ADOÇANTE ARTIFICIAL 100% A BASE DE STÉVIOSÍDIO – Frasco contendo 200 ml. | ASSUGRIN | UND | 150 | 5,85 | 877,50 |
| 4 | ADOÇANTE ARTIFICIAL 100% A BASE DE SUCRALOSE – Frasco contendo 200 ml. | LINEA | UND | 150 | 15,30 | 2.295,00 |
| 5 | ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, lata com 400g. | APTI | UND | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 6 | AMEIXA PRETA SECA – fresca sem caroço, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica. | IN NATURA | KG | 20 | 34,50 | 690,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO (CREMOGEMA) – produto amiláceo para preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, caixa com 500g. | MAISENA | UND | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 8 | AMIDO DE MILHO (MAISENA) – para preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, caixa com 500g. | KIMIMO | UND | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 9 | ARROZ tipo 1 parabolizado integral, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. | TIO JOÃO | KG | 1000 | 6,80 | 6.800,00 |
| 10 | ARROZ tipo 1 parabolizado, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. | KIKA | KG | 1800 | 3,75 | 6.750,00 |
| 11 | ARROZ TIPO 7 GRÃOS integral, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. | RÁRIS | KG | 500 | 14,20 | 7.100,00 |
| 12 | AVEIA em flocos finos isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de 250g. | QUAKER | UND | 300 | 3,20 | 960,00 |
| 13 | AVEIA em flocos integral isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de 250g. | QUAKER | UND | 200 | 3,20 | 640,00 |
| 14 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez entre 0,3 a 0,5%, Garrafa de 500ml. | OLIVEIRAS | UND | 150 | 17,30 | 2.595,00 |
| 15 | AZEITONA VERDE em conserva em embalagem de vidro de 360g. | VALE | UND | 10 | 12,48 | 124,80 |
| 16 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado de leite, vitaminados composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substancias permitidas acondicionado em embalagem apropriada de 400g. | VITARELLA | UND | 500 | 4,65 | 2.325,00 |
| 17 | BISCOITO doce, tipo maizena, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem apropriada de 400g. | PILAR | UND | 1500 | 4,30 | 6.450,00 |
| 18 | BISCOITO doce, tipo sortido composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem apropriada de 400g. | MAURICEA | UND | 1000 | 4,10 | 4.100,00 |
| 19 | BISCOITO INTEGRAL BANANA, com predominância de farinha de trigo integral ou cereais integrais com ± 20g. | NESFIT | UND | 400 | 2,95 | 1.180,00 |
| 20 | BISCOITO INTEGRAL DE CACAU E CEREAL, com predominância de farinha de trigo integral ou cereais integrais com ± 20g. | NESFIT | UND | 800 | 2,95 | 2.360,00 |
| 21 | BISCOITO INTEGRAL DE LEITE COM GRANOLA, com predominância de farinha de trigo integral ou cereais integrais com ± 10g. | NESFIT | UND | 400 | 4,90 | 1.960,00 |
| 22 | BISCOITO INTEGRAL DE MORANGO E AVEIA, com predominância de farinha de trigo integral ou cereais integrais com ± 20g. | NESFIT | UND | 400 | 4,90 | 1.960,00 |
| 23 | BISCOITO INTEGRAL LARANJA, com predominância de farinha de trigo integral ou cereais integrais com ± 20g. | NESFIT | UND | 400 | 4,90 | 1.960,00 |
| 24 | BISCOITO salgado, tipo cream cracker integral, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem apropriada de 400g. | CAPRICHE | UND | 1500 | 4,55 | 6.825,00 |
| 25 | BISCOITO salgado, tipo cream cracker, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem apropriada de 400g. | VITAMASSA | UND | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 26 | CACAU EM PÓ ALCALINO - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, licença sanitária, número de lote e informações nutricionais. | MAVALERIO | KG | 5 | 30,60 | 153,00 |
| 27 | CAFÉ SOLÚVEL de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos, pacote de 100g. | NESCAFE | UND | 60 | 6,80 | 408,00 |
| 28 | CAFÉ tipo moído e torrado de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos, pacote de 250g. | KIMIMO | UND | 2000 | 6,20 | 12.400,00 |
| 29 | CALDO DE CARNE composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão, caixinhas com 2 tabletes. | ARISCO | UND | 30 | 0,50 | 15,00 |
| 30 | CALDO DE GALINHA composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão, caixinhas com 2 tabletes. | ARISCO | UND | 80 | 0,50 | 40,00 |
| 31 | CANELA em pó fina e homogênea de 1ª qualidade, embalagem de 20g. | SEMPRE VIVA | UND | 30 | 1,50 | 45,00 |
| 32 | CARNE BOVINA fresca in natura, TIPO ACÉM, sem osso, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalado em sacos transparentes atóxico. | FRIGOL | KG | 1000 | 22,50 | 22.500,00 |
| 33 | CARNE BOVINA fresca in natura, TIPO COXÃO MOLE, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalado em sacos transparentes atóxico. | FRIBOI | KG | 2000 | 28,00 | 56.000,00 |
| 34 | CARNE BOVINA fresca in natura, TIPO PATINHO, sem osso, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalado em sacos transparentes atóxico. | FORTE BOI | KG | 2800 | 29,00 | 81.200,00 |
| 35 | CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, ponta de agulha de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria. | KADÃO | KG | 1500 | 25,50 | 38.250,00 |
| 36 | CEREAL – Cereal integral matinal, composto predominantemente de trigo integral, arroz e milho. Pesando de 500 a 600g em embalagem secundária tipo "caixa". | MAVALERIO | CX | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| 37 | CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 50g livre de sujidades. | RAIZES | UND | 100 | 3,70 | 370,00 |
| 38 | COXA SOBRECOXA, resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem tipo bandeja térmica. | FRIATO | KG | 800 | 11,00 | 8.800,00 |
| 39 | CREME DE LEITE caixa com 200g intacta. | TGUINHO | UND | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 40 | DOCE em corte de banana (bananada), obtido do processamento das partes comestíveis, lata de 600g. | GOSTO MAIS | UND | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 41 | DOCE em corte de goiaba (goiabada), obtido do processamento das partes comestíveis, desintegradas da fruta, lata de 600g. | PRAERA | UND | 400 | 4,50 | 1.800,00 |
| 42 | ERVILHA verde em conserva, simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, lata de 200g. | ODERICH | UND | 600 | 2,09 | 1.254,00 |
| 43 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA – aroma artificial de baunilha em embalagem plástica atóxica de 30 ml's. | ARCOLOR | UND | 20 | 6,40 | 128,00 |
| 44 | EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, com frutos maduro selecionados sem pele, sem semente e com corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação, copo de 260g. | TAMBAU | UND | 1500 | 3,50 | 5.250,00 |
| 45 | FARINHA DE AMENDOIM - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, | BEZERRA | KG | 20 | 17,00 | 340,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | licença sanitária, número de lote e informações nutricionais. | | | | | |
| 46 | FARINHA DE ARROZ (MUCILON) açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de sódio do básico, vitaminas a, b1, b6, ácido fólico, vitamina D, próbiotico e aromatizante de vanilina, lata intacta livre de amassões, lata com 400g. | MUCILON | UND | 60 | 13,50 | 810,00 |
| 47 | FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, livre de sujidades, de 1ª qualidade. | SÃO JOÃO | KG | 300 | 3,00 | 900,00 |
| 48 | FARINHA DE TRIGO com fermento, especial obtida do trigo moído, de cor branca, livre de sujidades. | PRIMOR | KG | 500 | 4,30 | 2.150,00 |
| 49 | FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas | GRÃO DE MINAS | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |
| 50 | FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas | BOM PALADAR | KG | 500 | 5,50 | 2.750,00 |
| 51 | FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas | GRÃO DE MINAS | KG | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 52 | FERMENTO BIOLÓGICO - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, licença sanitária, número de lote e informações nutricionais. | SUCESS | KG | 5 | 34,00 | 170,00 |
| 53 | FÍGADO TIPO BOVINO, fresco in natura com aspecto firme, aroma característico, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. | FRIBOI | KG | 1000 | 12,00 | 12.000,00 |
| 54 | FLOCOS DE MILHO pré-cozido, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500g. | KI FLOCOS | UND | 3000 | 1,65 | 4.950,00 |
| 55 | FRANGO, inteiro refrigerado de primeira qualidade pesando aproximadamente 3,0 Kg por peça, isento de sujidades e outros materiais estranhos, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalado plástica constituída por material atóxico, intacto e com registro do ministério da agricultura. | FRANGO DOURADO | PEÇA INTEI | 1500 | 11,00 | 16.500,00 |
| 56 | GELATINA EM PÓ EMBALAGEM tipo envelope de 85 gr diversos sabores, embalagem bem fechada e intacta. sabor a escolher. | DR OETKER | UND | 100 | 3,80 | 380,00 |
| 57 | GRANOLA COM FRUTAS DESNATURADAS - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de 300 a 400g. | BIOSOFT | Caixas | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 58 | GRANOLA INTEGRAL - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de 300 a 400g. | SÃO BRAZ | Caixas | 20 | 17,90 | 358,00 |
| 59 | IOGURTE DE BANDEJA - Boa qualidade; semidesnatado (com no mínimo 50% de gorduras removidas) contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. | BOM LEITE | BANDEIJA | 50 | 6,20 | 310,00 |
| 60 | IOGURTE DE FRUTAS, vitaminado, embalagem de polietileno atóxico impresso, com informações de fabricação e validade embalagem de 01 litro. | ITAMBÉ | L | 650 | 4,50 | 2.925,00 |
| 61 | IOGURTE NATURAL - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote. | NESTLE | UND | 200 | 3,10 | 620,00 |
| 62 | IOGURTE PROBIÓTICO – alimento a base de leite desnatado acrescido de Bifidobacterium e lactobacillus vivo com característica reguladora da função intestinal juntamente a adição de fibra alimentar embalagem de 200g. | NESTLE | UND | 100 | 3,40 | 340,00 |
| 63 | LEITE CONDENSADO composto de leite e açúcar com consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa de 200g. | CAMPONESA | UND | 200 | 4,35 | 870,00 |
| 64 | LEITE DE COCO natural, concentrado, açucarado, isento de sujidades, com cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro apropriada, frasco com 200ml. | KICOCO | UND | 500 | 1,75 | 875,00 |
| 65 | LEITE DE VACA FLUÍDO UHT, integral isento sujidades e outros materiais estranhos. | ELEGÊ | L | 2000 | 5,00 | 10.000,00 |
| 66 | LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo em embalagem de 200g. | CAMPONESA | UND | 800 | 6,85 | 5.480,00 |
| 67 | LEITE EM PÓ integral rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, embalagem lata de 400g. | NINHO | UND | 1000 | 17,50 | 17.500,00 |
| 68 | LEITE EM PÓ integral, envasado em pacote herméticos, embalagem de 200g. | POLLY | UND | 1000 | 5,00 | 5.000,00 |
| 69 | LEITE FERMENTADO - alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilos, o exclusivo probiótico Lactobacillus casei Shirota, embalagem de ±80g | NESTLE | UND | 100 | 1,45 | 145,00 |
| 70 | LINGUAÇA CALABREZA - de primeira qualidade, consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem à vácuo de 2 a 5kg. | PERDIGÃO | KG | 200 | 22,50 | 4.500,00 |
| 71 | MACARRÃO ESPAGUETE de sêmola fino, enriquecido com ferro, vitaminado, pacote de 500g. | PILAR | UND | 2000 | 2,45 | 4.900,00 |
| 72 | MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO – Predominantemente composto por farinha de trigo integral. Embalagem plástica atóxica de 500g contendo número de lote, data de validade de pelo menos 6 meses à frente. | URBANO | UND | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 73 | MAIONESE, emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, substância comestível e sem corantes artificiais, pote de 500g. | ODERICH | UND | 800 | 5,70 | 4.560,00 |
| 74 | MANTEIGA de origem animal, primeira qualidade com sal, pote de 200g. | CAMPONESA | UND | 2000 | 11,50 | 23.000,00 |
| 75 | MARGARINA LIGHT SEM SAL podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, acondicionado em pote com 250g. | QUALY | UND | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 76 | MARGARINA vegetal com sal 0% de gordura trans., acondicionada em pote plástico atóxico, óleos vegetais líquidos, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lectina de soja e ésteres de poliglicerol, pacote de 250g. | VITARELLA | UND | 2000 | 2,15 | 4.300,00 |
| 77 | MASSA PARA LASANHA, pacote de 500g. | VITARELLA | UND | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 78 | MEL DE ABELHA - Mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos. Produto envazado em sachê de 10g (dez gramas) em pacote de 1.000g (mil gramas). | IN NATURA | UND | 20 | 55,25 | 1.105,00 |
| 79 | MILHO beneficiado para o preparo de xerém, com cor, aroma e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades, de 1ª qualidade, pacote de 500g. | TURQUESA | UND | 200 | 1,80 | 360,00 |
| 80 | MILHO PARA MUNGUZA com grãos inteiros, com aspecto cor e sabor próprios, livres de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente de 500g. | DONA CLARA | UND | 200 | 1,80 | 360,00 |
| 81 | MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de conserva, tamanho e coloração uniformes, lata de 200g. | ODERICH | UND | 500 | 2,10 | 1.050,00 |
| 82 | NECTAR DE CÔCO – 100% natural, baixo índice glicêmico, acondicionado em embalagem de vidro transparente tipo "garrafa" de 250 ml's. | COPRA | UND | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 83 | ÓLEO DE CÔCO – tipo sem sabor, extravirgem, Em embalagem de 200g de vidro transparente, contendo rótulo de acordo com as normas da ANVISA, registro de lote, data de validade e informações nutricionais. | COPRA | UND | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 84 | ÓLEO DE CÔCO – tipo Spray para saltear e untar formas em práticas de fritura. Lata Spray de 130 a 150g | COPRA | UND | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 85 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal isento de substâncias estranhas, lata de 900ml. | CONCORDIA | UND | 1000 | 5,50 | 5.500,00 |
| 86 | OVO DE GALINHA branco, não férteis, tamanho grande de primeira qualidade, fresco livre de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, bandeija com 30 unidades. | DA GEMA | BANDEIJA | 1500 | 13,50 | 20.250,00 |
| 87 | PEIXE TIPO MERLUZA, congelado, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente. | IQ | KG | 720 | 28,40 | 20.448,00 |
| 88 | PRESUNTO DE FRANGO características próprias consistência firme, embalado a vácuo. | PERDIGÃO | KG | 30 | 28,40 | 852,00 |
| 89 | PROTEÍNA DE SOJA texturizada, sabor carne, 100% natural, pacote de 500g. | CEREALI | UND | 100 | 3,85 | 385,00 |
| 90 | QUEIJO COALHO branco, obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas. Massa semi-cozida ou cozida e apresentando um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35,0% e 60,0%. Barra de 1kg. Entregue até o 5º dia de sua produção). | VENTUROSA | KG | 3000 | 28,00 | 84.000,00 |
| 91 | QUEIJO MUSSARELA, características adicionais de primeira qualidade, em balado a vácuo/saco plástico. | NATIVILLE | KG | 30 | 27,50 | 825,00 |
| 92 | QUEIJO RALADO, embalagem própria, pacote de 50g. | RETTIS | UND | 800 | 2,80 | 2.240,00 |
| 93 | SAL refinado, iodado. | VENEZA | KG | 250 | 0,80 | 200,00 |
| 94 | SALSICHA composta de frango, fresca com condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionado em embalagens próprias, pesando aproximadamente 50g por unidade. | ESTRELA | KG | 1000 | 7,50 | 7.500,00 |
| 95 | SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL | GOMES DA COSTA | LATA | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 96 | SARDINHA FRESCA, resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica | BRASIL SUL | KG | 500 | 13,60 | 6.800,00 |
| 97 | SEMENTE DE CHIA - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, licença sanitária, número de lote e informações nutricionais. | IN NATURA | KG | 10 | 34,00 | 340,00 |
| 98 | SEMENTE DE GIRASSOL - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, licença sanitária, número de lote e informações nutricionais. | IN NATURA | KG | 5 | 28,00 | 140,00 |
| 99 | UVAS PASSAS - isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem plástica atóxica. | IN NATURA | KG | 20 | 32,50 | 650,00 |
| 100 | VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade, frasco de 500ml. | SEMPRE VIVA | UND | 700 | 1,65 | 1.155,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 605.556,30 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MATA NORTE ATACAREJO EIRELI.
CNPJ: 29.056.441/0001-97.
Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100.
Valor: R$ 605.556,30.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 04 de Setembro de 2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**62D1DB53

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2019**

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) de 7m³, para atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Programa Melhor em Casa do Município de São Caetano; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

| VENCEDOR: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 01.028.336/0001-25 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Oxigênio medicinal, com 99,6% de nível de pureza acondicionado em cilindro 7 M³. | LINDE | M³ | 8600 | 16,00 | 137.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 137.600,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME.
CNPJ: 01.028.336/0001-25.
Item: 1.
Valor: R$ 137.600,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 04 de Setembro de 2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**AAAC7892

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**CONTRATO Nº 0526.039 - DVº: 90**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TORITAMA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Centro Oeste de Pernambuco, Sr(a). Marcos José Maia Borges, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 2034162 SSP/PE, CPF nº 360.172.994-68, Rua Manoel Arão, 85 Ap 401, Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-100, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, representado pelo Sr. Edilson Tavares de Lima, CPF nº. 688.024.474-20, RG nº 3340838 SSP/PE, brasileira, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CONSIDERANDO,**

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN Nº 1873, de 16/08/2019;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito.

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 1682, de 12/07/2019 e Lei Autorizadora de nº 1704 , de 01/08/2019, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**.

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

**BACEN** – Banco Central do Brasil.

**CADIP** – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

**CDI** – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

**CONTA VINCULADA** – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

**DIA ELEITO** – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

**DÍVIDA VINCENDA** – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

**FIEL DEPOSITÁRIO** – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

**FINISA** – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

**INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA** – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

**IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**JUROS** – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

**LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

• PPA: Lei nº 1.646 de 03/12/2018, publicada no dia 27/12/2018;

• LDO: Lei nº 1.627 de 30/08/2018, publicada no dia 09/01/2019; e,

• LOA: Lei nº 1.645 de 03/12/2018, publicada no dia 27/12/2018.

**PROJETOS/AÇÕES** – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

**SAC** – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

**1.2** É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**

**2.1** O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação nas Despesas de Capital discriminadas no **ANEXO I** do Presente **CONTRATO**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TOMADOR**.

**2.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

**2.3** É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**3.1.1** O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até, no máximo, 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

**3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO**

**3.2.1** O prazo para a 1ª liberação é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

**3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO**

**3.3.1** O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

**3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA**

**3.4.1** O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

**3.5 DO PRAZO DE RETORNO**

**3.5.1** Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS**

**4.1 NA CARÊNCIA**

**4.1.1** Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

**4.1.2** Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

**4.2 NO RETORNO**

**4.2.1** As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

**4.2.2** As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

**4.2.3** O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 01 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**

**5.1** Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 4,90% a.a. (quatro vírgula noventa por cento ao ano).

**5.1.1** O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem **1.2 do ANEXO V.**

**5.2** Para efeito da aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI a ser aplicada será o referente ao dia anterior ao **DIA ELEITO (D-1)**, capturada nas séries históricas disponíveis no sítio www.cetip.com.br.

**5.3** Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

**5.4** Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA**

**6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

**6.1.1** A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

**6.1.2** O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

**6.1.3 Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

**6.1.4** A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO**

**7.1** Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, às penas convencionais indicadas abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**.

**7.1.1** Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

**7.2** Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

| **Nº de Dias Úteis de Atraso** | **Pena Convencional** |
|---|---|
| 1 (um) | 0,5% (cinco décimos por cento) |
| 2 (dois) | 1% (um por cento) |
| 3 (três) | 2% (dois por cento) |
| 4 (quatro) ou mais | 3% (três por cento) |

**7.3** O **TOMADOR** inadimplente ficará, ainda, sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, acrescido da pena convencional a que se refere o subitem 7.2 desta cláusula, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional.

**7.4** Assim, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula presente no **ANEXO VI** do presente **CONTRATO**.

**7.5** No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no subitem 7.4 desta cláusula, será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável.

**7.6** O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional, será remunerado pelos encargos financeiros contratuais do serviço inadimplido, sendo estes encargos majorados em 1,0% na taxa fixa de que trata o índice constante da **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.

**7.7** Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais

**7.8** Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO**

**8.1** O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

**8.2** Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS**

**9.1** O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

**9.2** Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

**9.3** O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

*SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)*

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;

**9.4** O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

*VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)*

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária
VAE = Valor da Amortização Extraordinária

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO**

**10.1** Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

**10.2** Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

**10.2.1** Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

**10.2.2** Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, ficando o **TOMADOR** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou extrajudicial, à pena de vencimento antecipado na forma da **CLÁUSULA OITAVA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO**

**11.1** A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
**11.1.1** Os meses para a liberação dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

**11.1.2** O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

**11.2** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA -** Toritama - 2551, sob o nº 006.71026-2, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

**11.3** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obras e/ou serviços.

**11.4** O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

**11.5** A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

**11.6** O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no item 11.6.4:

| **PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS** | **PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **VALOR NÃO COMPROVADO** |
|---|---|---|
| Trimestral | 60 dias | Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subseqüente<br>**OU**<br>Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso. |
| Quadrimestral | 90 dias | |
| Quimestral | 120 dias | |
| Semestral | 150 dias | |
| Parcela única | 60 dias | Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação |

**11.6.1**Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente ao último desembolso, deverão ser ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

**11.6.2** A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

| **Parcelas** | **Comprovação de aplicação** |
|---|---|
| 1ª (primeira) | Não se aplica. |
| 2ª (segunda) | Mínimo de 80% da 1ª liberação. |
| 3ª (terceira) | Mínimo de 80% da 2ª liberação e 100% da 1ª liberação. |
| Intermediárias | Mínimo de 80% da liberação anterior e 100% das demais. |
| Última | 100% de comprovação de TODAS as liberações anteriores. |

**11.6.3** A última liberação deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1.

**11.6.4** Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos liberados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu a liberação dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

**11.6.4.1** A partir de 30 de junho, as novas liberações deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

**11.7** Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos liberados ou a comprovação não seja aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**12.1** O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

**12.2** O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS**

**13.1** Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento, realizada pelo **TOMADOR**.

**13.2** As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** ou da **GARANTIDORA** [**manter GARANTIDORA no caso em que houver garantia da União**] em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

**13.3** O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

**13.4**O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **2,00**% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.

**13.4.1** O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

**13.5** A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS**

**14.1** Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às vistorias e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS**

**15.1** Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

**15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO**

**15.2.1** O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1704, de 01 de agosto de 2019, publicada pelo Município no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco , em 02/08/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

**15.2.2** Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

**15.2.2.1**Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

**15.2.2.1.1** Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

**III.** pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES**

**16.1** Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
II. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
VII. implementar as medidas recomendadas pela **CAIXA**;
VIII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
IX. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
X. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

XI. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
XII. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
XIII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XIV. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
XV. fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
XVI. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
XVII. apresentar à **CAIXA** listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
XVIII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
XIX. Apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS**

**17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

**17.1.1** Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

**17.1.2** O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

**17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:**

**17.2.1** Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

**I.** Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

**a)** apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

**b)** atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

**c)** inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

**d)** apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

**e)** comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

**f)** comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

**g)** comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

**h)** quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

**i)** comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

**j)** inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

**k)** apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subseqüente ao deste **CONTRATO**.

**l)** pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

**m)** apresentação de titularidade da área;

**n)** Apresentação de licenciamento ambiental com indicação dos nomes das ruas objeto deste financiamento.

**II.** Para utilização das demais parcelas

**a)** apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

**b)** apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

**c)** comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

**d)** comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

**e)** comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

**f)** inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

**g)** comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

**h)** quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

**i)** inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

**III.**Para utilização da última parcela:

**a) <u>O tomador deverá comprovar 100% de todas as liberações anteriores.</u>**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS**

**18.1** A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
I. mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA**;
V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.
VIII. descumprimento das exigências constantes deste **CONTRATO**;
IX. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
X. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
XI. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
XII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
XIII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
**XIV.** em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
**18.2** Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO**

**19.1** Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;
VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
X. eventos que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.

**19.2** Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

**19.3** Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

**19.4** O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**20.1** O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
**VI.** descumprimento do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

**20.2** O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

**20.3** Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.

**20.4** O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**21.1** O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR**

**22.1** O **TOMADOR** declara:
I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
**VIII.** não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

**22.2** As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

**22.3** O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**

**23.1** O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
**23.2** O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
**23.3** O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR**

**24.1** O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008.
**24.2** O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
**24.3** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
**24.4** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.
**24.5** As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**25.1** O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
**25.2** Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
**25.3** O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

**26.1** Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
**26.2** Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
**26.3** As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz.
**26.3.1** Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz foi inserido(a).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA**

**27.1** Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS**

**28.1** Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO**

**29.1** As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX**

**30.1** A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

**II.** Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**31.1** A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após a respectiva liberação;
b) nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar vistorias, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da vistoria, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais vistorias, se for o caso.

VI. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

**31.1.1** A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

**31.2** O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

**31.2.1** Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**31.3** Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

**31.4** O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

**31.5** O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA**

**32.1** O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

**32.2** A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

**32.3** O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

**32.4** O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**33.1** O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
**33.2** Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
**33.3** O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**34.1** As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

**34.2** Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

**34.3** Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

**34.4** O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

**34.5** Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, que serão responsáveis pela coordenação geral de suas atividades.

**34.6** Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Endereço: Rua Professor Lourival Vilanova, s/n 1º andar, Bairro Universitário, Cidade Caruaru/PE – CEP 55.016-745
Telefone: (81) 3046-0150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**
Endereço: Rua João Chagas, s/n, Bairro Centro, Cidade Toritama/PE – CEP 55.125-000
Telefone: (81) 3741-1220

**34.7** Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**35.1** O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

**35.2** O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE**
**36.1** A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
**37.1** O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**38.1** Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:
I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
IV. ANEXO V – Fórmulas das taxas de juros contratuais;
**V.** ANEXO VI - Fórmula para apuração das prestações, em caso de inadimplemento.
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO**

**39.1** As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.
E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Caruaru | , | | de | | de | |

Local/Data

| | |
|---|---|
| Caixa Econômica Federal | Prefeitura Municipal de Toritama |
| Agente Financeiro | Tomador |
| Nome: | Nome: |
| ***MARCOS JOSÉ MAIA BORGES*** | ***EDILSON TAVARES DE LIMA*** |
| CPF: 360.172.994-68 | CPF: 688.024.474-20 |

**TESTEMUNHAS**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492
**Ouvidoria:** 0800 725 7474
**caixa.gov.br**

**ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES**

| CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | PROJETOS/AÇÕES |
|---|---|---|
| 25000.25001.23.451.2306.1.51 | 4.4.90.51 | Construção, reforma e ou ampliação, bem como aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para o Programa de Requalificação e Manutenção Contínua da Feira do Jens |
| 28000.28001.15.451.1501.1.16 | 4.4.90.52 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretaria de Obras e Urbanismo e seus departamentos. |

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| CT nº | Estado/Município/Distrito Federal | UF |
|---|---|---|
| 526.039-90 | Toritama | PE |

| Programa | **TOMADOR** |
|---|---|
| **FINISA** | Prefeitura Municipal de Toritama |

| Data da Primeira Amortização | Valor do Financiamento |
|---|---|
| 01 / 09 / 2021 | R$ 10.000.000,00 |

Periodicidade dos desembolsos
Trimestral

**Total por Exercício**

| Ano | Valor (R$) |
|---|---|
| 2019 | 5.000.000,00 |
| 2019 | 5.000.000,00 |

**ANEXO III**
**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS**

_____, ___ de _____de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos a liberação de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.
Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;
Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:
(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) >
Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.
Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

**ANEXO V**
**FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS**

**1.** Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

**1.1 PERCENTUAL DO CDI**
1.1.1 Quando for utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:
J = juros por dia.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
**CDI** = Certificado de Depósito Interbancário anualizado divulgado pela **CETIP**.
P = percentual da taxa DI.

**1.2 CDI + TAXA DE JUROS**
1.2.1 Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:
JDIA = juros do dia.
JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.
P = percentual da taxa DI, se houver.
CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.
Tx = taxa de juros do contrato.

**1.3** Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
**1.4** As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
**1.5** A taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, utilizada na correção do saldo devedor é aquela posicionada no primeiro dia útil anterior à data de aplicação da correção (D-1).
**1.6** Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
**1.7** Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro - rata" dia útil.
**1.7.1** Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
**1.8** O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
**1.9** O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.
**1.10** Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

**ANEXO VI**
**FÓRMULA PARA APURAÇÃO DAS PRESTAÇÕES,**
**EM CASO DE INADIMPLEMENTO.**

**1.** Em caso de inadimplemento financeiro, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula a seguir:
Onde:
EDn+1 = total devido, em reais, no momento "n + 1", por inadimplemento de uma obrigação vencida no momento "n";
PVMn = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da obrigação vencida no momento "n";
MMn = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da pena convencional relativa à obrigação vencida no momento "n", aplicada conforme tabela apresentada no item 7.2 do presente **CONTRATO**;
Cn+1 = cotação da moeda estabelecida contratualmente no momento "n + 1";
Ic = taxa de juros definida para este contrato;
N = número de dias decorridos entre o vencimento da obrigação no momento "n" e o seu pagamento no momento "n + 1"; e,
S = taxa de juros adicional fixa (12,68% a.a., atualmente).

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**03FC400F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019 SDSCDH/COMDIO**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**
**01. IDENTIFICAÇÃO**
Título do Projeto:
Proponente Organização da Sociedade Civil - OSC
Nome:
CNPJ:
Registro no CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Município:
CEP:
Número de Telefone:
E-mail:

Responsável pela Organização da Sociedade Civil - OSC
Nome:
Endereço:
Bairro:
CEP:
UF:
CPF
RG
Telefone:
E-mail:

Responsável pelo Projeto:
Nome:
Endereço:
Bairro:
CEP:
UF:
CPF
RG
Telefone:
E-mail:

**2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL (**máximo 01 folha**)**
**3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE (**máximo 02 folhas)
**4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES**
**5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**
Público diretamente envolvido:
Público indiretamente envolvido:
**6. OBJETO :**
**7. OBJETIVOS (**máximo 01 folha**)**

Objetivo Geral
Objetivos Específicos

**8. CRONOGRAMA FÍSICO:**

| METAS | ETAPAS | PRODUTOS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

**9. METODOLOGIA**

**10. INDICADORES**

| META | INDICADORES | MEIO DE VERIFICAÇÃO | PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| META | ETAPA | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE**

| Número da Parcela | Tipo 1 | Mês | Ano | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**13. PLANO DE APLICAÇÃO**

| Tipo de Despesa | Descrição | Unidade | Quant. | R$Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| AÇÃO | INSTRUMENTOFORMA DE VERIFICAÇÃO | PERIODICIDADE | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**15 FUTURO DO PROJETO**

**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Olinda para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Olinda, _____ de _____ de 2019

Local-UF, (dia) de (mês) de 2019.

.....

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**1DAAF88D